



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Ao  
Exmo Sr. Paulo Remédio  
Prefeito de Glória D'Oeste - MT

Senhor Prefeito,

Venho a vossa ilustre presença para levar ao vosso conhecimento a necessidade de aquisição de Combustíveis, para uso em veículos e máquinas da Prefeitura de Glória D'Oeste - MT, para continuidade dos serviços à população.

Certo em podermos contar com a vossa atenção.

Glória D'Oeste – MT, 10 de Agosto de 2020

REGINALDO PALERMO  
*Secretário Municipal de Obras*





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

SOLICITAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO  
SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Senhor contador.

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais no tocante a aquisição de Combustíveis, para uso em veículos e máquinas deste município.

**DETERMINO** ao Setor de Contabilidade e Finanças informar por qual Dotação ocorrerão as despesas descritas e seus respectivos saldos orçamentários e que seja realizado em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores

Glória D'Oeste - MT, 12 de Agosto de 2020

  
PAULO REMÉDIO  
Prefeito Municipal







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

MEMORANDO

AO  
EXMO  
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, informamos que as despesas contidas nos itens solicitados; ocorrerão por conta das dotações abaixo, e que possui nesta data os seguintes saldos Orçamentários:

Código Reduzido: 034

Orgão: 03 – Secretaria Geral de administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 30.478,35

Código Reduzido: 050

Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção Das Despesas do Dep. de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 52.193,03

Código Reduzido: 135

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Recurso: 0.1.25 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 226.758,07

Código Reduzido: 136  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 174.940,00

Código Reduzido: 134  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 5.218,85

Código Reduzido: 123  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação  
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 170.917,27

Código Reduzido: 225  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 04 - Administração





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Encargos C/ Dept. de Obras Publicas e Serv. Urbanos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 1.057,47

Código Reduzido: 256  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinarios  
Projeto/Atividade: 1.043 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veiculos, Máquinas e Caminhões  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 86.248,52

Código Reduzido: 258  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  
Projeto/Atividade: 1.043 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veiculos, Máquinas e Caminhões  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 6.793,74

Código Reduzido: 274  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
R\$ 198.650,35

Código Reduzido: 276







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 192.305,70

Código Reduzido: 339

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 39.487,92

Código Reduzido: 373

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 0,00

Código Reduzido: 479

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitaria

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Despesas com Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 1.433,33





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Código Reduzido: 496

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 7.553,43

Código Reduzido: 510

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção do Programa CRAS Volante

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 10.793,24

Glória D'Oeste - MT, em 14 de Agosto de 2020

  
JOABÉ FRANCIS GARCIA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MT 017027/O-2





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

SOLICITAÇÃO

Glória D'Oeste - MT, 18 de Agosto de 2020

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de Adquirir combustíveis para uso na frota desta municipalidade, mediante o que foi informado pelo Setor de Contabilidade e Finanças, determino a realização de procedimento licitatório, devendo ser observado rigorosamente o que determina a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1994, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, e demais disposições constitucionais.

Atenciosamente

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

DECRETO Nº. 773 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**“Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições”.**

**PAULO REMÉDIO**, Prefeito de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10,520 de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Municipal de Administração responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

**I - COORDENADORES/PREGOEIROS:**

Fetterman Fonseca Sebastião  
Amanda Rosa Medeiros

**II - EQUIPE DE APOIO:**

Orivaldo Lima Leão Pinto  
Josélia Bressanin Bossolani  
Kepury de Carvalho  
Kellyton Ribeiro dos Santos

**Art. 2º.** – São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

- I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV - aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação.
- VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI - exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII – elaborar e assinar a ata da licitação





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

- XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;  
XV - informar sobre os recursos interpostos; e  
XVI - encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, ao Prefeito para a homologação e contratação.

**Art. 3º.** – Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:

- I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;  
II - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;  
III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e  
IV - operar o sistema de pregão.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 746 de 02 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2018.

  
**PAULO REMÉDIO**  
Prefeito Municipal





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### ESTIMATIVA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e equipe de pregoeiros, após efetuar levantamento de preços para Contratar Empresa para Futura e Eventual aquisição de Combustíveis, fez pesquisa, e após comparação de preços, chegou-se a conclusão que os preços variam conforme em anexo a tabela abaixo:

Informamos que foram usados como base de referência preços praticados no mercado, conforme orçamentos anexados neste processo, consulta ao site da ANP - Agência Nacional De Petróleo pelo SLP - Sistema De Levantamento De Preços e também os processos Licitatórios homologados que estão disponível no site do TCE/MT, onde optamos por municípios da região, que abaixo segue:

Pregão Presencial N.º 38/2020 - Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

Pregão Presencial N.º 02/2020 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT

Pregão Presencial N.º 01/2020 - Prefeitura Municipal de Tesouro - MT

As pesquisas foram realizadas entre os dias 19/08/2020 a 21/08/2020 no endereço <http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao>, referente aos processos já homologados dos municípios acima mencionados.

Item	Descrição	UNIDADE	Quant.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA
01	Óleo Diesel Comum	Litros	350.000	3,50	3,68	4,45	3,87
02	Gasolina Comum	Litros	95.000	4,48	4,30	5,08	4,62
03	Álcool Comum	Litros	25.000	3,20	2,60	3,43	3,07
04	Óleo Diesel BS10	Litros	80.000	3,68	3,60	4,46	3,91

Para melhores informações segue abaixo os endereços onde as pesquisas de preços foram consultadas.

<http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao>

[https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000012020/ent\\_codigo/1116078/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/17-02-2020](https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000012020/ent_codigo/1116078/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/17-02-2020)

[https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000022020/ent\\_codigo/1119528/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/29-01-2020](https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/00000000022020/ent_codigo/1119528/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/29-01-2020)

[https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000382020/ent\\_codigo/1121144/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/31-07-2020](https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000382020/ent_codigo/1121144/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/12/data/31-07-2020)







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

[https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000012020/ent\\_codigo/1134345/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/03/data/13-03-2020](https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao/detalhe/numero/000000000012020/ent_codigo/1134345/exercicio/2020/situacao/5/modalidade/03/data/13-03-2020)

Glória D'Oeste – MT, 21 de Agosto de 2020

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO  
PREGOEIRO



# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449


## TABELA DE PROPOSTA DE VALORES

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: <b>AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME</b>	
CNPJ: <b>00.948.703/0001-46</b>	I.E.: <b>13.018.380-6</b>
Endereço: <b>Avenida dos Imigrantes, Nº 2822</b>	
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Glória D'Oeste</b>
CEP: <b>78.293-000</b>	E-mail: <b>solucaocontabilgloria@gmail.com</b>
Telefone: <b>(65) 99928-5696</b>	Fax:
Representante: <b>ONIVALDO ALVES TAVEIRA</b>	Telefone: <b>(65) 99925-5696</b>
E-mail: <b>solucaocontabilgloria@gmail.com</b>	

Item	Quantidade	UND	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	350.000	Litros	Óleo Diesel Comum	IMPERIAL	R\$3,89	R\$1.361.500,00
02	95.000	Litros	Gasolina Comum	ROYAL FIC	R\$4,64	R\$440.800,00
03	25.000	Litros	Álcool Comum	PODIUM	R\$2,80	R\$70.000,00
04	80.000	Litros	Óleo Diesel S10		R\$0,00	0,00

Glória D'Oeste - MT, 25 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**  
**P/P: ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
**CNPJ: 00.948.703/0001-46**

# AUTO POSTO PRATA

*Compromisso com a Qualidade*

## Tabela de Proposta de Valores

Razão Social : Pagliuca e Cia LTDA –ME	
CNPJ: 05.950.877/0001-67	I.E: 13.237.096-4
Endereço: Rua Irmã Dolores, nº376	
Bairro: Centro	Cidade: Porto Esperidião
CEP: 78.240-000	
Telefone: (65) 3225-1507	
Representante: Jefferson Marcio Viana	
E-mail: prata-posto@hotmail.com	

QUANT.	Unidade	Especificação	Marca	V.UNIT	V.TOTAL
350,000	LITROS	Diesel comum	fic	3,679	1287,65
95,000	LITROS	Gasolina Aditivada	Imperial	4,299	408,405
25,000	LITROS	Etanol Hidratado Comum	Podium	2,699	67,475

Porto Esperidião, 25 de agosto 2020

05.950.877/0001-67  
Pagliuca & Cia. Ltda. - ME  
Rua Irmã Dolores, 376 - Centro  
CEP 78.240-000 Porto Esperidião - MT

05.950.877/0001  
Pagliuca & Cia. Ltda. - ME  
Rua Irmã Dolores, 376 - Centro  
CEP 78.240-000 Porto Esperidião - MT

Pagliuca e Cia Ltda-me





## COTAÇÃO DE PREÇOS

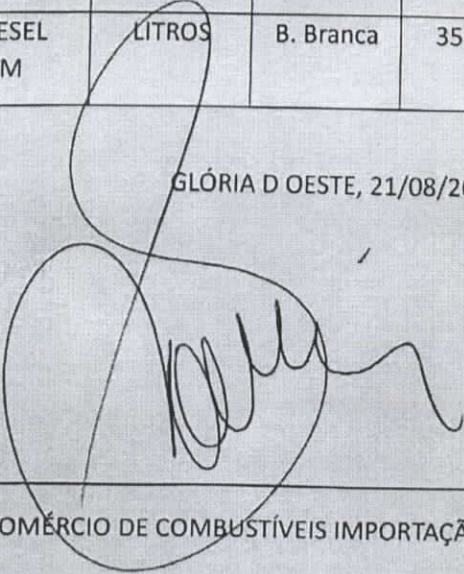
Razão Social: PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 02.781.081/0004-82	I. E.: 133131017
Optante pelo SIMPLES? Sim() Não( X)	
Endereço: ROD. BR 174, KM 74	
Bairro: ZONA RURAL	Cidade: GLÓRIA D OESTE
CEP: 78.293.000	E-mail: plopes@grupo56.com.br
Telefone: (65) 3251 1852	Fax:
Representante: LUIS PAULO R LOPES	Telefone: (65) 9 9989 3440
E-mail: paulo@grupo56.com.br	

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT

Em resposta a cotação de preços, segue tabela de preços abaixo vigentes, mencionando que tais valores podem oscilar, de acordo com o mercado.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	ALCOOL COMUM	LITROS	B. Branca	25.000	2,699	67.250,00
02	GASOLINA COMUM	LITROS	B. Branca	95.000	4,379	416.005,00
03	OLEO DIESEL B S10	LITROS	B. Branca	80.000	3,899	311.920,00
04	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	B. Branca	350.000	3,799	1.329.650,00

GLÓRIA D OESTE, 21/08/2020

  
PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Validade da Proposta 10 dias. Obs\* Preços sujeitos a alteração



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:  
Telefone:  
Fax:  
e-mail:

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Glória D'Oeste - MT, cópia do Edital do Pregão Presencial N.º 03/2020, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 08:00 horas do dia 08/09/2020 no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Glória D'Oeste/MT.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

\_\_\_\_\_ (Cidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ATENÇÃO:**

Os interessados que retirarem o edital, DEVERÃO PREFERENCIALMENTE ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido através do e-mail: [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br) As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail ou fax acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao Pregoeiro. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2020

### 1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n.º 773/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal N.º 810/2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal.

1.2 Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues ao Pregoeiro, Sr. FETTERMAN FONSECA SEBASTIÃO, até às 08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, situada na Av. dos Imigrantes, nº. 2000, 78.293- 000, telefone (065) 3275-1179.

1.3 Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

### 2. DO OBJETO E DO PRAZO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA, para utilização na Frota deste Município.

2.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo VIII - Termo de Referência deste edital.

2.3 Os prazos máximos previstos para o início da entrega de produtos ora licitados é de 03 (Três) dias corridos contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da Autorização de Fornecimento, e o prazo para entrega será no decorrer do período de vigência da Ata, podendo ser elaborado Contrato Administrativo para utilização de saldo remanescente, observada a dotação orçamentária e o interesse da Administração.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 034

Orgão: 03 – Secretaria Geral de administração





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Unidade: 01 – Departamento de Administração e Finanças  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0003 – Administração Geral  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 050  
Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade: 02 – Departamento de Agricultura  
Função: 20 - Agricultura  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0003 – Administração Geral  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção Das Despesas do Dep. de Agricultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 135  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.25 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 136  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 134  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 123  
Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 01 – Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação  
Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 225  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Encargos C/ Dept. de Obras Publicos e Serv. Urbanos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 256  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinarios  
Projeto/Atividade: 1.043 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veiculos, Máquinas e Caminhões  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 258  
Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB  
Projeto/Atividade: 1.043 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veículos, Máquinas e Caminhões  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 274

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 276

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 339

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 373

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

Recurso: 0.1.42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Código Reduzido: 479

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Despesas com Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 496

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 510

Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção do Programa CRAS Volante

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Correrão por conta da empresa participante todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que atuem em regime de consórcio, juridicamente constituído;





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) que não comprovarem sua condição de empresa legalmente constituída, e não demonstrarem, através de seu Contrato e/ou estatuto Social, que é objeto da empresa a entrega dos produtos afetos aos objetos da presente licitação;
- f) cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)

5.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócio: contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópias simples) acompanhado de documento de identificação pessoal do representante legal (cópia autenticada);

b) Quando procurador: procuração com poderes para participação no pregão ou Carta de Credenciamento, conforme modelo no Anexo IV (qualquer deles com firma do outorgante reconhecida em cartório), acompanhada de documento de identificação pessoal do procurador (cópia autenticada) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da pessoa jurídica (cópia simples);

c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação – Anexo II.

d) Declaração de que a Licitante é Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e não está inclusa nas vedações do § 4º do Artigo 3º da Lei 123/2006, conforme modelo no Anexo V do presente instrumento convocatório;

5.2 Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, quando solicitado.

5.2.1 Poderão ser apresentadas cópias simples, acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro e equipe de apoio no caso de documentos para os quais se exige autenticação.

5.3 A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e intenção de interpor recurso.

5.4 O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

5.5 No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os documentos para credenciamento.

5.6 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

## **6. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos dois envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

6.2 O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informa

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
**PREGÃO N.º 03/2020**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**  
**PREGÃO N.º 03/2020**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

6.4 Inicialmente, todos os presentes assinarão os lacres dos envelopes, e será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e em seguida o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

6.4.1 Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

6.4.2 O estabelecido no subitem anterior, estende-se aos licitantes presentes;

6.5. Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital e seus anexos, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

6.6 Uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante de menor preço, será aberto o Envelope 2 – documento de Habilitação.

### 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o MENOR PREÇO POR ITEM, e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório e até o dia e horário marcados para a abertura da sessão.

7.2 As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇOS", na forma prevista no item 6.2 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

7.2.1 Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras e deverá ser assinada pelo representante legal, conter: razão social, CNPJ, endereço da proponente, referência ao número deste Pregão;

7.2.3 Ofertar preços unitários em algarismo e globais em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Anexo III.

7.2.4 Indicar marca e modelo dos produtos ofertados, quantidades, especificações e informações adicionais PARA CADA ITEM, conforme determinações do Anexo III;

7.2.5 Conter, quando solicitado para o item proposto, catálogos e descritivos técnicos.

7.2.6 Indicar o prazo de entrega, conforme item 14 do Edital, contado a partir das solicitações/requisições pelo Município.

7.2.7 Conter declaração de que incluem nos preços propostos, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras, necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

7.2.8 Os preços consignados deverão respeitar duas casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,90), estando inclusos nestes, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre o fornecimento.

7.2.9 Indicar prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS







## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

8.1 A proposta, assinada, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem CRESCENTE DOS PREÇOS POR ITEM, devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador, sendo desclassificadas aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação aos preços máximos tolerados ou sejam manifestamente inexequíveis por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações, ou declarações ou certificações exigidas neste instrumento convocatório;
- c) Contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório.

8.2 Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos.

### 8.3 Da Proposta em Meio Eletrônico:

8.3.1 Para agilizar o processo, as empresas interessadas deverão apresentar a proposta de forma eletrônica, através de um APLICATIVO disponibilizado pelo Município, podendo ser encontrado para download no endereço eletrônico <http://www.gloriadoeste.mt.gov.br/utilidades/downloads/187>. Após a realização do download, o interessado deverá requerer o ARQUIVO (XML) junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br) ou através do telefone 65 3275-1179. Este aplicativo permite a licitante interessada, inserir os valores propostos, a marca do item, dentre outras informações necessárias na proposta de preços para a participação na licitação, onde deverá emitir a sua Proposta de Preços, que deverá ser apresentada impressa e em meio eletrônico (pen drive, CD ou outros), conforme o arquivo gerado pelo software, para que possamos realizar a exportação para o sistema, que resultara na agilidade da apuração do resultado, uma vez que a equipe de licitação realizará a importação destes dados, para não haver a necessidade de digitação dos mesmos.

8.4 Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dada continuidade ao certame.

8.5 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

8.6 Não serão consideradas, com critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

8.6.1 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e  
II - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Lei 8666/93, artigo 3º, § 2º.)

8.7 Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar dispostos e numerados em ordem crescente.

8.8 Após a fase de abertura de "Proposta de Preços", não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

a) Declaração pela licitante de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93 (Anexo V).

b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (conforme modelo - Anexo V);

c) Declaração que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art.9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90), (conforme modelo - Anexo V).

9.2 Para habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 9.2.1 – Habilitação Jurídica

a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;

b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Cópia da Cédula de identidade dos sócios ou do (s) proprietário (s) da empresa.

g) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT em plena vigência.

9.2.1.1 Os documentos relacionados no subitem 2.2.1 não precisarão constar do envelope dos Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, conforme prevê o item 4.3.

### 9.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade relativa aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal/ Certidão negativa quanto a Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante/ Prova de regularidade junto à Dívida Ativa Municipal, expedidas na sede ou domicílio da empresa.

e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS, em conjunto com o item b, quando for o caso).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei 8.036/90).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

h) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

i) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

j) Alvará de localização

### 9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOA JURÍDICA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

(três) meses da data de apresentação da proposta; Ficam dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial as empresas enquadradas na Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006 e posteriores alterações, desde que apresente documento que o substitua.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica 2018.

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

### 9.2.4 Relativos a Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

b) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital).

c) Declaração de Idoneidade (modelo anexo X do edital).

9.3 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhados dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro.

## 10. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

10.2 Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado do julgamento da habilitação.







## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

10.3 O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

10.4 Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

10.4.1 Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

10.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

10.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.1 e 9.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

10.8 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que não tenham validade (Documentos relativos à qualificação jurídica, Cartão do CNPJ, inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou municipais), para os demais, quando o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

10.9 Os documentos exigidos quando emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo município.

10.10 Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar disposta e numerada em ordem crescente.

10.11 Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação, a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento.

## 11. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO







## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

11.1 Durante o credenciamento, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES). Caso a licitante não apresente a declaração, o Pregoeiro providenciará termo equivalente para recolher a assinatura do representante legal.

11.2 Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais e efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

11.3 O procedimento licitatório terá início com a abertura de "Propostas", sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

11.4 Será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não atendam ao Instrumento Convocatório (conforme acima);

11.5 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

11.6 O Pregoeiro analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública;

11.7 Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

11.8 Dentre as licitantes classificadas, todas serão selecionadas para a fase de lances verbais;

11.9 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais;

11.10 Em continuação será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos fornecedores selecionados, que deverão formular lances sucessivamente, em valores distintos e decrescentes;

11.10.1 A critério do Pregoeiro, visando a ampliação da competitividade, serão classificadas todas as licitantes para a fase de lance, desde que consideradas Habilitadas.

11.11 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de maior preço, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de menor valor;

11.12 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao menor preço obtido;





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

11.13 O licitante que não apresentar lance para um ITEM não ficará impedido de participar dos próximos, caso ocorra;

11.14 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM ;

11.15 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

11.15.1 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.16 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

11.17 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

11.18 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas e lances verbais, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições propostas.

11.19 Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e serão retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante.

11.20 Após o desenrolar de todos os atos, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

11.21 Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do Pregoeiro deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

11.22 O prazo para impetração de memoriais escritos do recurso administrativo é de 03 (três) dias corridos no caso de impetração contra declaração de vencedor (Lei 10.520/2002, artigo 4º, XVIII) e 05 (cinco) dias úteis nos demais casos (Lei 8.666/93, artigo 109), contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou.

11.23 O município de Glória D'Oeste/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam Adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

### 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Após declaração de vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (Lei 10.520/2002, artigo 4º, XVIII)

12.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso, com a conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

12.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO







## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

13.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta o ato convocatório do pregão poderá ser impugnado, caso não haja impugnações preclui possibilidade posterior de impugnação de toda matéria nele constante.

13.2 Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações, deverão ser encaminhados por escrito e contra recibo do Pregoeiro, na Avenida dos Imigrantes, 2000, centro, Glória D'Oeste/MT ou através do email [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br), no prazo disposto no subitem acima, no horário das 07h às 11h e das 13h as 16h de segunda a sexta feira.

13.3 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados.

### 14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS

14.1 O prazo de entrega dos produtos e/ou serviços é de até 03 (três) dias corridos, contados da assinatura da Ata/emissão da autorização de fornecimento.

14.1.1 O fornecimentos dos combustíveis deverá ser realizado na bomba da (s) contratada (s), através de requisições.

14.2 Para os veículos de uso constante e urgente, tais como Ambulâncias, os proponentes fornecedores deverão ter disponibilidade para abastecimento 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Os combustíveis fornecidos deve ter qualidade conforme normas padrão estabelecido pela ANP.

14.4 A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto.

14.5 Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório ou cuja marca seja divergente da ofertada na proposta da licitante vencedora;

14.6 Caso seja comprovado a má qualidade dos combustíveis, e estes trazerem problemas aos veículos e máquinas, a proponente fornecedora arcará com todos os custos de reparação dos mesmos.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos da entrega dos produtos, e, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS e termo de garantia de fábrica dos produtos.

15.2 Os preços poderão ser reajustados conforme alterações nos preços, tanto para supressão quanto para acréscimo de valor no preço de mercado dos combustíveis ofertados, sendo repassada ao mercado consumidor deverá ser repassada também ao Município.





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

15.3 O não cumprimento do previsto no CONTRATO, permitirá à Contratante a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

### 16. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

16.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

16.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação para assinar o contrato.

16.3 O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer, a critério da Prefeitura de Glória D'Oeste/MT, nas penalidade de: multa, perda do direito a contratação e suspensão do direito de licitar com o município de Glória D'Oeste pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

16.4 Sendo faltoso o adjudicatário, o município de Glória D'Oeste/MT poderá declarar a licitante classificada em 2º (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma.

16.5 Ocorrendo rescisão contratual ou o cancelamento da Ata, por inadimplência total ou parcial, poderá o município de Glória D'Oeste/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente da entrega, desde que a mesma atenda as condições de habilitação.

16.6 As obrigações e direitos do município de Glória D'Oeste/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

16.7 Os possíveis contratos poderão ser alterados conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8 O Contrato poderá ser formalizado e com base nos Itens e Condições descritas no presente Instrumento Convocatório. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último.

16.9 Farão parte integrante do respectivo contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo.







## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

16.10 A licitante vencedora comunicará a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações do contrato, em especial ao descumprimento do fornecimento dos produtos adjudicados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado

### 17. DAS PENALIDADES

17.1 Quem não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e contratar com o município de Glória D'Oeste/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multas, conforme abaixo, nesta hipótese poderá o município de Glória D'Oeste/MT rescindir unilateralmente o contrato.

17.2 Independentemente do disposto no item 17.1, acima, poderá também o município de Glória D'Oeste/MT, pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da CONTRATADA, aplicar multa irredutível de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato. Caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de atraso.

17.3 Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

17.4 As penalidades previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste proceder à cobrança judicial da multa.

17.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

17.7 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

17.8 As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa.

17.9 Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas no Capítulo III, Seção V da Lei federal 8.666/93, com suas alterações.

### 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração da Contratante, com atribuições específicas, devidamente designadas pela autoridade competente. (Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93).

19.2 A qualquer tempo, a CONTRATANTE, poderá solicitar aferição dos produtos e serviços contratados, visando manter a qualidade e as especificações dos itens constantes da proposta de preços.

### 20. DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame.

20.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

20.4 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.1 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.2 Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.3 Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.6 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.7 A existência do preço registrado não obriga o Município de Glória D'Oeste a firmar as contratações que dele poderão advir, os quais serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Glória D'Oeste, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

20.8 Observados os critérios e condições estabelecidas no presente Edital a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas às condições do Edital e o preço registrado.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2.1 A anulação do procedimento induz à do contrato.

21.2.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.







## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

21.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

21.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, ficando assegurado ao município de Glória D'Oeste/MT o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, antes de efetivado o contrato, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

21.8 A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado. O município de Glória D'Oeste/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

21.9 As decisões provenientes do curso desta licitação poderão ser comunicadas aos licitantes por e-mail, fac-símile, carta, publicação, ou qualquer outro meio que cientifique a(s) licitante(s).

21.10 A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Prefeito Municipal.

21.11 A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste providenciará o comprovante da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame.

21.12 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar 123/2006, e da Lei 12.349/2010.

21.13 São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento.
- b) ANEXO II – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- c) ANEXO III – Formulário Padrão para Proposta de Preços
- d) ANEXO IV – Declaração de que é Micro ou Pequena Empresa.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

- e) ANEXO V – Declaração de Inexistência de fato impeditivo para habilitação;
  - Declaração de que não emprega menores;
  - Declaração de que não emprega servidores públicos
- f) ANEXO VI - Minuta do Contrato
- g) ANEXO VII - Minuta Ata De Registro De Preço
- h) ANEXO VIII - Termo de Referência
- i) ANEXO IX - Declaração de disponibilidade de entrega
- j) ANEXO X - Declaração de Idoneidade

Glória D'Oeste – MT, 26 de Agosto de 2020

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO  
PREGOEIRO







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO I

Minuta de Carta de Credenciamento  
(Papel timbrado da empresa)

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n..... e do CPF n....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de Glória D'Oeste/MT, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2020, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2020

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada com firma reconhecida acompanhada de documentos pessoais do Outorgado e documentos que dão poderes ao outorgante para firmá-la.





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO II

(Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente  
todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Glória D'Oeste(MT), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO III  
FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

(MODELO PADRAO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Pregão Presencial n.º 03/2020

Sessão Pública: 08/09/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Álcool Comum	LITROS		25.000		
02	Gasolina Comum	LITROS		95.000		
03	Óleo Diesel BS10	LITROS		80.000		
04	Óleo Diesel Comum	LITROS		350.000		





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Declaro que os valores dos serviços ofertados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos com transporte, custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco \_\_\_\_\_ agência n° \_\_\_\_\_, C/C n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_-MT.

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal

RG n°

CPF n







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO V

(Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

- Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

- Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93).

(cidade) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Função na Empresa:  
RG:  
CPF:







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO \_\_\_\_/2020 – PMGO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DESTE MUNICÍPIO, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, CONFORME CONDIÇÕES QUE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESPECIFICAM:

O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO REMÉDIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, Casa nº\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ – MT, representada neste ato pelo seu Diretor, \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, Casa nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se no processo de compra nº ..../2020, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2020, adjudicado em .././2020 e homologado em .././2020, que são parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de .....





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

3.1 O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, sendo desde a data de sua assinatura até .../.../....., podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse público, de comum acordo entre as partes, Mediante Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO

3.1 A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, pagará à contratada, pelos combustíveis os preços integrantes da proposta aprovada, Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários totais incluem todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos combustíveis objeto do processo licitatório, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim único pagamento pela aquisição e entrega dos combustíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitido as requisições, a contratada deverá apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, junto à Secretaria de Administração e Finanças, a Nota Fiscal correspondente ao combustível.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de entrega dos combustíveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1 O valor do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ ..... (.....), correspondentes a entrega dos seguintes produtos nos respectivos valores:

PARTE INTERESSADA	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura urbana Recursos do FETHAB	... litros de óleo diesel comum		
Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura urbana Recursos Próprio	... litros de óleo diesel comum ... litros de gasolina comum ... litros de álcool comum		
Secretaria Municipal de Educação Recursos do PNATE	... litros de óleo diesel comum		
Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - Recursos Próprio	... litros de óleo diesel comum		







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	... litros da gasolina comum ... litros de álcool		
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - CRAS VOLANTE	... litros de Gasolina ... litros de álcool comum		
Secretaria Municipal de Saúde	... litros de gasolina comum ... litros de óleo diesel comum ... litros de álcool comum		
Departamento de Agricultura	... litros de óleo diesel comum ... litros de gasolina ... litros de álcool comum		
<b>TOTAL</b>			

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1 A despesa, correrá a conta da dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, conforme ordem de fornecimento.

Código Reduzido: 034

Orgão: 03 – Secretaria Geral de administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 050

Orgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 02 – Departamento de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2011 – Manutenção Das Despesas do Dep. de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 135

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Recurso: 0.1.25 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação  
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 136

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 134

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - Estado

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 123

Orgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

Recurso: 0.1.01 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 225

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Encargos C/ Dept. de Obras Publicos e Serv. Urbanos







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 256

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinarios

Projeto/Atividade: 1.043 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veiculos, Máquinas e Caminhões

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 258

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 1.043 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veiculos, Máquinas e Caminhões

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 274

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 276

Orgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Departamento de Obras Publicas e Serviços Urbanos

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0025 – Infraestrutura Urbana e Rural

Recurso: 0.1.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 339







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica  
Recurso: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde  
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 373  
Orgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica  
Recurso: 0.1.42 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado  
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção e Encargos com ESF - Estratégia Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 479  
Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitaria  
Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das Despesas com Conselho Tutelar  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 496  
Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 – Assistência Comunitaria  
Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social  
Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários  
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Código Reduzido: 510  
Orgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal Assistência Social





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0487 – Descentralização das Ações de Assistência Social

Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2051 – Manutenção do Programa CRAS Volante

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

6.1 O prazo para a entrega dos combustíveis será de acordo com a necessidade da CONTRATANTE de acordo com o Edital e Termo de Referência desta Licitação que originou este Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos combustíveis será fracionada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT, da qual deverá abastecer diretamente nos veículos, dentro do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos produtos adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula terceira deste CONTRATO.

7.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

7.4. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

7.5. Solicitar a substituição de todo e qualquer produto: cuja marca seja diferente da ofertada na proposta, que apresente vícios de qualidade que os torne impróprios para a utilização, ou que não atenda qualquer das especificações deste contrato e do Instrumento Convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

8.2 Entregar os produtos definidos na cláusula quarta deste instrumento contratual, na forma e condições previstas no Anexo III do Edital de Pregão nº 03/2020, com os termos do Edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir da solicitação;

8.3 Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.5 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

8.6 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

8.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos produtos objeto deste contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

8.8 Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de Glória D'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

8.9 Entregar os produtos com todos os recursos necessários à sua utilização, garantindo a substituição dos que estiverem em desacordo com os padrões de qualidade exigidos no Edital ou cuja marca diferir da ofertada na proposta da CONTRATADA;

8.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

8.11 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.12 Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no ato do recebimento da requisição expedida pela Contratante;

8.13 A CONTRATADA deverá:

a) comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, em







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

especial ao descumprimento da entrega do produto solicitado a ser entregue, que deverá ser solucionado no período de 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos produtos objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a CONTRATANTE, para o fluxo operacional da entrega dos produtos objeto deste CONTRATO;

d) a Contratada não efetuará a entrega do produto sem requisição formal expedida pela CONTRATANTE.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

8.14 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Atraso por parte da CONTRATADA na assinatura do contrato e a não apresentação da situação regular na forma exigida nas alíneas a, b e c do Item 8.4 do Contrato, incidirá na aplicação da multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, sendo que, se a situação perdurar até o 11º dia, será caracterizado inexecução total da obrigação.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

9.2.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

9.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

9.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

9.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

9.6. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

9.7. A multa prevista no Item 13.1 tem caráter de sanção e será cobrada por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

9.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

- a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Representação a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

11.1. A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, fiscalizará a entrega e a qualidade dos combustíveis, através do Fiscais de Contratos, e, se assim entender, também através de supervisão contratada.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

12.1 O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data de sua publicação, exclusive.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 As partes elegem, de comum acordo, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da cidade de Porto Esperidião – MT, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

13.2 E, por assim estarem justas e acertadas, as partes por seus Representantes Legais firmam o presente instrumento juntamente com o Prefeito Municipal da cidade de Glória D'Oeste – MT, que assinam juntamente com duas testemunha.

Glória D'Oeste – MT ...../...../.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
**PAULO REMÉDIO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratado





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2020  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO REMÉDIO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT , portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA ....., inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - MT, neste ato representado por seu proprietário pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua ..... n. ...., Bairro..... na cidade de ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 810/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2019; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa ....., visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

#### CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.555/00 3.931/01.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora,





## Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

### CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do produto entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do material.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no material, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do material será realizada pelo Fiscal do Contrato.







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

### CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto de imediato, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do materiais, o esgotamento dos materiais será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os Abastecimentos deverão ser realizados diretamente nos veículos e na sede do Município de Glória D'Oeste - MT, independente do horário, especialmente para os Veículos tipo Ambulância.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

### CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na *internet*, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do *fac-símile*.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras,







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou;

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

### 17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 03/2020, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes na legislações.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 03/2020 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida dos Imigrantes n 2000  
GLORIA D'OESTE/MT  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Município, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. Fica eleito o Foro de Porto Esperidião/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Glória D'Oeste - MT, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE - ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE - DETENTOR DA ATA







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

### ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

##### 1.1 REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

O procedimento se faz necessário para que a prestação de serviços à população não seja interrompida, pois utilizando os veículos (caminhões, máquinas pesadas, ônibus, ambulâncias, etc) é que o Município presta a maioria dos atendimentos aos cidadãos.

##### 2. PRAZOS:

2.1 O prazo para entrega do material solicitado é de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Pré-Empenho pela empresa. Caso o prazo não seja cumprido causando transtornos e atrasos às atividades do Município, o mesmo poderá notificar a empresa vencedora e convocar a segunda colocada.

2.1.1 Em caso de força maior, visando o uso constante de veículos e máquinas, não será concedida prorrogação do prazo de entrega.

2.2 A licitante vencedora não poderá efetuar a entrega de materiais ou realizar serviços sem o recebimento do Pedido de Empenho ou requisição expedido pela Secretaria solicitante.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:

3.1 As licitantes deverão ofertar obrigatoriamente materiais em conformidade com o Edital e seus anexos, primando pela qualidade dos mesmos para que atendam as necessidades do Município quando de sua utilização.

3.2 Poderão ser abastecidos somente veículos oficiais de propriedade do município.

3.3 Os combustíveis deverão ser abastecidos diretamente no tanque veículos ser entregues na sede da Prefeitura, na Avenida dos Imigrantes, 2000 - centro, Glória D'Oeste/MT, quando solicitados.

3.4 A licitante vencedora deverá estar disponível para abastecimento dos veículos do Município em qualquer dia e horário, considerando as necessidades urgentes dos veículos tipo ambulâncias.

3.5 A aceitação dos materiais não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação à qualidade inferior que prejudiquem sua utilização.

3.6 Será recusado todo e qualquer material que não atenda as especificações do Edital, as descrições dos anexos, ou cuja marca seja divergente da ofertada na proposta, ou ainda que apresente vícios ou defeitos, ainda que não aparentes, que impeçam sua utilização.





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

3.7 Os materiais a serem adquiridos são os abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Álcool Comum	LITROS	25.000
02	Gasolina Comum	LITROS	95.000
03	Óleo Diesel BS10	LITROS	80.000
04	Óleo Diesel Comum	LITROS	350.000







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA N°  
CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ANEXO X  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

NOME DA EMPRESA  
N° CNPJ

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

DECLARAÇÃO

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.955/0001-00, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A T E S T A, que o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2020

Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, durante o período de 22/07/2019 à 07/08/2019, estando a disposição de todos os Municípes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D'Oeste, em 26 de Agosto de 2020.

  
FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO  
PREGOEIRO





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 773/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Subsidiado pela Lei 8.666/93 e Decreto Municipal N.º 810/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência anexo VIII do edital. Início da Sessão: Dia 08/09/2020, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail: [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br) ou no paço municipal no horário de 07h às 11h e das 13h as 17h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 26 de Agosto de 2020.

  
FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO  
Pregoeiro



Diamantino/MT, 26 de Agosto de 2020.

**EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretária de Administração

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020/SRP**

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2020, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIAR NA RENOVAÇÃO DAS PASTAGENS, DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br) Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 27 de Agosto de 2020.

**NICHOLAS DA COSTA MACHADO**

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N°707/2020.

LEI MUNICIPAL N°707/2020.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2020.

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 6.398.509,46 (Seis milhões, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos), com a finalidade de Pavimentação da Rodovia Estadual MT 225, Propriedade do ativo: Estadual, com as seguintes coordenadas: Coordenada Inicial S12°21'57 – W54°57'06, Final S12°21'57 W54°54'40, código SER 225EMT0010, 225EMT020 e parte do 225EMT0030, numa extensão total de 6 KM no Município de Feliz Natal-MT., na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.00002 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

07.00001.26 – TRANSPORTE

07.00001.26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

07.00001.26.782.0013- INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

26.782.0013.1.057 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT 225 EXT 6 KM

449051.00.00.0124055000-Obras e Instalações.. R\$ 5.080.147,83;

449051.00.00.6100000000-Obras e Instalações.. R\$ 1.318.361,63.

**TOTAL CRÉDITO ADICIONAL – AUMENTO DA DESPESA. R\$ 6.398.509,46.**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso provável de arrecadação até o montante de R\$ 5.080.147,83, proporcionado por receita oriunda do TERMO DE CONVÊNIO N° 0481-2020/SINFRA, firmado entre SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –

SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL- MT, conforme classificação abaixo.

2428.10.7.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2428.10.7.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	
2428.10.7.1.02	Transferência de Convênios do Estado - Pavimentação da Rodovia MT 225	5.080.147,83

**Art. 3º.** Adicionalmente, serão utilizados recursos decorrentes da anulação de dotação orçamentária do Orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.318.361,63, preferencialmente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no decorrer da execução do objeto do Convênio n° 0481-2020-SINFRA.

**Art. 4º.** As alterações constantes do art. 1º passam a integrar a Lei n° 586/2017 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, bem como, a Lei n° 668/2019 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO 2020.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

**RAFAEL PAVEI**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIA 184/2020 COORDENADOR DO PAA

PORTARIA N° 184/2020 De, 26 de agosto de 2020.

**“Designa servidor efetivo para a função de coordenador local do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) na forma que menciona”.**

**MARCELO DE AQUINO**, Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Registrar designação do servidor MARIO SOUSA PAULINO (CPF 571.444.511-20, Matrícula 112-1) lotado na Secretaria Geral de Administração, para exercer a função de Coordenador local do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), tendo como substituta a servidora ANA FLÁVIA FARIAS BEZERRA (CPF 614.172.463-91, Matrícula 81).

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General Carneiro/MT, 26 de agosto de 2020.

**Marcelo de Aquino**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal N° 773/2018, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Subsidiado pela Lei 8.666/93 e Decreto Municipal N.º 810/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA, para atender as neces-



sidades das Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência anexo VIII do edital. Início da Sessão: Dia 08/09/2020, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br ou no paço municipal no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 26 de Agosto de 2020.

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 168/2020

PORTARIA N°168/2020

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 88 da Lei Complementar Municipal 023/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora mencionada abaixo, sua Licença Prêmio conforme segue:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Início	Fim
NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	1224	16/08/2016 A 16/09/2021	07/08/2020	05/11/2020
ROSANE DE FATIMA BATTU DO CARMO GONÇALVES	861	02/08/2015 A 01/08/2020	16/08/2020	28/09/2020
INES DE FATIMA HENN	463	01/11/2017 A 01/11/2022	03/08/2020	28/09/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhanga-MT, 19 de agosto de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020  
Ana Cláudia Germano Alves  
Agente Administrativo  
Matricula 1242

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 169/2020

PORTARIA N°169/2020

SÚMULA: "Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 105, de 21 de maio de 2020, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 105, de 21 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Matr.	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			Início	Fim
Sandra Tomasi Tosi Lopes	1051	23/11/2012 A 22/11/2017	07/05/2020	08/09/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 19 de agosto de 2020.

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020  
Ana Cláudia Germano Alves  
Agente Administrativo  
Matricula 1242

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Cirlene Natal Contreras

Secretária de Administração e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N°. 09/2020

PORTARIA N°. 09/2020

Sumula: "Resolve Conceder Férias a Servidora que Menciona e dá outras providências".

O Sr. ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Inciso VII Alínea (b).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LUZIA DE OLIVEIRA, lotada no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Itanhanga-MT, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, período de gozo 01/09/2020 a 20/09/2020, sendo 10 (dez) dias convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 26 dias do mês de agosto de 2020.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues

Presidente

Câmara Municipal de Itanhanga.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 169/2020

PORTARIA N°169/2020

SÚMULA: "Confere nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 105, de 21 de maio de 2020, e dá outras providências."





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

GLÓRIA D'OESTE - MT, 26 DE AGOSTO DE 2020

À  
Procuradoria Municipal  
NESTA.

Prezada (o).

Cumprimentando-a, vimos encaminhar em anexo documentos para que Vossa Senhoria, possa Proceder um Parecer Jurídico, quanto ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020, para Registro de Preços, do tipo Menor preço por Item.

O referido Edital tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA, para utilização na Frota deste Município

Esperamos contar com vossa sempre prestimosa atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

  
FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO  
PREGOEIRO





PARECER JURÍDICO

**Requerente:** Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste-MT

**Assunto:** Legalidade do edital

**EMENTA:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÁLCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA.

O Ilustre Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste - MT solicita a emissão de parecer jurídico quanto à regularidade do edital e seus anexos, atinentes ao Processo Administrativo nº 28/2020, relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020 à luz da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

É o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico relativo ao instrumento convocatório - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020, na modalidade Menor Preço por Item, para registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de combustível tipo óleo diesel comum, óleo diesel S10, álcool comum e gasolina comum, direto na bomba da proponente contratada, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência - Anexo VIII.

e-mail: [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com)

site: [gloriadoeste.mt.gov.br](http://gloriadoeste.mt.gov.br)

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP.: 78.293-000 - Glória D'Oeste – Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3275-1179 – 3275 - 1105



PÁG.

77





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

O parecer jurídico acerca da legalidade da licitação é peça "indispensável" para prosseguimento do procedimento, nos termos do art. 38 lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Passo a analisar o procedimento realizado e sua correspondência com a Legislação vigente.

Como se sabe a modalidade pregão visa acelerar o processo de escolha do contratado. No procedimento em comento verifico que a licitação objetiva o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de combustível tipo óleo diesel comum, óleo diesel S10, álcool comum e gasolina comum, direto na bomba da proponente contratada, para o fornecimento na alimentação escolar das creches e escolas deste Município, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de Referência - Anexo VIII.

Quanto à fase preparatória do pregão há a justificação da necessidade da contratação, bem como a sua adequação com a dotação orçamentária. Verifico também que há a definição do objeto, e Decreto designando os servidores que atuarão no procedimento. Portanto, esta fase encontra-se em conformidade com a disposição do art. 3º da Lei 10.520/02.

e-mail: [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com)

site: [gloriadoeste.mt.gov.br](http://gloriadoeste.mt.gov.br)

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP.: 78.293-000 - Glória D'Oeste - Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3275-1179 - 3275 - 1105





*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Passo à análise da fase externa. Para a convocação dos interessados há a previsão de publicação do edital no endereço eletrônico do Município. No edital propriamente dito constam o objeto da contratação, as exigências para habilitação, os critérios que serão aceitos, e as sanções na hipótese de inadimplemento. O prazo para apresentação das propostas é superior a 8 dias úteis. Portanto, neste ponto, também está correio o edital.

Concluo, por conseguinte, que o edital atende às previsões do art. 40 da Lei n.º 8666/93.

### **CONCLUSÃO**

Com base nos apontamentos realizados, exaramos nosso modesto entendimento, enquanto assessoria jurídica, de que o trabalho efetivado pelo Pregoeiro é regular, observando a Legislação vigente.

Outrossim, em atenção ao princípio da publicidade, ressaltamos ainda a necessidade de publicação do edital no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.21, II e III da Lei n°8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Glória D'Oeste – MT, 15 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**HAMILTON LOBO MENDES FILHO**

Assessor Jurídico

e-mail: [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com)

site: [gloriadoeste.mt.gov.br](http://gloriadoeste.mt.gov.br)

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP.: 78.293-000 - Glória D'Oeste – Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3275-1179 – 3275 - 1105



**PÁG.**  
**79**




Empresa: PABEL COM DE COMB IMP E EXP LTDA – POSTO SÃO FRANCISCO  
Endereço: ROD BR 174, KM 64 – ZONA RURAL – GLORIA D'OESTE – MT CEP 78.293-000  
CNPJ: 02.781.081/0004-82  
Telefone: 65-3251-1852 / 65-9 9989-3440  
Fax:  
e-mail: paulo@grupo56.com.br

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Glória D'Oeste - MT, cópia do Edital do Pregão Presencial N.º 03/2020, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 08:00 horas do dia 08/09/2020 no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Glória D'Oeste/MT.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Glória D'Oeste-Mt, 26 de Agosto de 2020.

  
PABEL COM DE COMB IMP E EXP LTDA

**ATENÇÃO:**

Os interessados que retirarem o edital, DEVERÃO PREFERENCIALMENTE ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido através do e-mail: [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br). As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail ou fax acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao Pregoeiro. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.

Empresa: Auto Posto Cruzeiro D' Oeste Ltda.  
Endereço: Av. dos Imigrantes, N° 2822-Centro -Gloria D' Oeste-MT  
CNPJ: 00.948.703/0001-46  
Telefone:(65) 99616-1614  
Fax:  
e-mail: autopostocruzeiro2017@outlook.com

Retirei junto ao setor de Licitações, do Município de Glória D'Oeste - MT, cópia do Edital do Pregão Presencial N.º 03/2020, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às 08:00 horas do dia 08/09/2020 no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Glória D'Oeste/MT.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

Gloria D' Oeste, 26, de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**00.948.703/0001-46**  
**Auto Posto Cruzeiro D'Oeste Ltda.**  
Av. dos Imigrantes, 2822 - CEP 76.203-000  
Glória D'Oeste - Mato Grosso

**ATENÇÃO:**

Os interessados que retirarem o edital, DEVERÃO PREFERENCIALMENTE ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido através do e-mail: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhadas via e-mail ou fax acima indicados, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a encaminhá-las ao Pregoeiro. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.





## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM .

### **LUIS PAULO RODRIGUES LOPES**

Administrador

Através do presente, nomeamos e credenciamos o (a) Sr LUIS PAULO RODRIGUES LOPES, portador do R.G nº 688.833 /SSP/ SP, CPF nº 469.067.701-87, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de Glória D'Oeste/MT, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2020, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA** bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Informações Importantes:

CNPJ nº 02.781.081/0004-82  
Inscrição Estadual n.º: 133131017  
Razão Social: PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA  
Nome de Fantasia: POSTO SÃO FRANCISCO

Atenciosamente,

GLÓRIA D OESTE – MT, 02/09/2020

---

PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA

01/09/2021



## DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial Nº 03/2020

A empresa PABEL COM. DE COMB. IMPORT. E EXP. LTDA, com sede a ROD BR 174, KM 64, ZONA RURAL, MUNÍCIPIO DE GLÓRIA D OESTE - MT, CNPJ sob nº 02.781.081/0004-82, por seu representante Sr. LUIS PAULO RODRIGUES LOPES, RG nr. 688.833 SSP/ SP e C.P.F. nr. 469.067.701-87, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GLÓRIA D OESTE – MT, 03/09/2020

PABEL COM. DE COMB. IMPORT. E EXP. LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LUIS PAULO RODRIGUES LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **688833 SSP MT**

CPF: **469.067.701-87** DATA NASCIMENTO: **15/12/1971**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO TRINDADE LOPES**  
**MARIA A RODRIGUES LOPES**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **00135876167** VALIDADE: **05/06/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **16/08/1991**

OBSERVAÇÕES: **EAR**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, MT** DATA EMISSÃO: **22/06/2017**

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 93886766100  
 MT630290164

**MATO GROSSO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1424374151**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **1424374151**

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário Cód. Serventia: 168 Atos de Notas e Registro  
 Tabela: Maria Celi de Lima Ferreira  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 Consulte: www.lj.mt.gov.br/selos

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Selo: BKO 80624  
 Emol.: R\$3,10  
 Código do Ato: 6  
 03 de setembro de 2020

Maria Celi de Lima Ferreira  
 Tabela

Selo de Controle Digital

*[Handwritten Signature]*

*[QR Code]*

*Maria Celi de Lima Ferreira*  
 Notária e Registradora

*[Large Handwritten Signature]*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PABEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 02.781.081/0001-30  
NIRE 51200685327

**LPL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 4, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394750, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.045/0001-06 neste ato representado por seu administrador **LUIS PAULO RODRIGUES LOPES**, acima qualificado.

**MIL PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 6, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394784 em 02/05/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.167.951/0001-88 neste ato representada por seu administrador **SEBASTIÃO TRINDADE LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.506.021 – SSP/SP, e do CPF nº 513.150.098-20, filho de Sebastião Lopes Fortes e Alzira Trindade Lopes, nascido aos 08 dias do mês de Outubro de 1947, natural de Olímpia, estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 651, centro, CEP 78.285-000, município de São José dos Quatro Marcos – MT;

**RSL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 5, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394741, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.167.127/0001-28 neste ato representado por seu administrador **RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade R.G nº 1.318.523-3 SSP-MT, e do CPF/MF sob nº 723.342.311-34, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Pinto Cardoso, 1062, Centro, CEP: 78285-000, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso;

únicos sócios da **PABEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São Paulo, 2467, Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT – No. 51.200.685.327 em 27/08/1998 e inscrita no CNPJ no.02.781.081/0001-30, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2140047 em 16/04/2019 da Empresa PABEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51200685327 e protocolo 190504803 - 12/04/2019. Autenticação: FD2B87876E31A5510D96636B3A66D4AE3564B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.480-3 e o código de segurança xh8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO-GERAL

PÁG. 3/11



# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO I

### Carta de Credenciamento


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr.: **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**, portador do RG nº 832359 SSP/MT e do CPF nº 442.266.751-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura do município de Glória D'Oeste/MT, na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2020, na qualidade de representante legal, outorgando – lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Glória D'Oeste/MT, 03 de Setembro de 2020

Atenciosamente,

  
Nome: **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
Função na Empresa: **PROCURADOR**  
RG: **832359 SSP/MT**  
CPF: **442.266.751-34**

 Selo de Controle Digital

**CRUZEIRO D'OESTE CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**  
Rua Prof. Maria Fátima, nº 2081 - Centro - Glória D'Oeste - MT - CEP: 78.293-000 - Fone: 65 3275-1101  
E-mail: cartorio@gloriadeste.com.br - Tabelião: Augusto Bernardo Filho

Reconheço a(s) Firmat(s) POR VERDADEIRA  
**ALVES TAVEIRA**  
Sel.: **BLZ25157**  
R\$: **6,80**  
Cod Alto 12  
Glória D'Oeste/MT, 04 de setembro de 2020

ONIVALDO  


Augusto Bernardo Filho  
CPF: 034.750.211-15  
AUGUSTO BERNARDO FILHO - TABELIAO

Glória D'Oeste - MT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado de Mato Grosso  
Comarca de Porto Esperidião-MT

Município de Glória D'Oeste-MT  
Distrito de Glória D'Oeste-MT

Rua Prof.ª Maria Flores, nº 2061 - Fone: (65) 3275-1101 - Glória D'Oeste-MT

## CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS - REGISTRO CIVIL

*Augusto Bernardo Filho*  
OFICIAL

*Lucélia dos Santos Bernardo*  
OFICIAL SUBSTITUTA

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ**

Livro 10-P

Fls. 67

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPRESA: AUTO  
D'OESTE LTDA

Cartório de Paz e Notas  
Augusto Bernardo Filho  
Oficial  
Lucélia dos Santos Bernardo  
Oficial Substituta  
Glória D'Oeste - MT

Cartório de Paz e Notas  
Certifico, para os devidos efeitos  
que a presente fotocópia e reprodução  
fidel do documento que me foi apresentado.  
(Dec. Lei nº 2.148 de 15.09.94)  
Glória D'Oeste-MT 25/11/18

*[Handwritten signature]*

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLZ28154  
RS 310 Cod Ato 3  
Glória D'Oeste/MT, 04 de setembro de 2020  
Oficial Efetivo  
CPF nº 90.211-15  
Augusto Bernardo Filho  
Glória D'Oeste - MT

**CRUZEIRO D'OESTE CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**

Rua Prof.ª Maria Flores, nº 2061 - Centro - Glória D'Oeste - MT - CEP: 78.293-000 - Fone: 65 3275-1101  
E-mail: cartoriogloria@hotmail.com - Tabelião: Augusto Bernardo Filho

PÁG. 4

B0127519 R\$ 2,94  
Consulte: <http://www.timt.jus.br/selos>

18/11/18  
15  
1980



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 832 359

NOME ONIVALDO ALVES TAVEIRA

FILIAÇÃO Ulisses Alves Taveira  
Laurinda Tosta Taveira

Cidade do Sertãozinho-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO 22.08.89

DATA DE NASCIMENTO 17.04.67

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 8.835 Liv. A-10 Fls. 115  
Santa Albertina-SP

Santa Maria Gasques Pedros  
L.C.G. MT.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P. I. 63

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Onivaldo Alves Taveira  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CRUZEIRO D'OESTE CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**  
Rua Prof. Maria Flores, nº 2061 - Centro - Glória D'Oeste - MT - CEP: 78.293-000 - Fone: 65 3275-1101  
E-mail: cartoriogloria@hotmail.com - Tabelião: Augusto Bernardo Filho

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLZ26151 Selo de Controle Digital

R\$ 3,10 Cod Ato 3

Gloria D Oeste/MT, 04 de setembro de 2020

*Augusto Bernardo Filho*  
Augusto Bernardo Filho  
Oficial Efetivo  
CPF nº 34.790.211-15

AUGUSTO BERNARDO FILHO-TABEILIAO

Glória D'Oeste - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Recita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
442.266.751-34

Nome  
ONIVALDO ALVES TAVEIRA

Nascimento  
17/04/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
8D87.C8F7.E9A6.0D77

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:19:09 do dia 22/09/2015 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

**CRUZEIRO D'OESTE CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**  
Rua Prof. Maria Flores, nº 2061 - Centro - Glória D'Oeste - MT - CEP: 78.293-000 - Fone: 65 3275-1101  
E-mail: cartoriogloria@hotmail.com - Tabelião: Augusto Bernardo Filho

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BLZ26152 Selo de Controle Digital

R\$ 3,10 Cod Ato 3

Gloria D Oeste/MT, 04 de setembro de 2020

*Augusto Bernardo Filho*  
Augusto Bernardo Filho  
Oficial Efetivo  
CPF nº 34.790.211-15

AUGUSTO BERNARDO FILHO-TABEILIAO

Glória D'Oeste - MT

*Augusto Bernardo Filho*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT  
Fclb.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº RG - 268.284-INI-DF., CIC nº 084.657.891-34, filho de José Joaquim Filho e Ana Jovita da Conceição, nascido aos 05/05/54 em São Gonçalo do Abaeté-MG., residente e domiciliado nesta Capital à Rua 33 - Q. 21 - Casa 13, / Morada da Serra-CPA 02, e JOSÉ AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº RG-097.818-SSP/DF., CIC nº 038.664.591 - 49, filho de José Joaquim Filho e Ana Jovita da Conceição, nascido aos 07/06/40 em Bom Despacho-MG., residente e domiciliado nesta Capital à Quadra 83, Casa 05, Morada da Serra, resolvem, livremente e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelo presente contrato social e pelas disposições legais / pertinentes:-

A - DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO

- 1 - A sociedade denominar-se-á " AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA".
- 2 - A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.
- 3 - A sociedade terá sua sede social à Av. Principal s/nº, Distrito de Cruzeiro do Oeste, Município de Mirassol do Oeste, Estado de Mato Grosso.
- 4 - A sociedade terá como foro jurídico o da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 5 - A sociedade será por tempo indeterminado e terá suas atividades iniciadas a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

B - CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 6 - O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas sociais de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte maneira:

001989







SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RES-  
PONSABILIDADE LIMITADA

Pela presente Instrumento de Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem, de um lado o Sr. FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 33, Q-21, casa 1e, Morada da Serra CPA 02, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG: 268.284 INI DF, e do C.I.C. nº 084.657,891-34, filho do Sr. José Joaquim Filho e a Sra. Ana Jovita da Conceição, nascido aos 05/05/54 em São Gonçalo do Abaité-MG, e do outro lado o Sr. JOSÉ AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº, Distrito de Cruzeiro D'Oeste, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG: 097.118 SSP/DF e do C.I.C. sob o nº 038.664.591-49, filho do Sr. José Joaquim Filho e Ana Jovita da Conceição, nascido aos 07-06-40 em Bom Despacho-MG, únicos sócios proprietário da firma: AUTO POSTO CRUZEIROS D'OESTE LTDA, estabelecida à Av. Principal s/nº, Distrito de Cruzeiro D'Oeste, Estado de Mato Grosso, registrada na JUCEMAT sob nº 51200117485 em 12 de setembro de 1.984 e primeira alteração sob nº 11748001 em data de 08-03-88, resolvem de pleno e comum acordo fazerem uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos e condições abaixo especificados:

PRIMEIRA - Neste ato e na melhor forma de direitos, fica admitido como novo sócio o Sr. EMILIO CARLOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua oito, quadra 83, casa 05, CPA2 Cuiabá, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. José Azevedo Coelho e Ines Rodrigues de Azevedo, nascido aos 27-01-68 em Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG: 473.067 SSP/MT e do C.I.C. sob o nº 432.818.771-68.

SEGUNDA - O Capital Social que era de NCz\$- 200,00 ( duzentos cruzados novos), doravante passará a ser de NCz\$- 2.000,00 ( Dois mil cruzados novos), aumentando portanto NCz\$- 1.600,00 ( Hum mil e seiscentos cruzados novos ) em Reservas de Correção de Capital e NCz\$- 200,00 ( Duzentos cruzados novos ) em Lucros acumulados, distribuído e integralizado entre os sócios quotistas na proporção de 50% ( cinquenta por cento ) do Capital Social para cada sócio.

TERCEIRA - O sócio FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, neste ato vende e transfere para o Sr. EMILIO CARLOS DE AZEVEDO, o total de sua participação na sociedade ou seja 1.000 ( Mil ) cotas no valor unitário de NCz\$- 1,00 ( hum cruzado novo), num total de NCz\$- 1.000,00 ( Hum mil cruzado novos), cuja importância recebe no ato da assinatura do presente Instrumento em moedas corrente do País, da qual dá plena quitação, retirando-se definitivamente da sociedade.

QUARTA - O Capital Social doravante passará a ser distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUCEMAT  
Fl. 02

FL 02

JOSE AZEVEDO COELHO - NCz\$- 1.000,00 ( Hum mil cruzados novos), representado por 1.000 ( mil ) cotas no valor unitário de NCz\$- 1,00 ( Hum cruzado novo) cada uma.

EMILIO CARLOS DE AZEVEDO - NCz\$- 1.000,00 ( Hum mil cruzados novos), representado por 1.000 ( mil ) cotas no valor unitário de NCz\$- (hum cruzado novo) cada uma.

QUINTA - A sociedade continuará a ser administrada pelo sócio Sr. JOSE AZEVEDO COELHO, que assinará individualmente em todos os papéis de interesse da sociedade, ficando vedado ao mesmo o direito de usa-la em negócios alheios ao ambito social, ficando automaticamente rescindido qualquer ato praticado desta natureza.

SEXTA - De acordo com o Art. 147, da Lei nº 6.404 de 15-12-76 declaramos que não estamos incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que nos impeçam de exercer a atividade mercantil.

SETIMA - As demais cláusula de Contrato primitivo e alterações posteriores, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direitos, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em 03 (tres) vias de igual forma e um só teor na presença de duas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 15 de Agosto de 1.989

NOME E ASSINATURA DOS SÓCIOS:

Jose Azevedo Coelho  
- JOSE AZEVEDO COELHO -

Emilio Carlos de Azevedo  
- EMILIO CARLOS DE AZEVEDO -

ASSINATURA DO SÓCIO VENDEDOR:

Francisco Hiberio de Azevedo  
- FRANCISCO HIBERIO DE AZEVEDO -

TESTEMUNHAS:

Joaquim Alves Bezerra  
- JOAQUIM ALVES BEZERRA -

Adelob Berndt  
- ADELOR BERNDT -

JUCEMAT  
00238528



=AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA=  
CGC-MF:00.948.703/0001-46  
=TERCEIRA ALT.CONTRATUAL DE SOC.POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA=



Pelo presente instrumento Particular de Alteracao Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem de um lado o Sr. JOSE DE AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes S/No, fundos, na cidade de Gloria D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG:097.118 SSP/MT, e do CIC:038.664.591-49, do outro lado o Sr:EMILIO CARLOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes S/No, fundos na cidade de Gloria D'Oeste-MT, portador do RG:473.067 SSP/ MT e do CIC:432.818.771-68, Unicos Sócios proprietários da Firma:AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA, registrada na JUCEMAT, sob o N:51.200117485 em 12 de Setem - bro de 1.984, e Alteracoes posteriores, neste ato de comum acordo resolveram fazerem uma ALTERACAO CONTRATUAL, nos termos e condições abaixo estabelecidas:

PRIMEIRA:-O Capital Social de acordo com a Ultima Alteracao contratual era de NCz\$:2.000,00, com as mudancas da moeda corrente do pais, o Capital Social se encontra Zerado, doravante passará a ser de R\$:10.000,00 (Dez Mil Reais), aumentando portanto R\$:3.000,00 (Trez Mil Reais), em Reservas de Capital, e R\$:7.000,00 (Sete Mil Reais) em Lucros Acumulados, que passará a ser distribuidos entre os sócios quotistas da seguinte forma:  
a)-JOSE AZEVEDO COELHO..... 5.000 Quotas.....R\$: 5.000,00  
b)-EMILIO CARLOS DE AZEVEDO.... 5.000. Quotas.....R\$: 5.000,00  
Total.....10.000 Quotas.....R\$:10.000,00

SEGUNDA:- O Endereco da Sede que era na Av.Principal S/No, no Distrito de Gloria D'Oeste, municipio de Mirassol D'Oeste-MT, doravante passará a ser na Av. dos Imigrantes S/No, na cidade de Gloria D'Oeste, comarca de Mirassol D'Oeste-MT, CEP-78.282.000.

TERCEIRA:As demais cláusulas do contrato primitivo, e Alteracoes posteriores que nao colidirem com o presente instrumento de Alteracao Contratual, permanecerao inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim justos e contratados na melhor forma de direitos, assinam o presente instrumento de Alteracao Contratual em tres vias de igual forma e num só teor na presenca de duas testemunhas depois de ter sido lido e achado conforme.

Mirassol D'Oeste-MT, 28 de Novembro de 1.996.  
*Jose Azevedo Coelho* = *Emilio Carlos de Azevedo*  
JOSE AZEVEDO COELHO = EMILIO CARLOS DE AZEVEDO =

TESTEMUNHAS:  
*Joaquim Alves Bezerra* = *Florindo Jose Goncalves*  
-JOAQUIM ALVES BEZERRA = -FLORINDO JOSE GONCALVES =  
CIC:095.468.044-87 CIC:429.470.221-49  
RG:928.113 SSP/MT RG:127635-987263 SSP/GO





JUCEMAT

JUCEMAT  
Fl. nº 02

=ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
FIRMA:AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA.  
CNPJ:00.948.703/0001-46

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, os signatários de um lado o Sr. JOSE AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, S/No, bairro centro na cidade de Gloria D'Oeste, estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG.097.118 SSP/MT, e do CIC:038.664.591-49, do outro lado a Sra. INES RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes S/No bairro centro, na cidade de Gloria D'Oeste-MT, portadora da Cédula de Identidade RG:739.063 SSP/MT, e do CIC:595.087.281-91, Unicos Sócios da firma:AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA, com Sede na Av. dos Imigrantes, 2.822 no centro na cidade de Gloria D'Oeste-MT, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o No:51200117485, em 12 de Setembro de 1.984, resolvem de pleno e comum acordo fazerem uma Alteração Contratual, nos termos do Decreto Lei No.3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelas demais disposições aplicáveis do código comercial brasileiro, nas condições e cláusulas a seguir.

PRIMEIRA:-Fica neste ato admitido como novo sócio o Sr. SOLIMAR BATISTA DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes S/No, bairro centro na cidade de Gloria D'Oeste-MT, filho do Sr. Menezes José de Moraes e Ruth Maria Batista, natural de Mineiros-GO, nascido aos 11 de Julho de 1.971, portador da Cédula de Identidade RG.0439987-0, SSP/ MT e do CIC:469.129.831-20.

SEGUNDA:-Fica neste ato admitido, como nova sócia, Sra. SANDRA VIEIRA MENEZES, brasileira casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes S/No, bairro centro na cidade de Gloria D'Oeste-MT, filha do Sr. Gil José Vieira e Maria Aparecida Romero Vieira, natural de Tres Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, nasceu em 01 de Novembro de 1.975, portadora da Cédula de Identidade RG:1430618-2 SSP/MT e do CIC:905.560.971-49.  
Parágrafo único: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Economica e Financeira da sociedade, bem como seu Ativo e Passivo.

TERCEIRA:-O sócio Sr. José Azevedo Coelho, neste ato cede, vende e transfere o total de 20.000 (Vinte Mil) Quotas, de sua participação societária ao sócio ingressante:-Solimar Batista de Menezes, o qual declara nao estar incluso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer suas atividades mercantis, cuja importancia recebe no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do país, da qual da plena quitação, retirando-se definitivamente da sociedade.

QUARTA:-A sócia Sra. Ines Rodrigues de Azevedo, neste ato cede, vende e transfere o total de 5.000 (Cinco Mil) Quotas, de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials: S, Ines, José, R.]*

*[Large handwritten signature]*

JUCEMAT



JUCEMAT

JUCEMAT  
02/05/2002

sua participação societaria a sócia ingressante: -Sandra Vieira de Menezes, a qual declara nao estar inclusa em nenhum crime previsto em Lei que a impeça de exercer suas atividades mercantis, cuja importancia recebe no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do pais, da qual da plena quitação, retirando-se definitivamente da sociedade.

QUINTA: -O Capital Social de R\$:25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) ora divididos em 25.000 quotas no valor unitário de R\$:1,00 (Hum Real) cada quota, subscritas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$:
Solimar Batista de Menezes.....	20.000	20.000,00
Sandra Vieira Menezes.....	5.000	5.000,00
Total.....	25.000	25.000,00

SEXTA: -Fica Alterada a Cláusula Oitava do contrato Primitivo, cujo texto a sociedade será gerida e administrada pelo sócio Sr José Azevedo Coelho, doravante passará a ser do sócio Sr. Solimar Batista de Menezes, com os mesmos poderes.

SETIMA: -As demais cláusulas do contrato primitivo, Alterações posteriores que neste ato nao foram modificados permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, justos e contratados na melhor forma de direitos, assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual de sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em tres vias de igual forma e num só teor na presença de duas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 26 de Março de 2.002.

Jose Azevedo Coelho  
=JOSE AZEVEDO COELHO=  
SOCIO CEDENTE

Inez Rodrigues de Azevedo  
=INEZ RODRIGUES DE AZEVEDO=  
SOCIA CEDENTE

Solimar Batista de Menezes  
=SOLIMAR BATISTA DE MENEZES=  
SOCIO ADQUIRENTE

Sandra Vieira Menezes  
=SANDRA VIEIRA MENEZES=  
SOCIO ADQUIRENTE

TESTEMUNHAS:

Joaquim Alves Bezerra  
=JOAQUIM ALVES BEZERRA=  
CIC:095.468.044-87  
RG:038.104-SSP/MT

Ivan Almeida Cairas  
=IVAN ALMEIDA CAIRES  
CIC:172.019.261-87  
RG:0.076.689-5 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/05/2002  
SOB Nº: 20020190115  
Protocolo: 02/019011-5  
AL. CISO CRUZETTO D'ESTE LOPA  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

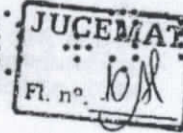
JUCEMAT

JUCEMAT  
00238830



# AUTO POSTO CRUZEIRO D' OESTE LTDA ME

C.N.P.J. (MF) - 00.948.703/0001-46



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SOLIMAR BATISTA DE MENEZES**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 0439987-0 SSP/MT., E DO CPF. N.º 489.129.831-20, NASCIDO AOS 11/07/1971 NA CIDADE DE MINEIROS - GO., FILHO DE MENEZES JOSÉ DE MORAES E RUTH MARIA BATISTA; E

**SANDRA VIEIRA MENEZES**, BRASILEIRA, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT.; PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 1430618-2 SSP/MT., E DO CPF. N.º 905.560.971-49, NASCIDA AOS 01/11/1975, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS., FILHA DE GIL JOSÉ VIEIRA E MARIA APARECIDA ROMERO VIEIRA;

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE: **AUTO POSTO CRUZEIRO D' OESTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE À AV. DOS IMIGRANTES, 2822 BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE - MT., DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SOB O N.º 51.200.117.485 EM SESSÃO DO DIA 12/09/84, RESOLVEM DE COMUM ACORDO A FAZEREM ALTERAÇÃO CONTRATUAL E O FAZEM CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A SOCIEDADE TERÁ SUA ATIVIDADE E EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE:  
COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),  
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A SEDE DA EMPRESA NESTE ATO CONTINUARÁ A LOCALIZAR-SE À AV. DOS IMIGRANTES N.º 2.822 - CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT.; CEP: 78293-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CAPITAL SOCIAL, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ENTRE OS SÓCIOS DE R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS), FICA ALTERADO PARA R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) SENDO O AUMENTO INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS NA SEGUINTE MANEIRA:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES	30.000	R\$ 30.000,00
SANDRA VIEIRA MENEZES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL .....	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** OS SÓCIOS DECLARAM CONHECER A SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA, ASSUMINDO O ATIVO E PASSIVO A PARTIR DA PRESENTE DATA.

**CLÁUSULA SEXTA:** FICA ALTERADO NO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, FICANDO INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES, A SRª. SANDRA VIEIRA MENEZES E SOLIMAR BATISTA DE MENEZES, PODENDO SER EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, SENDO-LHES ENTRETANTO, VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM OBJETOS ALHEIOS, AQUELES DO OBJETO SOCIAL E NA PRÁTICA DE ATOS A ESTE NÃO INERENTES, SERÁ O MESMO RESPONSABILIZADO NOS TERMOS DA LEI CIVIL.

P.





**CLÁUSULA SÉTIMA:** PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLÁUSULAS CONDIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**CLÁUSULA OITAVA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PASSA A SER REGIDO PELA LEI N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL), SUPLETIVAMENTE, PELA LEI N.º 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES A MATÉRIA.

**CLÁUSULA NONA:** PARA FINS DE READEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO NOVO CÓDIGO CIVIL, DELIBERAM OS SÓCIOS, À UNANIMIDADE, RE-RATIFICARAM "IN FÓRUM" O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E AS POSTERIORES ALTERAÇÕES OCORRIDAS, CONSOLIDANDO-OS NUM SÓ INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE APÓS EFETUADAS AS CORREÇÕES, PASSARÁ A VIGER, DORAVANTE, COM A NOVA REDAÇÃO.

**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**  
**C.N.P.J. (MF) – 00.948.703/0001-46**  
**NIRE: 51.200.117.485**

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS ABAIXO ASSINADOS.

**SOLIMAR BATISTA DE MENEZES**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO – GLÓRIA D' OESTE - MT., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 0439987-0 SSP/MT., E DO CPF. N.º 469.129.831-20, NASCIDO AOS 11/07/1971 NA CIDADE DE MINEIROS - GO., FILHO DE MENEZES JOSÉ DE MORAES E RUTH MARIA BATISTA; E

**SANDRA VIEIRA MENEZES**, BRASILEIRA, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT.; PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 1430618-2 SSP/MT., E DO CPF. N.º 905.560.971-49, NASCIDA AOS 01/11/1975, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS., FILHA DE GIL JOSÉ VIEIRA E MARIA APARECIDA ROMERO VIEIRA;

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE: **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE À AV. DOS IMIGRANTES N.º 2.822 – CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT., DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SOB O N.º 51.200.117.485 EM SESSÃO DO DIA 12/09/84, OS QUAIS, DE PLENO E GERAL ACORDO, DELIBERAM À UNANIMIDADE, READEQUAREM A REDAÇÃO DOS SEUS ATOS CONSTITUÍDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE REGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL ( LEI N.º 10.406, DE 10.01.2002 ) E, SUPLETIVAMENTE, PELA LEI N.º 6.404, DE 15/12/1976, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

**PRIMEIRA:** A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**.

**SEGUNDA:** A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE À AV. DOS IMIGRANTES N.º 2.822 - CENTRO - EM GLÓRIA D' OESTE - MT.; CEP: 78293-000.

**TERCEIRA:** A SOCIEDADE TERÁ O RAMO DE ATIVIDADE DE:  
COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),  
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,



P.



**QUARTA:** O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO PÉLOS SÓCIOS É DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR DE 1,00 (UM REAL) CADA UMA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

A) O SÓCIO SOLIMAR BATISTA DE MENEZES, COM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS, NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) A SÓCIA SANDRA VIEIRA MENEZES, COM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

**QUINTA:** EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES	30.000	30.000,00
SANDRA VIEIRA MENEZES	10.000	10.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**SEXTA:** A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 12/09/84, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

**SÉTIMA:** AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

**OITAVA:** A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**NONA:** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AS SÓCIOS SOLIMAR BATISTA DE MENEZES E SANDRA VIEIRA MENEZES, TODOS COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADORES, PODENDO ADMINISTRAR (EM) A SOCIEDADE, FICANDO DESDE JÁ, AUTORIZADO A CADA UM, O USO DE NOME EMPRESARIAL, INDIVIDUALMENTE, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO.

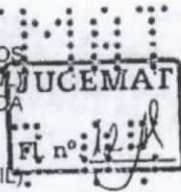
**DÉCIMA:** AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, OS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE PRESTARÃO CONTAS JUSTIFICADAS DE SUAS ADMINISTRAÇÕES, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES, QUANDO FOR O CASO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** AS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE QUE TRATA A CLÁUSULA NONA E OS ANÚNCIOS DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, FICAM DISPENSADAS, QUANDO TODOS OS SÓCIOS DA SOCIEDADE DECLAREM POR ESCRITO, ESTAREM CIENTE DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA DA REUNIÃO A SER REALIZADA, BEM COMO, DECLARAREM COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À DATA DA REUNIÃO, OS DOCUMENTOS DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL A SEREM DISCUTIDOS E ANALISADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS PÉLOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE E PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL, OU AINDA, CÓPIA AUTÊNTICA DE DOCUMENTOS SOCIAIS QUE FOREM OBJETO DA PAUTA DESSAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS PREVISTAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** TORNAR-SE-ÃO DISPENSÁVEIS, AS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, QUANDO TODOS OS SÓCIOS, DECIDIREM POR ESCRITO, SOBRE A MATÉRIA QUE SERIA OBJETO DE TAIS CONVOCAÇÕES, COM A DEVIDA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DAS DELIBERAÇÕES QUE FOREM TOMADAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** TODAS AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS TOMADAS A REUNIÃO OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, PASSARÃO A TER EFICÁCIA JURÍDICA, A PARTIR DO ARQUIVAMENTO DA ATA COMPETENTE, PERANTE AO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO.





**DÉCIMA SEGUNDA:** A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

**DÉCIMA TERCEIRA:** OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRO-LABORE" OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

**DÉCIMA QUARTA:** FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.


**DÉCIMA QUINTA:** OS SÓCIOS, DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCLUSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

**DÉCIMA SEXTA:** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE - MT.; ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS, SENDO A PRIMEIRA VIA PARA O DEVIDO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (JUCEMAT), E AS DEMAIS DEVOLVIDAS AOS SEUS CONTRATANTES DEPOIS DE DEVIDAMENTE ANOTADAS.

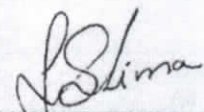
GLÓRIA D' OESTE - MT.; 07 DE MARÇO DE 2005.

  
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES  
(SÓCIO)

  
SANDRA VIEIRA MENEZES  
(SÓCIA)

TESTEMUNHAS:

  
LEANDRO COSTA MARQUES  
CPF: 452.708.034-12  
RG.: 1.275.888 SSP/MT

  
LUCIANO SILVA DE LIMA  
CPF: 788.005.983-42  
RG.: 4.225.804 SSP/MT



# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO II

### Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação

AUTO POSTO CRUZEIROS D'OESTE LTDA ME, CNPJ Nº 00.948.703/0001-46, sediada na Avenida dos Imigrantes, Nº2822, Centro, nesta Cidade de Glória D'Oeste/MT, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Glória D'Oeste - MT, 03 de Setembro de 2020.



**Nome: ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
**Função na Empresa: PROCURADOR**  
**RG: 832359 SSP/MT**  
**CPF: 442.266.751-34**

**CRUZEIRO D'OESTE CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**  
Rua Prof. Maria Flores, nº 2061 - Centro - Glória D'Oeste - MT - CEP: 78.293-000 - Fone: 65 3275-1101  
E-mail: cartoriogloria@hotmail.com - Tabelião: Augusto Bernardo Filho

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
Selo: **BLZ26155**   
R\$ **6,80**  
Cod Ato 12  
Glória D'Oeste/MT, 04 de setembro de 2020



**AUGUSTO BERNARDO FILHO - TABELIÃO**  
*Augusto Bernardo Filho*  
Augusto Bernardo Filho  
Oficial Efetivo  
CPF 034.790.211-15  
Glória D'Oeste - MT



# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**, qualificação: **LTDA**, sediada na Avenida dos Imigrantes, Nº2228, Centro, nesta Cidade de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob o 00.948.703/0001-46, neste ato representado pelo seu Procurador Legal o Sr.: **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 832359 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 442.266.751-34, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

Nome: **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
Função na Empresa: **PROCURADOR**  
RG: **832359 SSP/MT**  
CPF: **442.266.751-34**

**CRUZEIRO D'OESTE CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS**  
Rua Prof. Maria Flores, nº 2061 - Centro - Glória D'Oeste - MT - CEP: 78.293-000 - Fone: 65 3275-1101  
E-mail: cartorio gloria@hotmail.com - Tabelião: Augusto Bernardo Filho

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA **ONIVALDO**  
**ALVES TAVEIRA**  
Selo: **BLZ26156**   
R\$ **6,80**  
Cod Ato 12  
Gloria D'Oeste/MT, 04 de setembro de 2020 

*[Handwritten signature]*  
**AUGUSTO BERNARDO FILHO - TABELIÃO**  
Augusto Bernardo Filho  
Oficial Efetivo  
CPF 034.790.211-15  
Glória D'Oeste - MT

*[Handwritten signature]*



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Pregão Presencial n.º 03/2020

Sessão Pública: 08/09/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

Nome Fantasia: Posto São Francisco	
Razão Social: PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 02.781.081/0004-82	I. E.: 133131017
Endereço: ROD. BR 174, KM 74	
Bairro: ZONA RURAL	Cidade: GLÓRIA D OESTE
CEP: 78.293.000	E-mail: plopes@grupo56.com.br
Telefone: (65) 3251 1852	Fax:
Banco da licitante: BANCO DO BRASIL	Conta Bancária da licitante: 12.405-2
Nº da Agência: 2505-4	
Representante: LUIS PAULO R LOPES	Telefone: (65) 9 9989 3440
E-mail: plopes@grupo56.com.br	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.em R\$	Valor total em R\$
01	ETANOL COMUM	LITROS	BRANCA	25.000	2,990	74.750,00
02	GASOLINA COMUM	LITROS	BRANCA	95.000	4,590	436.050,00
03	OLEO DIESEL B S10	LITROS	BRANCA	80.000	4,099	327.920,00
04	OLEO DIESEL COMUM	LITROS	BRANCA	350.000	3,940	1.379.000,00

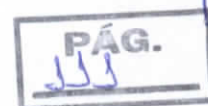
Declaro que os valores dos serviços ofertados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos com transporte, custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele indicada, propomos os valores com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do Banco do Brasil (001) agência nº 2505-4, C/C nº 12.405-2, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT.

GLÓRIA D OESTE, 02/09/2020

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
LUIS PAULO RODRIGUES LOPES  
(administrador)

R.G nº 688.833 /SSP/ SP  
CPF nº 469.067.701-87





# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO III

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

Pregão Presencial n.º 03/2020

Sessão Pública: 08/09/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b> AUTO POSTO CRUZEIRO	
<b>Razão Social:</b> AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME	
<b>CNPJ:</b> 00.948.703/0001-46	<b>Insc. Est.:</b> 13.018.380-6
<b>Endereço:</b> AV. DOS IMIGRANTES, 2822	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> GLÓRIA D'OESTE – MT
<b>CEP:</b> 78293-000	<b>E-mail:</b> solucaocontabilgloria@gmail.com
<b>Telefone:</b> (65) 99925-5696	<b>Fax:</b>
<b>Contato:</b> ONIVALDO ALVES TAVEIRA	<b>Telefone:</b> (65) 99925-5696
<b>Banco:</b> COOP. DE CREDITO SICREDI	<b>Conta Bancária:</b> 44832-5
<b>Nome e nº da Agência:</b> AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE - 0804	

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Álcool Comum	LITROS	IMPERIAL	25.000	R\$3,16	R\$79.000,00
02	Gasolina Comum	LITROS	ROYAL FIC	95.000	R\$4,65	R\$441.750,00
03	Óleo Diesel BS10	LITROS		80.000	R\$0,00	R\$0,00
04	Óleo Diesel Comum	LITROS	IMPERIAL	350.000	R\$3,97	R\$1.389.500,00

Declaro que os valores dos serviços ofertados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos com transporte, custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele Indicada, propomos os valores com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco Coop. de Crédito Sicredi agência nº 0804, C/C nº 44832-5, na cidade de Glória D'Oeste – MT.


Glória D'Oeste – MT, 03 de Setembro de 2020.

  
  
Nome: ONIVALDO ALVES TAVEIRA

RG: 832359 SSP/MT

CPF: 442.266.751-34

ANEXO IV

  
PÁG.  
113

anexo V



## DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

**PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA, CNPJ 02.781.081/0004-82, sediada à Rod. BR 174, KM 64, Zona Rural, Município de Glória D Oeste – MT, sob as penas da Lei:**

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

- Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
- Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93).

GLÓRIA D OESTE - MT, 02/09/2020.

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
LUIS PAULO RODRIGUES LOPES  
(administrador)  
R.G nº 688.833 /SSP/ SP  
CPF nº 469.067.701-87



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PABEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**CNPJ 02.781.081/0001-30  
NIRE 51200685327**

**LPL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 4, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394750, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.045/0001-06 neste ato representado por seu administrador **LUIS PAULO RODRIGUES LOPES**, acima qualificado.

**MIL PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 6, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394784 em 02/05/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.167.951/0001-88 neste ato representada por seu administrador **SEBASTIÃO TRINDADE LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.506.021 – SSP/SP, e do CPF nº 513.150.098-20, filho de Sebastião Lopes Fortes e Alzira Trindade Lopes, nascido aos 08 dias do mês de Outubro de 1947, natural de Olímpia, estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 651, centro, CEP 78.285-000, município de São José dos Quatro Marcos – MT;

**RSL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 5, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394741, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.167.127/0001-28 neste ato representado por seu administrador **RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade R.G nº 1.318.523-3 SSP-MT, e do CPF/MF sob nº 723.342.311-34, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Pinto Cardoso, 1062, Centro, CEP: 78285-000, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso;

únicos sócios da **PABEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida São Paulo, 2467, Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT – No. 51.200.685.327 em 27/08/1998 e inscrita no CNPJ no.02.781.081/0001-30, resolvem promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

## DA ADMINISTRAÇÃO

Altera-se a **CLÁUSULA QUARTA** da última alteração contratual, denominada de **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com relação a forma de administração, que passará de **CONJUNTAMENTE** para **ISOLADAMENTE**, cujo se lia:

### “CLÁUSULA QUARTA

*A administração da sociedade caberá a LUIS PAULO RODRIGUES LOPES, Sócio e Administrador da Empresa LPL Participações e Administração Ltda Me; SEBASTIÃO TRINDADE LOPES, Administrador da Empresa MIL Participações Ltda Me e RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES, Administrador da Empresa RSL Participações e Administração Ltda Me, **CONJUNTAMENTE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.”*

passando de agora em diante a ler-se da seguinte forma:

### “CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a LUIS PAULO RODRIGUES LOPES, Sócio e Administrador da Empresa LPL Participações e Administração Ltda Me; SEBASTIÃO TRINDADE LOPES, Administrador da Empresa MIL Participações Ltda Me e RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES, Administrador da Empresa RSL Participações e Administração Ltda Me, **ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.”

## ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

A sociedade resolve **ENCERRAR** as atividades da filial situada na AVENIDA ALZIRA SANTANA (LOT JD CRISTINA), BAIRRO CENTRO-SUL, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT, CEP 78.135-686, registrada na junta comercial do estado de mato grosso sob NIRE nº 51900166861 e CNPJ 02.781.081/0002-10.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2140047 em 16/04/2019 da Empresa PABEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51200685327 e protocolo 190504803 - 12/04/2019. Autenticação: FD2B87876E31A5510D96636B3A66D4AE3564B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.480-3 e o código de segurança xh8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pag. 4/11



As demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### PABEL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 02.781.081/0001-30  
NIRE 51200685327

**LPL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 4, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394750, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.045/0001-06 neste ato representado por seu administrador **LUIS PAULO RODRIGUES LOPES**, acima qualificado.

**MIL PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 6, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394784 em 02/05/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.167.951/0001-88 neste ato representada por seu administrador **SEBASTIÃO TRINDADE LOPES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.506.021 – SSP/SP, e do CPF nº 513.150.098-20, filho de Sebastião Lopes Fortes e Alzira Trindade Lopes, nascido aos 08 dias do mês de Outubro de 1947, natural de Olímpia, estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, 651, centro, CEP 78.285-000, município de São José dos Quatro Marcos – MT;

**RSL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, 2467, Sala 5, bairro Jd Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201394741, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.167.127/0001-28 neste ato representado por seu administrador **RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade R.G nº 1.318.523-3 SSP-MT, e do CPF/MF sob nº 723.342.311-34, residente e domiciliado na Avenida Guilherme



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2140047 em 16/04/2019 da Empresa PABEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51200685327 e protocolo 190504803 - 12/04/2019. Autenticação: FD2B87876E31A5510D96636B3A66D4AE3564B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.480-3 e o código de segurança xh8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

118

Pinto Cardoso, 1062, Centro, CEP: 78285-000, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso;

únicos sócios da empresa titular deste contrato social, sediada na Avenida São Paulo, 2467, Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT – No. 51.200.685.327 em 27/08/1998, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar este instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Razão Social **PABEL – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com nome fantasia de **POSTO 56**, com sede e foro na cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos, estado de Mato Grosso, sito à Avenida São Paulo, 2467, Jardim Zeferino I, CEP 78.285-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Objeto da Sociedade é de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes e Álcool Etilico Hidratado Combustível; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios; Comércio Varejista de Limpeza e Higiene Pessoal (secos e molhados); Comércio Varejista de Produtos de Padaria e Confeitaria; Fabricação de Pães, Bolos, Biscoitos, Tortas e Doces; Lanchonete, Restaurante, Dormitório, Indústria de Desdobramento de Madeiras, Comércio Varejista, Importação e Exportação de Produtos Agrícolas, Veterinários, Secos e Molhados, Bebidas, Madeiras, Pneus, Materiais para Construção, Implementos e Máquinas Agrícolas; Prestação de Serviços de Borracharia, Lavagem e Lubrificação de Veículos; e Transportes Rodoviários de Cargas em Geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital Social é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**LPL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, com 4.668 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.668,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) integralizado.

**RSL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME**, com 4.666 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.666,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) integralizado.

**MIL PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, com 4.666 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.666,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições (art. 1056 e art. 1057 CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2140047 em 16/04/2019 da Empresa PABEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 51200685327 e protocolo 190504803 - 12/04/2019. Autenticação: FD2B87876E31A5510D96636B3A66D4AE3564B, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.480-3 e o código de segurança xh8K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

PÁG  
59  
Pág. 6/11



**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/10/1998.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a LUIS PAULO RODRIGUES LOPES, Sócio e Administrador da Empresa LPL Participações e Administração Ltda Me; SEBASTIÃO TRINDADE LOPES, Administrador da Empresa MIL Participações Ltda Me e RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES, Administrador da Empresa RSL Participações e Administração Ltda Me, cuja será exercida **ISOLADAMENTE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filias e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se ressalva em relação aos seus sócios(art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social é o da comarca de São José dos Quatro Marcos, MT.

São José dos Quatro Marcos, 25 de março de 2019.

**LPL PART. E ADM. LTDA - ME**  
Luis Paulo Rodrigues Lopes

**MIL PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**  
Sebastião Trindade Lopes

**RSL PART. E ADM. LTDA - ME**  
Rodrigo Sebastião R. Lopes

**RODRIGO SEBASTIÃO RODRIGUES LOPES**  
ADVOGADO - OAB MT Nº 17537-O





CARTORIO  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
 cartoriosjgm@hotmail.com  
 CNPJ: 09.332.163/0001-71  
 Fone: (65) 3251-1451  
 São José dos Quatro Marcos - MT



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME  
**LUIS PAULO RODRIGUES LOPES.**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**688833 SSP MT**

CPF  
**469.067.701-87**

DATA NASCIMENTO  
**15/12/1971**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIAO TRINDADE LOPES**  
**MARIA A RODRIGUES LOPES**

PERMISSÃO  
**AE**

ACC  
**AE**

CAT. HAB.  
**AE**

Nº REGISTRO  
**00135876167**

VALIDADE  
**05/06/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**16/08/1991**

OBSERVAÇÕES  
**KAR**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, MT**

DATA EMISSÃO  
**22/06/2017**

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

93886766100  
 MT630290164

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1424374151

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1424374151

**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro  
 Tabellã: Maria Cell de Lima Ferreira  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte > www.tj.mt.gov.br/selos

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Seio: BKO 80625 Selo de Controle Digital

Emol.: R\$3,10

Código do Ato: 6  
 03 de setembro de 2020

Maria Cell de Lima Ferreira  
 Tabellã

Maria Cell de Lima Ferreira  
 Notária e Registradora


**2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**  
 Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Anos de Notas e Registro  
 Tabela: Maria Cell de Lima Ferreira  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte: www.tmj.gov.br/mt

**Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Seio de Controle Digital

Emol.: R\$3,10  
 Código do Ato: 6  
 03 de setembro de 2020

Maria Cell de Lima Ferreira  
 Tabela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CÂMERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

RODRIGO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 13185233 SSP SP

CPP  
 723.342.311-34 DATA NASCIMENTO  
 26/03/1983

FILIAÇÃO  
 SEBASTIAO TRINDADE LOPES  
 MARIA APARECIDA RODRIGUES LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAR  
 02042344608 18/10/2022 30/10/2001

1558097530

ASSINATURA DO PORTADOR

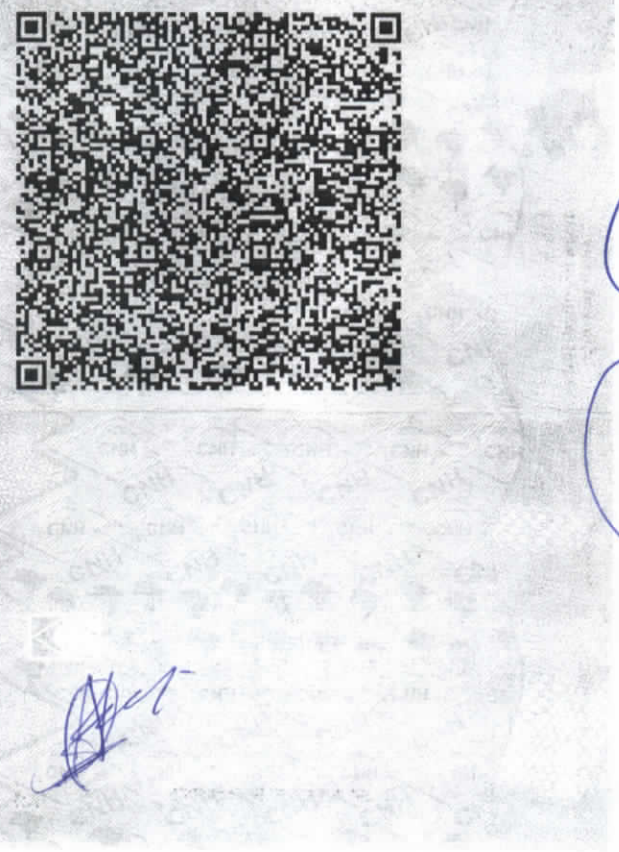
LOCAL: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT DATA EMISSÃO: 06/11/2017

84847910243  
 MTE32112557

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1558097530

**OFÍCIO DO 2º OFÍCIO**  
 Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro  
 cartoriosjtm@hotmail.com  
 CNPJ: 00.332.163/0001-71  
 Fone: (65) 3251-1451  
 São José dos Quatro Marcos - MT



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark or signature in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1565876290

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1565876290

Nome: **SEBASTIAO TRINDADE LOPES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4506021 SSP SP**

CPF: **513.150.098-20** DATA NASCIMENTO: **08/10/1947**

FILIAÇÃO: **SEBASTIAO L FORTES**  
**ALEIRA F LOPES**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00286442369** VALIDADE: **26/03/2021** 1ª HABILITAO: **13/01/1982**

OBSERVAÇÕES

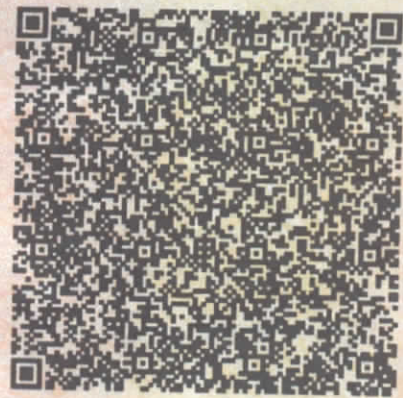
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, MT** DATA EMISSÃO: **06/04/2018**

Jenative Cardoso Simi Segretario Geral  
 Diretora de Habilitao - Distrito MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR

48814902449  
 MT632716649

MATO GROSSO



**2º OFICIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, PROTESTO E PESSOA JURÍDICA**

Estado de Mato Grosso - Poder Judiciário - Cód. Serventia: 168 - Atos de Notas e Registro  
 Tabelia: Maria Celi de Lima Ferreira  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centro - São José dos Quatro Marcos - MT - (65) 3251-1451 - Consulte > www.tl.mt.gov.br/selos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fe.

Selo: BFT 48785 Selo de Controle Digital

Emol: R\$3,00  
 Código do Ato: 6  
 13 de maio de 2019

Maria Celi de Lima Ferreira  
 Tabelia

Maria Gorette de Lima Ferreira  
 Tabelia Substituto

**CARTORIO DO 2º OFICIO**  
 Av. Dr. Guilherme P. Cardoso, 663 - Centr  
 cartoriosjm@hotmail.com  
 CNPJ: 00.332.163/0001-71  
 Fone: (65) 3251-1451  
 São José dos Quatro Marcos - MT

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

## Relatório do Cadastro Sócio Econômico

Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ	RG/Ins.Estadual	Nacionalidade	Estado Civil
Dt Abertura	Nome Fantasia	Número Complemento	Bairro	C.E.P.	Cidade
	Endereço de Correspondência	Número Complemento	Bairro		Área útil
	Localização( Fato Gerador )				
	Dt.Abertura Dt.Encer.	Porte Empresa Isenção	Subst.Trib	Optante Simples	
	Escritório Contábil				
37	PABEL - COMERCIO DE COMB. DE IMP. E EXP. LTDA	CNPJ:02.781.081/0004-82		BRA	
18/10/2004	POSTO SAO FRANCISCO		SERRA LINDA	78293-000	Glória d'Oeste
	BR 174 KM 64		POSTO SÃO		
	Rua BR 174 - KM 150		ZONA RURAL		
	18/10/2004		ZONA RURAL		
				Não	

**Atividade:**


000002 ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS  
Sócios : PABEL - COMERCIO DE COMB. DE IMP. E EXP. LTDA

CPF: 027.810.810-00482

Tipo de Cadastro - PJ - COMÉRCIO

Tipo - Outros

Total de Cadastros = 1

  
**Sidinei da Silva**  
 AG. ADMINISTRATIVO  
 CPF 615.800.151-15  
 PREF. MUN. GLÓRIA D'OESTE  
 CONV. SEFAP MT









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.781.081/0004-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2004
NOME EMPRESARIAL PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO SAO FRANCISCO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veiculos automotores 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 174, KM 64	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO TERREO
CEP 78.293-000	BARRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO GLORIA D'OESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3251-1160/ (65) 3251-2607	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PÁG.  
126

27/08/2020 09:18



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 02.781.081/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:22:04 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **0A61.52E1.A86C.1C05**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁG.  
127





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029364222**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/08/2020** Hora da emissão: **09:25:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PABEL COM COMB IMPORT E EXPORT LTDA**  
CNPJ: **02.781.081/0004-82**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**  
13.192.698-5 - PABEL COM COMB IMP EXPORTACAO - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **24/11/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2A7999T297L9U2BU**



# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 129/2020

**Certifico** a pedido de PABEL - COMERCIO DE COMB. DE IMP. E EXP. LTDA, conforme o requerimento protocolado sob número 1/2020- , que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Glória d'Oeste, referente aos tributos municipais(Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 02.781.081/0004-82 (CNPJ)


**Contribuinte:** PABEL - COMERCIO DE COMB. DE IMP. E EXP. LTDA

**Endereço:** BR 174 KM 64 0 SERRA LINDA  
ZONA RURAL

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Glória d'Oeste de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 27 de agosto de 2020.

  
Sidinei da Silva  
AG. ADMINISTRATIVO  
CPF 615.800.15  
PREF. MUN. GLÓRIA D'OESTE  
CONV. SEFAZ MT



Certidão válida até 31/12/2020.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 02.781.081/0004-82  
**Razão Social:** PABEL COM COMB IMP EXP LTDA  
**Endereço:** ROD RODOVIA BR 174, KM 64 64 / ZONA RURAL / GLORIA D'OESTE / MT / 78293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2020 a 23/09/2020

**Certificação Número:** 2020082502085971304130

Informação obtida em 27/08/2020 10:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.781.081/0004-82  
Certidão nº: 21013332/2020  
Expedição: 27/08/2020, às 10:35:13  
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.781.081/0004-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndr@tst.jus.br](mailto:cndr@tst.jus.br)





### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PABEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120068532-7	02.781.081/0001-30	27/08/1998	01/10/1998

Endereço Completo:  
 AVENIDA SAO PAULO 2467 - BAIRRO JARDIM ZEFERINO | CEP 78285-000 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

Objeto Social:  
 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL,  
 - COMERCIO VAREJISTA DE GAZ LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP),  
 - COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS,  
 - COMERCIO VAREJISTA DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL (SECOS E MOLHADOS),  
 - COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, FABRICACAO DE PAES, BOLOS, BISCOITOS, TORTAS E DOCES, LANCHOMETE, RESTAURANTE, DORMITORIO, INDUSTRIA DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, - - COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS, VETERINARIOS, SECOS E MOLHADOS, BEBIDAS, MEDEIRAS, PNEUS, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, IMPLEMENTOS E MAQUYINAS AGRICOLAS, - PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM E LUBRIFICACAO DE VEICULOS, E TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)		Tér. Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE	Nome			
5120139475-0	LPL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA ME	xxxxxxx	R\$ 4.668,00	SOCIO
469.067.701-87	LUIS PAULO RODRIGUES LOPES	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
5120139478-4	MIL PARTICIPACOES LTDA - ME	xxxxxxx	R\$ 4.666,00	SOCIO
723.342.311-34	RODRIGO SEBASTIAO RODRIGUES LOPES	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
5120139474-1	RSL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA - ME	xxxxxxx	R\$ 4.666,00	SOCIO
513.150.098-20	SEBASTIAO TRINDADE LOPES	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/11/2019 Número: 2200487

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

048 - RE-RATIFICACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C200000532669 e visualize a certidão)



20/101.877-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PABEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
5190023625-8	02.781.081/0004-82	RODOVIA BR 174, SN, KM 64 TERREO, BAIRRO ZONA RURAL, 78293-000, GLORIA D'OESTE/MT
5190028199-7	02.781.081/0005-63	AVENIDA SAO PAULO, SN, CHACARA SAO MIGUEL, BAIRRO PERIMETRO URBANO, 78285-000, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT
NADA MAIS#		

Cuiabá, 28 de Agosto de 2020 09:30

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000532669 e visualize a certidão)



20/101.877-2

Página 2 de 2





# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Secretaria Municipal de Economia

Inscrição

37

Número/Exercício

17/2020

# ALVARÁ

## Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

PABEL - COMERCIO DE COMB. DE IMP. E EXP. LTDA

Denominação Comercial

POSTO SAO FRANCISCO

Atividade Principal

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Localização

Rua BR 174 KM 64 Nr.  
POSTO SÃO FRANCISCO ZONA RURAL  
Glória d'Oeste - MT

Observação

Início Atividade

18/10/2004

Tipo de Alvará

Ambos

Validade

31/12/2020

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

02.781.081/0004-82

Area Ocupada(m²)

Horário de Funcionamento

**CONSUMIDOR**  
**EXIJA SUA NOTA FISCAL**  
"Manter Afixado em Local Visível"

Glória d'Oeste, 14 de fevereiro de 2020

Fettermman F. Sebastião

Fiscal de Tributos  
Pref. Municipal Glória D'Oeste  
Matrícula n° 1079

PÁG.  
134



## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

FABEL COM COMB IMP EXP LTDA

(0016)

CNPJ/CPF: 02.781.081/0004-82

End.: Rodovia BR 174 00-KM 64-Z RURAL - CEP: 78293-000

Município: Gloria D Oeste

UF: MT

Emitido em: 02/09/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000	1000000000	ATIVO		4.948.316,29	21.290.109,26	21.094.035,97	5.144.389,58
10001	1100000000	ATIVO CIRCULANTE		4.828.295,01	21.290.109,26	21.083.828,26	5.034.576,01
10002	1101000000	DISPONIBILIDADES		174.629,53	14.666.050,36	14.730.142,29	110.537,60
10003	1101010000	CAIXA GERAL		33.943,09	7.341.549,01	7.349.938,50	25.553,60
10004	1101010100	Caixa		33.943,09	7.283.022,72	7.291.412,21	25.553,60
10005	1101010200	Pequeno Caixa		0,00	58.526,29	58.526,29	0,00
10006	1101020000	BANCOS CONTA MOVIMENTO		140.686,44	7.324.501,35	7.380.203,79	84.984,00
10007	1101020100	Banco do Brasil S/A		140.686,44	7.324.501,35	7.380.203,79	84.984,00
10030	1102000000	REALIZAVEL A CURTO PRAZO		513.058,16	6.471.091,51	6.350.810,59	633.339,08
10031	1102010000	DUPLICATAS A RECEBER		75.220,87	467.334,09	467.744,18	74.810,78
10032	1102010100	Clientes		75.220,87	467.334,09	467.744,18	74.810,78
10040	1102050000	CRDITOS C/ EMPRSTIMOS		61.339,66	3.093,04	0,00	64.432,70
10041	1102050100	Empréstimos à Socios		61.339,66	0,00	0,00	61.339,66
10043	1102050400	DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	3.093,04	0,00	3.093,04
10045	1102060000	CREDITOS C/ ADIANTAMENTOS		1.890,00	1.496.508,74	1.496.508,74	1.890,00
10046	1102060100	Adiantamento a Fornecedores		1.890,00	1.417.525,00	1.417.525,00	1.890,00
10047	1102060200	Adiantamento a Funcionarios		0,00	48.494,00	48.494,00	0,00
10048	1102060300	Adto Ferias a Funcionarios		0,00	19.914,82	19.914,82	0,00
10049	1102060400	Adto.a Funcionarios 13\$ Sal.		0,00	9.123,09	9.123,09	0,00
10099	1102060500	Creditos a Funcionarios		0,00	1.451,83	1.451,83	0,00
10050	1102070000	CREDITOS DIVERSOS		156.622,02	3.647.090,35	3.590.698,75	213.013,62
10051	1102070100	Cheques Pre-Datados		2.564,87	52.829,28	54.488,42	905,73
10052	1102070200	Cheques Devolvidos		44.574,52	2.074,72	2.074,72	44.574,52
10053	1102070300	Cartao de Credito-Visanet		80.144,66	952.216,44	927.582,93	104.778,17
10080	1102070500	(-)PROVISÃO CHEQUES DEVOLVIDOS		299,90	0,00	0,00	299,90
10081	1102070600	Cartao Debito-RedeCard		6.638,72	336.594,96	334.011,35	9.222,33
10079	1102070700	Cartao de Credito-RedeCard		17.518,71	267.613,84	240.125,14	45.007,41
10067	1102070800	Cartao Debito-Visanet		4.880,64	2.035.761,11	2.032.416,19	8.225,56
10055	1102080000	IMPOSTOS/VALORES A RECUPERAR		66,60	2.703,15	2.769,75	0,00
10068	1102081200	Pis a Recuperar		11,89	482,18	494,07	0,00
10069	1102081300	Cofins a Recuperar		54,71	2.220,97	2.275,68	0,00
10070	1102090000	ESTOQUES		217.919,01	854.362,14	793.089,17	279.191,98
10075	1102090500	Mercadorias p/ Revenda		217.919,01	854.362,14	793.089,17	279.191,98
10090	1103000000	DESPESAS DE EXERC. SEGUINTE		307,99	2.318,68	2.626,67	0,00
10091	1103010000	DESPESAS ANTECIPADAS		307,99	2.318,68	2.626,67	0,00
10092	1103010100	Premio Seguro a Vencer		307,99	0,00	307,99	0,00
10098	1103010700	Imp. e Taxas a Vencer		0,00	2.318,68	2.318,68	0,00
10100	1104000000	CONTA-CORRENTES		4.140.299,33	150.648,71	248,71	4.290.699,33
10101	1104010000	TRANSF. MERCADORIAS EXPEDIDAS		55,64	248,71	248,71	55,64
10102	1104010100	Matriz - Posto 56IIQM		55,64	248,71	248,71	55,64
10111	1104020000	TRANSFERENCIAS DE NUMERARIOS		4.140.243,69	150.400,00	0,00	4.290.643,69
10112	1104020100	Matriz		1.730.339,52	93.000,00	0,00	1.823.339,52
10113	1104020200	Filial 1		1.804.968,67	1.000,00	0,00	1.805.968,67
10114	1104020300	Filial 2		231.437,82	0,00	0,00	231.437,82
10116	1104020500	Filial 4 - P CaculinhaQM		373.497,68	56.400,00	0,00	429.897,68

Leandro Bar  
CRC-MT 01242400-0



## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

PABEL COM COMB IMP EXP LTDA

(0016)

CNPJ/CPF: 02.781.081/0004-82

End.: Rodovia BR 174 00-KM 64-2 RURAL - CEP: 78293-000

Município: Glória D Oeste

UF: MT

Emitido em: 02/09/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10180	1300000000	IMOBILIZADO		118.191,28	0,00	10.207,71	107.983,57
10181	1301000000	IMOBILIZACOES TECNICAS		118.191,28	0,00	10.207,71	107.983,57
10182	1301010000	TANGIVEIS		229.231,68	0,00	0,00	229.231,68
10184	1301010200	Moveis e Utensilios		20.440,23	0,00	0,00	20.440,23
10185	1301010300	Maquinas/Equiptos./Ferramentas		47.772,29	0,00	0,00	47.772,29
10186	1301010400	Computadores e Perifericos		14.224,82	0,00	0,00	14.224,82
10187	1301010500	Benfeitorias em Bens Terceiros		134.086,39	0,00	0,00	134.086,39
10189	1301010700	Instalacoes		12.707,95	0,00	0,00	12.707,95
10200	1301030000	(-)DEPRECIACOES ACUMULADAS		-48.458,14	0,00	4.602,15	-53.060,29
10202	1301030200	Moveis e Utensilios		-10.127,95	0,00	1.546,02	-11.673,97
10203	1301030300	Maquinas/Equiptos./Ferramentas		-11.609,90	0,00	2.254,44	-13.864,34
10204	1301030400	Computadores e Perifericos		-13.883,59	0,00	102,26	-13.985,85
10206	1301030600	Instalacoes		-12.836,70	0,00	699,43	-13.536,13
10210	1301040000	(-)AMORTIZACOES ACUMULADAS		-62.582,26	0,00	5.605,56	-68.187,82
10211	1301040100	Benfeitorias Bens de Terceiros		-62.582,26	0,00	5.605,56	-68.187,82
10215	1400000000	ATIVO DIFERIDO		0,00	0,00	0,00	0,00
10216	1401000000	DESPESAS PRE-OP.E DE PROJETOS		0,00	0,00	0,00	0,00
10217	1401010000	DESPESAS DIFERIDAS		0,00	0,00	0,00	0,00
10229	1401010300	Desp Projetos/Invest./Reestrut		4.927,50	0,00	0,00	4.927,50
10230	1401010400	(-)Amort.Desp Proj/Invest/Rees		-4.927,50	0,00	0,00	-4.927,50
10220	1500000000	COMPENSACAO ATIVA		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
10221	1501000000	CONTAS DE COMPENSACAO		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
10222	1501010000	CONTAS TRANSITORIAS		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
10223	1501010100	Bens Terceiros em Nosso Poder		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
20000	2000000000	P A S S I V O		4.948.316,29	6.564.654,36	6.760.727,65	5.144.389,58
20001	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE		4.817.873,02	6.507.842,34	6.755.887,44	5.065.918,12
20002	2101000000	OBRIGACOES A CURTO PRAZO		406.165,26	6.497.455,52	6.531.251,97	439.961,71
20003	2101010000	FORNECEDORES		161.852,60	5.163.056,78	5.183.721,21	182.517,03
20004	2101010100	Duplicatas a Pagar		161.852,60	5.163.056,78	5.183.721,21	182.517,03
20015	2101030000	OBRIG. C/ ADIANT./EMPRESIMOS		153.165,04	393.188,24	424.880,41	184.857,21
20016	2101030100	Adiantamentos de Clientes		59.565,04	368.688,24	400.380,41	91.257,21
20017	2101030200	Emprestimos de Socios		93.600,00	24.500,00	24.500,00	93.600,00
20020	2101050000	OBRIGACOES TRABALHISTAS		14.720,74	179.580,83	181.427,40	16.567,31
20021	2101050100	Salarios a Pagar		0,00	134.062,39	134.062,39	0,00
20022	2101050200	13º Salario a Pagar		0,00	18.256,56	18.256,56	0,00
20023	2101050300	Ferías a Pagar		14.720,74	27.261,88	29.108,45	16.567,31
20030	2101060000	OBRIGACOES SOCIAIS		12.952,94	125.002,38	128.779,65	16.730,21
20031	2101060100	INSS a Recolher		0,00	91.315,66	91.315,66	0,00
20032	2101060200	FGTS a Recolher		0,00	19.223,58	19.223,58	0,00
20036	2101060600	Planos Saude a Recolher		259,57	3.736,82	3.788,74	311,49
20037	2101060700	INSS S/Ferías e 13º a Recolher		8.499,68	8.247,37	11.120,15	11.372,46
20038	2101060800	FGTS S/Ferías e 13º a Recolher		4.193,69	2.478,95	3.331,52	5.046,26
20040	2101070000	OBRIGACOES FISCAIS		21,78	3.975,98	4.025,57	71,37
20043	2101070300	PIS a Recolher		0,00	639,14	639,14	0,00
20044	2101070400	COFINS a Recolher		0,00	2.943,90	2.943,90	0,00

70  
CRC  
n 7012424.000

PÁG.  
136

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

PABEL COM COMB IMP EXP LTDA

(0016)

CNPJ/CPF: 02.781.081/0004-82

End.: Rodovia BR 174 00-KM 64-2 RURAL - CEP: 78293-000

Município: Gloria D Oeste

UF: MT

Emitido em: 02/09/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20045	2101070500	IRRF a Recolher		21,78	392,94	442,53	71,37
20055	2101080000	PROVISÕES		21.274,16	371.192,78	372.467,42	22.548,80
20056	2101080100	Contr. Social a Recolher		924,85	1.530,30	605,45	0,00
20057	2101080200	IRPJ a Recolher		1.496,98	2.465,87	968,89	0,00
20059	2101080400	13% Salario		0,00	17.578,92	17.578,92	0,00
20063	2101080800	Salarios		10.184,97	227.595,03	230.229,72	12.819,66
20064	2101080900	Pro-Labore		0,00	15.600,00	15.600,00	0,00
20065	2101081000	INSS/Prev Social		6.629,36	85.317,68	86.171,21	7.482,89
20066	2101081100	FGTS		2.038,00	19.223,58	19.431,83	2.246,25
20069	2101081400	Planos de Saude		0,00	1.881,40	1.881,40	0,00
20070	2101090000	OUTRAS OBRIGACOES		42.178,00	261.458,53	235.950,31	16.669,78
20071	2101090100	Pro-Labore a Pagar		1.157,00	13.884,00	13.884,00	1.157,00
20072	2101090200	Honorarios Contabeis a Pagar		1.521,00	20.916,00	21.249,00	1.854,00
20073	2101090300	Alugueis a Pagar		39.500,00	196.624,79	170.124,79	13.000,00
20076	2101090600	Agua/Luz/Telefone a Pagar		0,00	26.270,41	26.270,41	0,00
20077	2101090700	Seguros a Pagar		0,00	841,04	920,15	79,11
20079	2101090800	Frete a Pagar		0,00	549,64	549,64	0,00
20082	2101091000	Impostos e Taxas a Pagar		0,00	633,64	633,64	0,00
20085	2101091500	Obrigacoes Diversas		0,00	1.739,01	2.318,68	579,67
20095	2103000000	CONTA-CORRENTES		4.411.707,76	10.386,82	224.635,47	4.625.956,41
20096	2103010000	MERCADORIAS RECEB. P/ TRANSFER		50.038,08	10.386,82	10.844,43	50.495,69
20097	2103010100	Matriz - Posto56IIQM		4.480,48	10.386,82	10.844,43	4.938,09
20098	2103010200	Filial 1 - Posto CanarioVG		1.064,08	0,00	0,00	1.064,08
20099	2103010300	Filial 2 - Posto 56PE		36.308,00	0,00	0,00	36.308,00
20110	2103010500	Filial 4 - Posto Caculinha		8.185,52	0,00	0,00	8.185,52
20131	2103020000	NUMERARIOS RECEB. P/ TRANSFER.		4.361.669,68	0,00	213.791,04	4.575.460,72
20132	2103020100	Matriz - Posto 56IIQM		1.800.780,47	0,00	147.891,04	1.948.671,51
20133	2103020200	Filial 1 - Posto CanarioVG		1.722.483,46	0,00	0,00	1.722.483,46
20134	2103020300	Filial 2 - Posto 56PE		377.382,02	0,00	0,00	377.382,02
20136	2103020500	Filial 4 - P CaculinhaQM		461.023,73	0,00	65.900,00	526.923,73
20150	2600000000	PATRIMONIO LIQUIDO		128.613,27	56.812,02	4.840,21	76.641,46
20200	2604000000	PREJUIZOS ACUMULADOS		128.613,27	56.812,02	4.840,21	76.641,46
20201	2604010000	RESULTADOS ACUMULADOS		128.613,27	56.812,02	4.840,21	76.641,46
20202	2604010100	Lucros Acumulados		247.868,34	56.812,02	4.840,21	195.896,53
20205	2604010400	(-)Adiantamento de Lucros		-65.000,00	0,00	0,00	-65.000,00
20206	2604010500	Ajuste Exerc;cios Anteriores		7.977,11	0,00	0,00	7.977,11
20208	2604010700	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS SOCIOS		-10.500,00	0,00	0,00	-10.500,00
20209	2604010800	LUCROS DISTRIBUIDOS CONTROLADA		-51.732,18	0,00	0,00	-51.732,18
20240	2800000000	COMPENSACAO PASSIVA		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
20241	2801000000	CONTAS DE COMPENSACAO		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
20242	2801010000	CONTAS TRANSITORIAS		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00
20243	2801010100	Bens Terceiros em Nosso Poder		1.830,00	0,00	0,00	1.830,00

Fernando Brum  
CRC - MT 012424-80

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PÁG. 137



Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

PABEL COM COMB IMP EXP LTDA (0016)

CNPJ/CPF: 02.781.081/0004-82

End.: Rodovia BR 174 00-KM 64-Z RURAL - CEP: 78293-000

Município: Gloria D Oeste UF: MT

Emitido em: 02/09/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

ATIVO	5.144.389,58	D
P A S S I V O	5.144.389,58	C
CUSTO	0,00	
DESPESAS	0,00	
RECEITAS	0,00	
Diferença	0,00	
Resultado do Período	0,00	

Fernando Bw  
CRC MT 012424-00.0-

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5282752

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, portador do CNPJ 02.781.081/0004-82, até a data de 28/08/2020.

**Observações:**

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 28/08/2020, às 13:28h.





**COOPERBOI- COOPERATIVA DE TRANSP. DE CARGAS DE S.J. DOS  
QUATRO MARCOS-MT**

**Endereço: Av. São Paulo, 2.467 sala 01 – Jardim Zeferino I**  
**CNPJ 06.146.806/001-79 - INSCR. EST.: 13.246.176-5**  
**FONE (65) 3251-3315/9989-7584 – email.: [cooperboi@hotmail.com](mailto:cooperboi@hotmail.com)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.781.081/0004-82, estabelecida na Rod. BR 164, KM 64, Zona Rural, na cidade de Glória D Oeste - MT, atende à demanda da **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS - COOPERBOI**, CNPJ nº 06.146.806/0001-79, fornecendo combustíveis desde 2005.

Registramos, ainda, que os produtos entregues apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José dos Quatro Marcos, MT – 02 setembro de 2020

COOP. DE TRANSP. DE CARGAS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – COOPERBOI

**JORGE XAVIER**

**CPF nº 734.395.848-87**

**Presidente**

anexo 1X



## DECLARAÇÃO

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
CNPJ 02.781.081/0004-82

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.781.081/0004-82 e inscrição estadual n° 13.313.101-7, estabelecida a Rod. BR 174, KM 64, Zona Rural, Município de Gloria D Oeste, estado de MT, CEP78.293-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

GLÓRIA D OESTE - MT, 02/09/2020

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
LUIS PAULO RODRIGUES LOPES  
(administrador)  
R.G nº 688.833 /SSP/ SP  
CPF nº 469.067.701-87



Amo \*



## DECLARAÇÃO

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
CNPJ 02.781.081/0004-82

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

A Signatária, PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 02.781.081/0004-82 e inscrição estadual n° 13.313.101-7, estabelecida a Rod. BR 174, KM 64, Zona Rural, Município de Gloria D Oeste, estado de MT, CEP78.293-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

GLÓRIA D OESTE - MT, 03/09/2020

PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
LUIS PAULO RODRIGUES LOPES  
(administrador)  
R.G nº 688.833 /SSP/ SP  
CPF nº 469.067.701-87

# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO V

### Declarações de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME, CNPJ Nº 00.948.703/0001-46**, sediada na Avenida dos Imigrantes, nº2822, Centro, nesta Cidade de Glória D'Oeste/MT, sob as penas da lei:

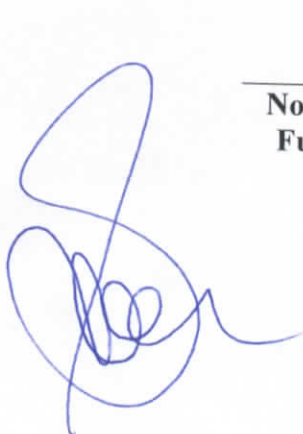
Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

- Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz).

- Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93).

Glória D'Oeste – MT, 03 de Setembro 2020.



Nome: **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
Função na Empresa: **PROCURADOR**  
RG: **832359 SSP/MT**  
CPF: **442.266.751-34**





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

JUCEMAT  
Folb: *[Handwritten mark]*

Pelo presente instrumento particular de contrato social, FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº RG - 268.284-INI-DF., CIC nº 084.657.891-34, filho de José Joaquim Filho e Ana Jovita da Conceição, nascido aos 05/05/54 em São Gonçalo do Abaeté-MG., residente e domiciliado nesta Capital à Rua 33 - Q. 21 - Casa 13, / Morada da Serra-CPA 02, c/ JOSÉ AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº RG-097.818-SSP/DF., CIC nº 038.664.591 - 49, filho de José Joaquim Filho e Ana Jovita da Conceição, nascido aos 07/06/40 em Bom Despacho-MG., residente e domiciliado nesta Capital à Quadra 83, Casa 05, Mobada da Serra, resolvem, livremente e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelo presente contrato social e pelas disposições legais / pertinentes:-

A - DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO

- 1 - A sociedade denominar-se-á " AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA".
- 2 - A sociedade terá por objetivo o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes.
- 3 - A sociedade terá sua sede social à Av. Principal s/nº, Distrito de Cruzeiro do Oeste, Município de Mirassol do Oeste, Estado de Mato Grosso.
- 4 - A sociedade terá como foro jurídico o da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 5 - A sociedade será por tempo indeterminado e terá suas atividades iniciadas a partir do registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

B - CAPITAL SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 6 - O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas sociais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte maneira:

001889

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*



- .....
- 6.1-Francisco Libério de Azevedo, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois / milhões e quinhentos mil cruzeiros);
- 6.2-José Azevedo Coelho, subscreve 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, perfazendo a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).
- 7 - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, conforme determina o artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.
- 8 - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio JOSÉ AZEVEDO COELHO, a quem competirá a representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, assinando em suas transações comerciais da seguinte maneira:

" AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA "

  
JOSE AZEVEDO COELHO

C - EXERCÍCIO SOCIAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9 - O exercício social coincidirá com o civil e no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral e os lucros ou prejuízos havidos e verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital de cada um.
- 10 - As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis e não poderá qualquer dos sócios aliená-las no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do outro sócio que, em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição.
- 11 - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade se dissolverá automaticamente.
- 12 - Fica terminantemente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, especialmente na prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, estando automaticamente nulo os atos dessa natureza, porventura praticados.
- 13 - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, estipuladas entre as partes, respeitados os limites máximos permitido pelo Regulamento do Imposto de Renda.
- 14 - E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

001990





11UCF447  
4  
2

Mirassol do Oeste, 20 de agosto de 1984.

Tts: [Signature]

Francisco Libério de Azevedo

FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO

Tts: [Signature]

José Azevedo Coelho  
JOSÉ AZEVEDO COELHO

**CARTÓRIO DO TABELIÃO**  
TABELIÃO  
Aracaju - Sergipe  
TABELIÃO N.º 107/83  
Maria H. de S. M. dos Santos  
ESCREVENTE: JUIZ DE PAZ  
Rafael de S. F. dos Santos  
Leonor de S. F. dos Santos  
João G. de S. F. dos Santos  
Neuzo de S. F. dos Santos  
Emília Maria de S. F. dos Santos  
Rosilva Maria de S. F. dos Santos  
Av. Getúlio Vargas, nº 141  
Fone 321-2919  
Cuiabá - Mato Grosso

Reconheço verdadeira a firma de  
José Azevedo Coelho  
José Azevedo Coelho  
Carlos E. da Silva do Gus  
por pl. no conhecimento. C. C. 1984  
Cuiabá, de 20 de 1984  
[Signature]  
So Tabelião



Reconheço por semelhança a firma de  
Francisco Libério de Azevedo  
Cuiabá, de 20 de 1984  
Em testemunho  
[Signature]  
Nizete Assis de Azevedo  
Tabelião do Cuiabá  
Mato Grosso  
Cuiabá

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

001991

P.

[Handwritten signature]

P.

[Handwritten mark]



AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, os signatários de um lado o Sr. FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, Residente e domiciliado à Rua 33 - Q21 Casa 13, Morada da Serra-CPA 02, Cuiabá-MT, Portador da Cédula de Identidade RG: 268.284-INI-DF, e do CIC: 084.657.891-34, filho do Sr. José Joaquim Filho e a Sra Ana Jovita da Conceição, nascido aos 05/05/54 em São Gonçalo do Abaeté-MG, e do outro lado o Sr. JOSÉ AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Principal S/Nº, Distrito de Cruzeiro D'Oeste, Município de Mirassol D'Oeste-MT, Portador da Cédula de Identidade RG: 097.818 SSP/DF e do CIC: 038.664.591-49, filho do Sr. José Joaquim Filho e a Sra Ana Jovita da Conceição nascido aos 07/06/40 em Bom Despacho-MG, únicos sócios da firma AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA, estabelecida a Av. Principal S/Nº, Distrito de Cruzeiro D'Oeste, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Registrada na JUCEMAT sob o nº 51200 117485 em 12 de Setembro de 1.984, resolvem de pleno e comum acordo fazerem uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos e condições abaixo especificadas:

PRIMEIRA:- O Capital Social que era de Cz\$: 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados), doravante passará a ser de Cz\$:200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados), aumentando portanto Cz\$:195.000,00, (Cento e Noventa e Cinco Mil Cruzados), sendo portanto Cz\$: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Cruzados) em Reservas de Capital e Cz\$ 168.000,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil Cruzados) em Lucros Acumulados, distribuídos entre os socios quotistas da seguintes forma:

- a)-FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, passará a ter 100.000 quotas no valor unitario de Cz\$: 1,00 (Hum Cruzado), num total de Cz\$: 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) ou seja 50 % do Capital.
- b)-JOSÉ AZEVEDO COELHO, passará a ter 100.000 quotas no valor unitario de Cz\$: 1,00 (Hum Cruzado), num total de Cz\$: 100.000,00 (Cem Mil Cruzados) ou seja 50% do Capital.

SEGUNDA:- As demais cláusulas do Contrato Primitivo continuam inalterados e em pleno vigor.

E, por estarem de pleno e comum acordo na melhor forma de direitos, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de duas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 21 de Outubro de 1.987.

Assinaturas:

FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO

JOSÉ AZEVEDO COELHO

Testemunhas:

Assinatura e Firma de José Azevedo Coelho

Mirassol D'Oeste - MT, 18 de Outubro de 1987

Testemunha



JUCEMAT  
 Rua Antonio Martins da Costa, 945  
 Fone 241-1414  
 Mirassol D'Oeste - MT.





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RES-

PONSABILIDADE LIMITADA

Pela presente Instrumento de Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem, de um lado o Sr. FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 33, Q-21, casa 1e, Morada da Serra CPA 02, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG: 268.284 INI DF, e do C.I.C. nº 084.657,891-34, filho do Sr. José Joaquim Filho e a Sra. Ana Jovita da Conceição, nascido aos 05/05/54 em São Gonçalo do Abaité-MG, e do outro lado o Sr. JOSÉ AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº, Distrito de Cruzeiro D'Oeste, Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de Identidade RG: 097.118 SSP/DF e do C.I.C. sob o nº 038.664.591-49, filho do Sr. José Joaquim Filho e Ana Jovita da Conceição, nascido aos 07-06-40 em Bom Despacho-MG, únicos sócios proprietário da firma: AUTO POSTO CRUZEIROS D'OESTE LTDA, estabelecida à Av. Principal s/nº, Distrito de Cruzeiro D'Oeste, Estado de Mato Grosso, registrada na JUCEMAT sob nº 51200117485 em 12 de setembro de 1.984 e primeira alteração sob nº 11748001 em data de 08-03-88, resolvem de pleno e comum acordo fazerem uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos e condições abaixo especificados:

PRIMEIRA - Neste ato e na melhor forma de direitos, fica admitido como novo sócio o Sr. EMILIO CARLOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua oito, quadra 83, casa 05, CPA2 Cuiabá, Estado de Mato Grosso, filho do Sr. José Azevedo Coelho e Ines Rodrigues de Azevedo, nascido aos 27-01-68 em Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG: 473.067 SSP/MT e do C.I.C. sob o nº 432.818.771-68.

SEGUNDA - O Capital Social que era de NCz\$- 200,00 (duzentos cruzados novos), doravante passará a ser de NCz\$- 2.000,00 (Dois mil cruzados novos), aumentando portanto NCz\$- 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzados novos) em Reservas de Correção de Capital e NCz\$- 200,00 (Duzentos cruzados novos) em Lucros acumulados, distribuído e integralizado entre os sócios quotistas na proporção de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social para cada sócio.

TERCEIRA - O sócio FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, neste ato cede, vende e transfere para o Sr. EMILIO CARLOS DE AZEVEDO, o total de sua participação na sociedade ou seja 1.000 (Mil) cotas no valor unitário de NCz\$- 1,00 (hum cruzado novo), num total de NCz\$- 1.000,00 (Hum mil cruzado novos), cuja importância recebe no ato da assinatura do presente Instrumento em moedas corrente do País, da qual dá plena quitação, retirando-se definitivamente da sociedade.

QUARTA - O Capital Social doravante passará a ser distribuído entre os sócios quotistas da seguinte forma:



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RES-  
PONSABILIDADE LIMITADA

JUCEMAT  
N.º EP 2

FL 02

JOSE AZEVEDO GOELHO - NCz\$- 1.000,00 ( Hum mil cruza-  
dos novos), representado por 1.000 ( mil ) cotas no  
valor unitário de NCz\$- 1,00 ( Hum cruzado novo) cada  
uma.

EMILIO CARLOS DE AZEVEDO - NCz\$- 1.000,00 ( Hum mil  
cruzados novos), representado por 1.000 ( mil ) cotas  
no valor unitário de NCz\$- (hum cruzado novo) cada uma.

QUINTA - A sociedade continuara a ser administrada pelo sócio  
o Sr. JOSE AZEVEDO GOELHO, que assinará individualmen-  
te em todos os papéis de interesse da sociedade, fi-  
cando vedado ao mesmo o direito de usa-la em negócios  
alheios ao ambito social, ficando automaticamente res-  
cindido qualquer ato praticado desta natureza.

SEXTA - De acordo com o Art. 147, da Lei nº 6.404 de 15-12-76  
delcaramos que não estamos incursos em nenhum dos cri-  
mes previstos em Lei, que nos impeçam de exercer a -  
atividade mercantil.

SÉTIMA - As demais cláusula de Contrato primitivo e alterações  
posteriores, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de pleno e comum acordo e na melhor -  
forma de direitos, assinam o presente Instrumento Particular  
de Alteração Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabi-  
lidade limitada, em 03 (tres) vias de igual forma e um só teor  
na presença de duas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 15 de Agosto de 1.989

NOME E ASSINATURA DOS SÓCIOS:

Jose Azevedo Goelho  
- JOSE AZEVEDO GOELHO -

Emilio Carlos de Azevedo  
- EMILIO CARLOS DE AZEVEDO -

ASSINATURA DO SÓCIO VENDEDOR:

Francisco Hübério de Azevedo  
- FRANCISCO HÜBÉRIO DE AZEVEDO -

TESTEMUNHAS:

Joaquim Alves Bezerra  
- JOAQUIM ALVES BEZERRA -

Adelcor Berndt  
- ADELOR BERNDT -

JUCEMAT  
00238628



5

: : : : :  
: : : : :  
: : : : :  
: : : : :  
: : : : :

=AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA=  
CGC-MF:00.948.703/0001-46  
=TERCEIRA ALT.CONTRATUAL DE SOC.POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA=

Pelo presente instrumento Particular de Alteracao Contratual de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que entre si fazem de um lado o Sr. JOSE DE AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av.dos Imigrantes S/No, fundos, na cidade de Gloria D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG:097.118 SSP/MT, e do CIC:038.664.591-49, do outro lado o Sr:EMILIO CARLOS DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Av.dos Imigrantes S/No, fundos na cidade de Gloria D'Oeste-MT, portador do RG:473.067 SSP/ MT e do CIC:432.818.771-68, Unicos Sócios proprietários da Firma:AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA, registrada na JUCEMAT, sob o N:51.200117485 em 12 de Setembro de 1.984, e Alteracoes posteriores, neste ato de comum acordo resolveram fazerem uma ALTERACAO CONTRATUAL, nos termos e condições abaixo estabelecidas:

PRIMEIRA:-O Capital Social de acordo com a Ultima Alteracao contratual era de NCz\$:2.000,00, com as mudancas da moeda corrente do pais, o Capital Social se encontra Zerado, doravante passará a ser de R\$:10.000,00 (Dez Mil Reais), aumentando portanto R\$:3.000,00 (Trez Mil Reais), em Reservas de Capital, e R\$:7.000,00 (Sete Mil Reais) em Lucros Acumulados, que passará a ser distribuidos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

a)-JOSE AZEVEDO COELHO.....	5.000 Quotas.....	R\$: 5.000,00
b)-EMILIO CARLOS DE AZEVEDO....	5.000 Quotas.....	R\$: 5.000,00
Total.....	10.000 Quotas.....	R\$:10.000,00

SEGUNDA:- O Endereco da Sede que era na Av.Principal S/No, no Distrito de Gloria D'Oeste, municipio de Mirassol D'Oeste-MT, doravante passará a ser na Av. dos Imigrantes S/No, na cidade de Gloria D'Oeste, comarca de Mirassol D'Oeste-MT, CEP-78.282.000.

TERCEIRA:As demais cláusulas do contrato primitivo, e Alteracoes posteriores que nao colidirem com o presente instrumento de Alteracao Contratual, permanecerao inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim justos e contratados na melhor forma de direitos, assinam o presente instrumento de Alteracao Contratual em tres vias de igual forma e num só teor na presenca de duas testemunhas depois de ter sido lido e achado conforme.

Mirassol D'Oeste-MT, 28 de Novembro de 1.996.

*Jose Azevedo Coelho*  
-----  
=JOSE AZEVEDO COELHO =

*Emilio Carlos de Azevedo*  
-----  
=EMILIO CARLOS DE AZEVEDO =

TESTEMUNHAS:-----

*Joaquim Alves Bezerra*  
-----  
=JOAQUIM ALVES BEZERRA =  
CIC:095.468.044-87  
RG:928.113 SSP/MT

*Florindo Jose Goncalves*  
-----  
=FLORINDO JOSE GONCALVES =  
CIC:429.470.221-49  
RG:127635-987263 SSP/GO





JUCEMAT  
Fl. nº 028

=ALTERACAO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
FIRMA:AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA.  
CNPJ:00.948.703/0001-46

Pelo presente instrumento Particular de Alteração de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, os signatários de um lado o Sr. JOSE AZEVEDO COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes, S/No, bairro centro na cidade de Gloria D'Oeste, estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG.097.118 SSP/MT, e do CIC:038.664.591-49, do outro lado a Sra. INES RODRIGUES DE AZEVEDO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes S/No bairro centro, na cidade de Gloria D'Oeste-MT, portadora da Cédula de Identidade RG:739.063 SSP/MT, e do CIC:595.087.281-91, Unicos Sócios da firma:AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA, com Sede na Av. dos Imigrantes, 2.822 no centro na cidade de Gloria D'Oeste-MT, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o No:51200117485, em 12 de Setembro de 1.984, resolvem de pleno e comum acordo fazerem uma Alteração Contratual, nos termos do Decreto Lei No.3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelas demais disposições aplicáveis do código comercial brasileiro, nas condições e cláusulas a seguir.

PRIMEIRA:-Fica neste ato admitido como novo sócio o Sr. SOLIMAR BATISTA DE MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes S/No, bairro centro na cidade de Gloria D'Oeste-MT, filho do Sr. Menezes José de Moraes e Ruth Maria Batista, natural de Mineiros-GO, nascido aos 11 de Julho de 1.971, portador da Cédula de Identidade RG.0439987-0, SSP/ MT e do CIC:469.129.831-20.

SEGUNDA:-Fica neste ato admitido, como nova sócia, Sra. SANDRA VIEIRA MENEZES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. dos Imigrantes S/No, bairro centro na cidade de Gloria D'Oeste-MT, filha do Sr. Gil José Vieira e Maria Aparecida Romero Vieira, natural de Tres Lagoas, estado de Mato Grosso do Sul, nasceu em 01 de Novembro de 1.975, portadora da Cédula de Identidade RG:1430618-2 SSP/MT e do CIC:905.560.971-49.

Parágrafo único: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação Economica e Financeira da sociedade, bem como seu Ativo e Passivo.

TERCEIRA:-O sócio Sr. José Azevedo Coelho, neste ato cede, vende e transfere o total de 20.000 (Vinte Mil) Quotas, de sua participação societária ao sócio ingressante:-Solimar Batista de Menezes, o qual declara nao estar incluso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer suas atividades mercantis, cuja importancia recebe no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do país, da qual da plena quitação, retirando-se definitivamente da sociedade.

QUARTA:-A sócia Sra. Ines Rodrigues de Azevedo, neste ato cede, vende e transfere o total de 5.000 (Cinco Mil) Quotas, de

*Handwritten signatures and initials:*  
S  
Yes  
Jose  
R.  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]





JUCEMAT

JUCEMAT  
02/05/2002

sua participação societária a sócia ingressante: - Sandra Vieira de Menezes, a qual declara não estar incluída em nenhum crime previsto em Lei que a impeça de exercer suas atividades mercantis, cuja importância recebe no ato da assinatura do presente Instrumento em moeda corrente do país, da qual da plena quitação, retirando-se definitivamente da sociedade.

QUINTA: - O Capital Social de R\$: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) ora divididos em 25.000 quotas no valor unitário de R\$: 1,00 (Hum Real) cada quota, subscritas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$:
Solimar Batista de Menezes.....	20.000	20.000,00
Sandra Vieira Menezes.....	5.000	5.000,00
Total.....	25.000	25.000,00

SEXTA: - Fica Alterada a Cláusula Oitava do contrato Primitivo, cujo texto a sociedade será gerida e administrada pelo sócio Sr José Azevedo Coelho, doravante passará a ser do sócio Sr. Solimar Batista de Menezes, com os mesmos poderes.

SETIMA: - As demais cláusulas do contrato primitivo, Alterações posteriores que neste ato não foram modificados permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, justos e contratados na melhor forma de direitos, assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual de sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, em três vias de igual forma e num só teor na presença de duas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 26 de Março de 2.002.

Jose Azevedo Coelho  
= JOSE AZEVEDO COELHO =  
SOCIO CEDENTE

Inez Rodrigues de Azevedo  
= INEZ RODRIGUES DE AZEVEDO =  
SOCIA CEDENTE

Solimar Batista de Menezes  
= SOLIMAR BATISTA DE MENEZES =  
SOCIO ADQUIRENTE

Sandra Vieira Menezes  
= SANDRA VIEIRA MENEZES =  
SOCIO ADQUIRENTE

TESTEMUNHAS:

Joaquim Alves Bezerra  
= JOAQUIM ALVES BEZERRA =  
CIC: 095.468.044-87  
RG: 038.104-SSP/MT

Juan Almeida Cairns  
= IVAN ALMEIDA CAIRES =  
CIC: 172.019.261-87  
RG: 0.076.689-5 SSP/MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2002  
 SOB Nº: 20020190115  
 Protocolo: 02/019011-5  
 AL. CRYO CRUZAMENTO D'ESTE LADO

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL

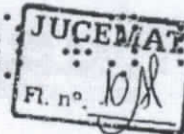


JUCEMAT  
02238630



# AUTO POSTO CRUZEIRO D' OESTE LTDA ME

C.N.P.J. (MF) – 00.948.703/0001-46



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SOLIMAR BATISTA DE MENEZES**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 0439987-0 SSP/MT., E DO CPF. N.º 469.129.831-20, NASCIDO AOS 11/07/1971 NA CIDADE DE MINEIROS - GO., FILHO DE MENEZES JOSÉ DE MORAES E RUTH MARIA BATISTA, E

**SANDRA VIEIRA MENEZES**, BRASILEIRA, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT.; PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 1430618-2 SSP/MT., E DO CPF. N.º 905.560.971-49, NASCIDA AOS 01/11/1975, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS., FILHA DE GIL JOSÉ VIEIRA E MARIA APARECIDA ROMERO VIEIRA;

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE: AUTO POSTO CRUZEIRO D' OESTE LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE À AV. DOS IMIGRANTES, 2822 BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE - MT., DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SOB O N.º 51.200.117.485 EM SESSÃO DO DIA 12/09/84, RESOLVEM DE COMUM ACORDO A FAZEREM ALTERAÇÃO CONTRATUAL E O FAZEM CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A SOCIEDADE TERÁ SUA ATIVIDADE E EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE:  
COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),  
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A SEDE DA EMPRESA NESTE ATO CONTINUARÁ A LOCALIZAR-SE À AV. DOS IMIGRANTES N.º 2.822 - CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT.; CEP: 78293-000.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CAPITAL SOCIAL, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO ENTRE OS SÓCIOS DE R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS), FICA ALTERADO PARA R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS DE R\$ 1,00 (UM REAL) SENDO O AUMENTO INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FICANDO ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS NA SEGUINTE MANEIRA:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES	30.000	R\$ 30.000,00
SANDRA VIEIRA MENEZES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL .....	40.000	R\$ 40.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** OS SÓCIOS DECLARAM CONHECER A SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA EMPRESA, ASSUMINDO O ATIVO E PASSIVO A PARTIR DA PRESENTE DATA.

**CLÁUSULA SEXTA:** FICA ALTERADO NO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, FICANDO INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES, A SRª. SANDRA VIEIRA MENEZES E SOLIMAR BATISTA DE MENEZES, PODENDO SER EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, SENDO-LHES ENTRETANTO, VEDADO O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM OBJETOS ALHEIOS, AQUELES DO OBJETO SOCIAL E NA PRÁTICA DE ATOS A ESTE NÃO INERENTES, SERÁ O MESMO RESPONSABILIZADO NOS TERMOS DA LEI CIVIL.





**CLÁUSULA SÉTIMA:** PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO QUE NÃO COLIDIREM COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

**CLÁUSULA OITAVA:** O PRESENTE INSTRUMENTO PASSA A SER REGIDO PELA LEI N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 (NOVO CÓDIGO CIVIL), SUPLETIVAMENTE, PELA LEI N.º 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES A MATÉRIA.

**CLÁUSULA NONA:** PARA FINS DE READEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO NOVO CÓDIGO CIVIL, DELIBERAM OS SÓCIOS, À UNANIMIDADE, RE-RATIFICARAM "IN FÓRUM" O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO E AS POSTERIORES ALTERAÇÕES OCORRIDAS, CONSOLIDANDO-OS NUM SÓ INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE APÓS EFETUADAS AS CORREÇÕES, PASSARÁ A VIGER, DORAVANTE, COM A NOVA REDAÇÃO:

**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**  
**C.N.P.J. (MF) – 00.948.703/0001-46**  
**NIRE: 51.200.117.485**

## **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

QUE FAZEM PELO PRESENTE INSTRUMENTO, OS ABAIXO ASSINADOS.

**SOLIMAR BATISTA DE MENEZES**, BRASILEIRO, CASADO SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO – GLÓRIA D' OESTE - MT., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 0439987-0 SSP/MT., E DO CPF. N.º 469.129.831-20, NASCIDO AOS 11/07/1971 NA CIDADE DE MINEIROS - GO., FILHO DE MENEZES JOSÉ DE MORAES E RUTH MARIA BATISTA; E

**SANDRA VIEIRA MENEZES**, BRASILEIRA, CASADA SOB REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DOS IMIGRANTES S/N, CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT.; PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. N.º 1430618-2 SSP/MT., E DO CPF. N.º 905.560.971-49, NASCIDA AOS 01/11/1975, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS., FILHA DE GIL JOSÉ VIEIRA E MARIA APARECIDA ROMERO VIEIRA;

ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A RAZÃO SOCIAL DE: **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SEDE À AV. DOS IMIGRANTES N.º 2.822 – CENTRO - GLÓRIA D' OESTE - MT., DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SOB O N.º 51.200.117.485 EM SESSÃO DO DIA 12/09/84, OS QUAIS, DE PLENO E GERAL ACORDO, DELIBERAM À UNANIMIDADE, READEQUAREM A REDAÇÃO DOS SEUS ATOS CONSTITUÍDOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE REGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL ( LEI N.º 10.406, DE 10.01.2002 ) E, SUPLETIVAMENTE, PELA LEI N.º 6.404, DE 15/12/1976, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

**PRIMEIRA:** A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL: **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**.

**SEGUNDA:** A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE À AV. DOS IMIGRANTES N.º 2.822 – CENTRO – EM GLÓRIA D' OESTE – MT.; CEP: 78293-000.

**TERCEIRA:** A SOCIEDADE TERÁ O RAMO DE ATIVIDADE DE:  
COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES,  
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP),  
LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES,





**QUARTA:** O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADOS PELOS SÓCIOS É DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 40.000 (QUARENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR DE 1,00 (UM REAL) CADA UMA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

JUCEMAT  
Fl. nº: 123

A) O SÓCIO SOLIMAR BATISTA DE MENEZES, COM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS, NO MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) A SÓCIA SANDRA VIEIRA MENEZES, COM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

**QUINTA:** EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO O CAPITAL SOCIAL QUE É DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) FICA ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES	30.000	30.000,00
SANDRA VIEIRA MENEZES	10.000	10.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

**SEXTA:** A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 12/09/84, E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

**SÉTIMA:** AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

**OITAVA:** A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

**NONA:** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AS SÓCIOS SOLIMAR BATISTA DE MENEZES E SANDRA VIEIRA MENEZES, TODOS COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADORES, PODENDO ADMINISTRAR (EM) A SOCIEDADE, FICANDO DESDE JÁ, AUTORIZADO A CADA UM, O USO DE NOME EMPRESARIAL, INDIVIDUALMENTE, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO.

**DÉCIMA:** AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, OS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE PRESTARÃO CONTAS JUSTIFICADAS DE SUAS ADMINISTRAÇÕES, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, CABENDO AOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES, QUANDO FOR O CASO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** AS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE QUE TRATA A CLÁUSULA NONA E OS ANÚNCIOS DE CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, FICAM DISPENSADAS, QUANDO TODOS OS SÓCIOS DA SOCIEDADE DECLAREM POR ESCRITO, ESTAREM CIENTE DO LOCAL, DATA, HORA E ORDEM DO DIA DA REUNIÃO A SER REALIZADA, BEM COMO, DECLARAREM COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À DATA DA REUNIÃO, OS DOCUMENTOS DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL A SEREM DISCUTIDOS E ANALISADOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE E PELO CONTABILISTA RESPONSÁVEL, OU AINDA, CÓPIA AUTÊNTICA DE DOCUMENTOS SOCIAIS QUE FOREM OBJETO DA PAUTA DESSAS DISCUSSÕES NAS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS PREVISTAS.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** TORNAR-SE-ÃO DISPENSÁVEIS, AS REUNIÕES OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, QUANDO TODOS OS SÓCIOS, DECIDIREM POR ESCRITO, SOBRE A MATÉRIA QUE SERIA OBJETO DE TAIS CONVOCAÇÕES, COM A DEVIDA MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DAS DELIBERAÇÕES QUE FOREM TOMADAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** TODAS AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS TOMADAS A REUNIÃO OU ASSEMBLÉIAS DE SÓCIOS, PASSARÃO A TER EFICÁCIA JURÍDICA, A PARTIR DO ARQUIVAMENTO DA ATA COMPETENTE, PERANTE AO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO.





**DÉCIMA SEGUNDA:** A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS.

**DÉCIMA TERCEIRA:** OS SÓCIOS PODERÃO, DE COMUM ACORDO, FIXAR UMA RETIRADA MENSAL, A TÍTULO DE "PRO-LABORE" OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES PERTINENTES.

**DÉCIMA QUARTA:** FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

**DÉCIMA QUINTA:** OS SÓCIOS, DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCLUSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.

**DÉCIMA SEXTA:** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE - MT.; ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E POR ESTAREM DE COMUM ACORDO ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS, SENDO A PRIMEIRA VIA PARA O DEVIDO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (JUCEMAT), E AS DEMAIS DEVOLVIDAS AOS SEUS CONTRATANTES DEPOIS DE DEVIDAMENTE ANOTADAS.

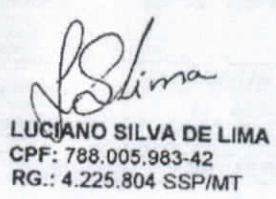
GLÓRIA D' OESTE - MT.; 07 DE MARÇO DE 2005.

  
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES  
(SÓCIO)

  
SANDRA VIEIRA MENEZES  
(SÓCIA)

**TESTEMUNHAS:**

  
LEANDRO COSTA MARQUES  
CPF: 432.708.034-12  
RG.: 1.275.888 SSP/MT

  
LUCIANO SILVA DE LIMA  
CPF: 788.005.983-42  
RG.: 4.225.804 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/03/2005  
SCB Nº 20050410136  
Protocolo: 05/011013-6  
EMPRESA - 51210011746-5  
CNPJ - 07.000.000/0001-00  
EMPRESA: HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL: JUCEMAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1102946296

NOME  
 SOLIMAR BATISTA DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 0439870 SSP MT

CPF  
 469.129.831-20

DATA NASCIMENTO  
 11/07/1971

PERMISÃO  
 MENEZES JOSE DE MORAES  
 RUTH MARIA BATISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AC

Nº REGISTRO  
 00041657055

VALIDADE  
 14/05/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 19/10/1989

OBSERVAÇÕES  
 Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 MIRASSOL DORSTE, MT

DATA EMISSÃO  
 15/06/2015

Fernando Martin Lopes  
 Diretor de Habilitação - Distrito MT  
 ASSINATURA DO TÉCNICO

24805676317  
 MT621275018

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1102946296

Confere Com a  
 Original  
  
 Visto C.L.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIDADE 1430618-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/1999

NOME SANDRA VIEIRA MENEZES

FILIAÇÃO GIL JOSE VIEIRA

MARIA APARECIDA ROMERO VIEIRA

NATURALIDADE TRES LAGOAS-MS DATA DO NASCIMENTO 01/11/1975

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B-08 FLS. 21  
TERM 1398 PONTES LACERDA-MT

\*\*\*\*\*  
Reinaldo Barbosa Hortence  
Coordenador de Identificação 024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARILDO MENDES DE FAIVA



Sandra Vieira Menezes  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**905.560.971-49**


Nome  
SANDRA VIEIRA MENEZES

Nascimento  
01/11/1975



Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
ABR/2001

 CORREIOS  
www.correios.com.br

**Confere Com a Original**

*[Handwritten Signature]*

Visto G.L.

*[Large Handwritten Signature]*

*[Handwritten Initials]*



Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste  
Estado de MATO GROSSO

**CERTIDÃO DE CADASTRO 106 /2020**

Certifico a pedido de pessoa interessada, conforme o requerimento protocolado sob número 0/2020 - , que revendo os registros existentes nesta Prefeitura, verifiquei que constar a(s) inscrição(ões) em nome de:

**Nome:** AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA

**CNPJ:** 00.948.703/0001-46

**Domicílio:** Rua AV DOS IMIGRANTES, 2822

**JOSE BEJO**

**Glória d'Oeste-MT**

**Inscrição:** 86 (SOCIO\_ECONOMICO)

**Local:** AV DOS IMIGRANTES, 0 - JOSE BEJO

**Atividade:** ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E PROFISSIONAIS  
AUTONOMOS ESTABELECIDOS

**Início da Atividade:**01/01/2010

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 03 de setembro de 2020.

DEGMARCIA VIEIRA DOS SANTOS  
ADMINISTRATIVO

Sidinei da Silva  
AG. ADMINISTRATIVO  
CPF 615.800.151-15  
PREF. MUN. GLÓRIA D'OESTE  
CONV. SERAZ MT

**Prazo de validade 90 dias.**

Rua AV.DOS IMIGRANTES, 2000, CENTRO, CEP:78293-000, Glória d'Oeste, UF:MT, Fone:  
(65)32751179

CNPJ: 37.464.955/0001-00

PÁG.  
160





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.948.703/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CRUZEIRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV. DOS IMIGRANTES	NÚMERO 2.822	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 78.293-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GLORIA D'OESTE	UF MT
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 09:07:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA  
CNPJ: 00.948.703/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:45 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **1452.70C3.C0F8.690E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029430806**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/09/2020** Hora da emissão: **08:10:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA ME**  
CNPJ: **00.948.703/0001-46**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.018.380-6 - AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **01/12/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2B7T29L2LKAKU222**

PÁG.  
163



# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 133/2020

**Certifico** a pedido de AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Glória d'Oeste, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 00.948.703/0001-46 (CNPJ)

**Contribuinte:** AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA

**Endereço:** Rua AV DOS IMIGRANTES 2822  
JOSE BEJO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Glória d'Oeste de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

O referido é verdade e dou fé.

Glória d'Oeste (MT), 03 de setembro de 2020.

Sidinei da Silva  
AG. ADMINISTRATIVO  
CPF 615.800.151-15  
PREF. MUN. GLÓRIA D'OESTE  
CONV. SEFAZ MT

Sidinei da Silva

Certidão válida até 03/12/2020.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.948.703/0001-46  
**Razão Social:** AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME  
**Endereço:** AV PRINCIPAL S/N / CRUZEIRO D'OESTE / MIRASSOL D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2020 a 19/09/2020

**Certificação Número:** 2020082102462643763238

Informação obtida em 03/09/2020 09:14:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.948.703/0001-46  
Certidão n°: 21527759/2020  
Expedição: 03/09/2020, às 09:15:09  
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.948.703/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0029430806**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/09/2020** Hora da emissão: **08:10:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA ME**  
CNPJ: **00.948.703/0001-46**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.018.380-6 - AUTO POSTO CRUZEIRO DO OESTE LTDA ME

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **01/12/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2B7T29L2LKAKU222**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120011748-5	00.948.703/0001-46	12/09/1984	12/09/1984	
Endereço Completo:	AVENIDA DOS IMIGRANTES 2.822 - BAIRRO CENTRO CEP 78293-000 - GLORIA D'OESTE/MT			
Objeto Social:	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), LANCHONETE, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.			
Capital Social:	R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
905.560.971-49	SANDRA VIEIRA MENEZES	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
469.129.831-20	SOLIMAR BATISTA DE MENEZES	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 04/07/2017	Número: 20170058344			
Ato	212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO			
Evento(s)	212 - COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	NADA MAIS#			
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 04 de Setembro de 2020 15:23

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000549016 e visualize a certidão)



20/105.522-8

Página 1 de 1

PÁG.

168





# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Secretaria Municipal de Economia

Inscrição

86

Número/Exercício

2/2020

# ALVARÁ

## Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA**

Denominação Comercial

**POSTO CRUZEIRO**

Atividade Principal

**ESTABELECIMENTOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E**

Localização

**Rua AV DOS IMIGRANTES Nr.  
BARRACÃO 10.40x19.90 JOSE BEJO  
Glória d'Oeste - MT**

Observação

Início Atividade

01/01/2010

Tipo de Alvará

**Ambos**

Validade

31/12/2020

Inscrição Estadual/RG

CNPJ/CPF

00.948.703/0001-46

Area Ocupada(m²)

Horario de Funcionamento

**CONSUMIDOR**  
**EXIJA SUA NOTA FISCAL**  
*"Manter Afixado em Local Visível"*

Glória d'Oeste, 27 de janeiro de 2020

  
Fettermman F. Sebastião  
CPF 024.462.851-39  
Fiscal de Tributos

PÁG.  
169

# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, N°2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**  
**N° CNPJ: 00.948.703/0001-46**


**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020**

### DECLARAÇÃO

**AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 00.948.703/0001-46 e inscrição estadual n° 13.018.380-6, estabelecida a Avenida dos Imigrantes, n°2822, bairro: Centro Município de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso, CEP 78293-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Glória D'Oeste/MT, 03 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
**Função na Empresa: PROCURADOR**  
**RG: 832359 SSP/MT**  
**CPF: 442.266.751-34**







# AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

AV. DOS IMIGRANTES, Nº2822, CENTRO – GLÓRIA D'OESTE/MT  
TELEFONE: (65)99925-5696 / 99906-4449

## ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**  
**Nº CNPJ: 00.948.703/0001-46**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE/MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020**


### DECLARAÇÃO

A Signatária **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.948.703/0001-46, estabelecida a Avenida dos Imigrantes, nº 2822, bairro Centro, Município de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso CEP 78293-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Glória D'Oeste – MT, 03 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Nome: ONIVALDO ALVES TAVEIRA**  
**Função na Empresa: PROCURADOR**  
**RG: 832359 SSP/MT**  
**CPF: 442.266.751-34**




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Na qualidade de representante legal do Município de Glória D'Oeste – MT, ATESTO para os fins de participações em Procedimentos Licitatórios que a empresa **AUTO POSTO CRUZEIRO D' OESTE LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.703/0001-46, localizada a Avenida dos Imigrantes n.º 2822, centro, Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Senhor **ONIVALDO ALVES TAVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 832.359 SSP/MT e do CPF 442.266.751-34 residente e domiciliado na cidade de Glória D'Oeste – MT, Presta serviços de grande relevância para nosso Município e, os mesmos foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

É o que me cumpre atestar. Firmamos a presente aos 04 de Setembro de 2020.



**PAULO REMÉDIO**

Prefeito do Município de Glória D'Oeste - MT





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5297453

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME**, portador do **CNPJ 00.948.703/0001-46**, até a data de **03/09/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

TERMO DE ABERTURA

Livro Caixa

Número: 4                      Folha: 1

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Caixa da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço .....: Avenida AV DOS IMIGRANTES, 2822

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: GLORIA D'OESTE

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 00.948.703/0001-46

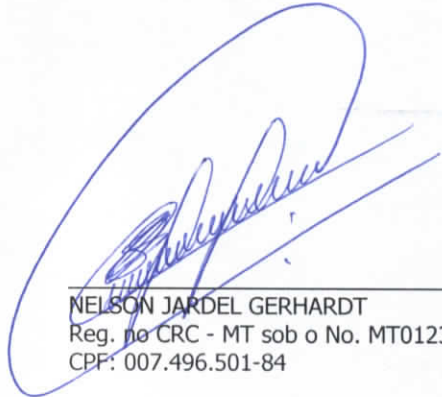
Inscrição Estadual.....: 130183806

Registro na junta.....: 51200117485 Data registro:

Inscrição Municipal.....:

GLORIA D'OESTE, 01/01/2019

  
\_\_\_\_\_  
SOLIMAR BAPTISTA DE MENEZES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 469.129.831-20

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JARDEL GERHARDT  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT012308000  
CPF: 007.496.501-84



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
02/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.906,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.841,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.737,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.495,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		3.157,72
		Total do dia:	5.486,20	19.652,72
03/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	800,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.400,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.100,00
		Total do dia:	800,00	23.500,00
04/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	100,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	20,00	
		Total do dia:	620,00	0,00
06/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	238,00	
		Total do dia:	238,00	0,00
07/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.919,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.860,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.250,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.601,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	525,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.890,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.444,36	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.361,50	
		Total do dia:	25.852,86	0,00
08/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.221,46	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.083,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.400,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.840,00
		Total do dia:	2.304,46	16.240,00
09/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	151,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	772,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.455,00
		Total do dia:	923,50	16.455,00
11/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	62,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.556,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	94,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.478,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.945,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.334,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	828,00	
		Total do dia:	8.297,20	0,00
12/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	189,00	
		Total do dia:	189,00	0,00
14/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	239,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	450,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.110,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.700,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.220,00
		Total do dia:	689,00	25.030,00
15/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.056,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.051,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.935,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.577,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.019,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.103,50	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
15/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.890,00	
		Total do dia:	40.633,10	0,00
16/01/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.924,35
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.377,36
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.523,27
		Total do dia:	0,00	5.824,98
18/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	100,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.254,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.750,00
		Total do dia:	2.354,00	16.750,00
21/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	20,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	559,94	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.825,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.600,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.805,00
		Total do dia:	579,94	47.230,00
22/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	778,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	334,54	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.361,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.945,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.751,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.560,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.007,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.314,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.991,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.837,85	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	847,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	151,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	209,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	305,00	
		Total do dia:	39.595,24	0,00
24/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	463,37	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.690,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.279,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	229,51	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	286,45	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.119,80
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		464,65
		Total do dia:	9.948,33	2.584,45
25/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.835,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	490,00	
		Total do dia:	6.325,00	0,00
26/01/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.895,00
		Total do dia:	0,00	16.895,00
28/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	30,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.925,10
		Total do dia:	30,00	1.925,10
29/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	541,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.443,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.663,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.780,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.495,60	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.700,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.840,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,50
		Total do dia:	15.924,40	25.599,50
30/01/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.895,00



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
30/01/2019	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 02/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		933,80
		Total do dia:	0,00	17.828,80
01/01/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.235,08	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	286,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	98,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	305,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	151,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.356,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.117,44	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.693,22	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.266,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.637,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		95,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.170,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		513,31
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 01/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		631,50
	INSS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		167,70
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		774,01
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 01/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		2.525,00
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 01/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		215,45
	PAGAMENTO PRO-LABORE 01/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		937,00
	PAGAMENTO 01/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		103,07
	PAGAMENTO 01/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		218,92
	PAGAMENTO 01/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		218,92
		Total do dia:	37.146,54	7.569,88
01/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.049,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.890,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.025,00
		Total do dia:	4.939,00	17.025,00
02/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	389,00	
		Total do dia:	389,00	0,00
04/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.890,00	
		Total do dia:	3.890,00	0,00
05/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	558,36	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	270,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.294,96
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		656,92
		Total do dia:	828,36	1.951,88
06/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.077,46	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		66,80
		Total do dia:	2.077,46	66,80
07/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.625,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.840,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	92,31	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	744,09	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	240,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	145,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.780,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	410,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.421,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.518,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.762,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.720,80	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		238,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.238,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.478,56
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.720,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		14.920,00
		Total do dia:	43.302,20	43.594,56



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
08/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.220,00	
		Total do dia:	1.220,00	0,00
11/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	691,44	
		Total do dia:	691,44	0,00
12/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	379,09	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.200,78	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.705,52
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.430,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.190,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.896,99
		Total do dia:	6.579,87	19.222,51
13/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	100,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.890,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.780,00	
		Total do dia:	11.770,00	0,00
14/02/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.951,80
		Total do dia:	0,00	1.951,80
15/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	690,78	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	569,71	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	569,71	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	709,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.846,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.074,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.463,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.919,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.667,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.123,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	450,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		238,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		238,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.835,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.960,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.452,00
		Total do dia:	35.085,30	31.723,00
16/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.500,02	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.230,00
		Total do dia:	1.700,02	10.230,00
19/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.313,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	716,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	419,76	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	949,68	
		Total do dia:	4.398,54	0,00
21/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	231,54	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		15.280,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.120,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.325,00
		Total do dia:	231,54	43.725,00
22/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	863,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	350,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	98,85	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	13.998,79	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.656,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.135,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.728,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	884,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.280,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	271,30	
		Total do dia:	31.267,19	0,00

*[Handwritten signature]*

**PÁG 178**



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
25/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.945,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.334,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	905,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	618,51	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		66,80
		Total do dia:	6.102,91	66,80
26/02/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.565,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.786,64
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.150,76
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		70,80
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.390,03
		Total do dia:	0,00	19.963,23
27/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	345,04	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	844,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	647,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.167,45	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	635,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	891,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.328,35	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.083,77	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.051,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.027,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.919,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.107,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	823,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.145,70	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,50
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		41,04
		Total do dia:	39.017,05	160,34
28/02/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		34.710,00
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 02/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		654,00
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		172,99
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		798,44
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 02/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.357,32
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 02/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		135,89
	PAGAMENTO PRO-LABORE 02/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		937,00
	PAGAMENTO 02/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		103,07
	PAGAMENTO 02/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		308,51
	PAGAMENTO 02/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		287,23
		Total do dia:	1.800,00	41.464,45
01/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.556,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	68,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	440,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.670,00
		Total do dia:	2.064,10	11.670,00
04/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	428,12	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	551,81	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.650,00
		Total do dia:	979,93	11.650,00
07/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.026,06	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	601,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.782,32
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.334,52
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		331,65
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		257,23
		Total do dia:	6.627,06	3.705,72



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
08/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	150,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	992,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.475,00
		Total do dia:	1.442,00	17.475,00
09/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.260,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
		Total do dia:	4.560,00	0,00
10/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
		Total do dia:	500,00	0,00
11/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.844,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.039,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.551,84	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.698,44	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.839,96	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.175,88	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.596,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.595,00
		Total do dia:	29.745,42	19.595,00
12/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	467,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		9.280,00
		Total do dia:	467,00	9.280,00
13/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	289,00	
		Total do dia:	289,00	0,00
14/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.000,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	201,67	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.475,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		993,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		452,09
		Total do dia:	3.201,67	18.920,09
15/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.643,18	
		Total do dia:	1.643,18	0,00
16/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	260,00	
		Total do dia:	260,00	0,00
18/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	345,18	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.084,96	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.192,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.197,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.555,00
		Total do dia:	12.819,14	17.555,00
19/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	240,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	252,45	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	269,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.923,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.781,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.170,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.229,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.377,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.792,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.250,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.750,00
		Total do dia:	36.036,55	31.000,00
20/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.975,00	
		Total do dia:	9.975,00	0,00
21/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
21/03/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.175,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		585,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		883,74
		Total do dia:	300,00	18.643,74
22/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	337,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.705,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.618,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	334,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.804,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	736,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.553,10	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.365,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,50
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		306,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		28,30
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		119,60
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		59,60
		Total do dia:	13.090,70	1.938,00
26/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.100,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	318,92	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	220,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.289,36
		Total do dia:	8.638,92	2.289,36
27/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.154,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	338,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	155,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	569,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.570,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		870,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.027,52
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.650,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		209,55
		Total do dia:	3.786,90	21.757,07
28/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	798,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	568,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.736,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.894,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.579,04	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.846,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.680,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.816,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	350,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	286,56	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.230,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.230,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.780,00
		Total do dia:	37.554,80	41.240,00
29/03/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.000,00	
		Total do dia:	1.000,00	0,00
30/03/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.395,28
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		516,81
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 03/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		927,00
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 03/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		27,00
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA NO MÊS	177 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		9.402,07
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 03/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.283,03
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 03/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		9,71
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 03/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		122,97
	PAGAMENTO PRO-LABORE 03/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		937,00
	PAGAMENTO 03/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		103,07
	PAGAMENTO 03/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		405,86

*[Handwritten signature]*

**PÁ**  
185



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
30/03/2019	PAGAMENTO 03/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		12,92
	PAGAMENTO 03/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		383,21
	PAGAMENTO 03/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		11,99
		Total do dia:	0,00	18.537,92
31/03/2019	IRPJ PAGO NO MÊS	176 IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		2.089,35
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA NO MÊS	177 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		9.402,07
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		102,50
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		473,04
		Total do dia:	0,00	12.066,96
01/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.680,00	
		Total do dia:	7.680,00	0,00
02/04/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		455,00
		Total do dia:	0,00	455,00
03/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.985,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	354,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	378,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	679,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	305,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	335,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	852,05	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	256,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	721,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.700,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
		Total do dia:	10.066,25	19.819,60
04/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.990,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.995,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.990,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.544,37	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.170,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.434,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.332,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.843,85	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.768,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	213,30	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.104,92
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.610,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		211,32
		Total do dia:	38.282,12	22.926,24
05/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.100,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	450,24	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.150,00
		Total do dia:	1.550,24	11.150,00
08/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	234,50	
		Total do dia:	234,50	0,00
09/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.985,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.995,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.995,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	800,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.175,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.064,50
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		210,54
		Total do dia:	10.775,00	18.450,04
11/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.208,52	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	997,09	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	108,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	251,81	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
11/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.027,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.604,12	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.846,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.044,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.396,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.807,55	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.031,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.447,70
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.950,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.308,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.540,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		145,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		576,38
		<b>Total do dia:</b>	<b>40.073,19</b>	<b>37.967,08</b>
12/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.389,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	598,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	275,00	
		<b>Total do dia:</b>	<b>5.262,00</b>	<b>0,00</b>
13/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	225,00	
		<b>Total do dia:</b>	<b>225,00</b>	<b>0,00</b>
14/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	210,00	
		<b>Total do dia:</b>	<b>210,00</b>	<b>0,00</b>
15/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	15.690,29	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	640,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
		<b>Total do dia:</b>	<b>16.380,29</b>	<b>0,00</b>
16/04/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.923,76
		<b>Total do dia:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.923,76</b>
17/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	630,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	534,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.335,48	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	104,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.522,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.481,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.103,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.099,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.362,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	492,10	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		24.080,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.976,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.460,00
		<b>Total do dia:</b>	<b>33.666,28</b>	<b>40.516,00</b>
18/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	100,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		665,76
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.397,96
		<b>Total do dia:</b>	<b>100,00</b>	<b>2.063,72</b>
19/04/2019	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 04/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		115,50
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 04/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		884,80
	13 SALARIO FUNCIONARIO 04/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		341,25
	PAGAMENTO 04/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		67,34
		<b>Total do dia:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.408,89</b>
20/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	210,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
		<b>Total do dia:</b>	<b>410,00</b>	<b>0,00</b>


  
 PÁG 183



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
22/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	196,98	
		Total do dia:	196,98	0,00
24/04/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.250,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.000,00
		Total do dia:	0,00	32.250,00
05/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	894,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	310,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	662,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	635,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	424,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.253,27	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.170,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.978,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.447,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.362,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.864,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	285,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.232,94
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.645,24
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		21.150,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.573,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		768,47
		Total do dia:	27.288,07	29.369,65
06/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	258,15	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.514,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.472,25	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		119,30
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
		Total do dia:	4.244,80	179,10
09/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.153,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.045,00
		Total do dia:	1.153,00	12.045,00
10/04/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.256,63	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.254,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.768,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.709,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.792,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.008,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.650,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.090,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.140,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.625,00
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 04/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		853,50
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 04/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		37,50
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		175,40
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		809,57
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 04/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.013,10
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 05/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		938,25
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 04/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		156,90
	PAGAMENTO PRO-LABORE 04/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		937,00
	PAGAMENTO 04/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		103,07
	PAGAMENTO 04/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		376,92
	PAGAMENTO 04/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		16,46
	PAGAMENTO 04/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		355,72
	PAGAMENTO 04/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		15,55
		Total do dia:	30.331,23	33.553,94
01/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
		Total do dia:	400,00	0,00

**PÁG.**  
**184**



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
02/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.850,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.995,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	363,90	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.151,70
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.655,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		25,80
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		76,20
		Total do dia:	4.209,30	19.908,70
03/05/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.225,64
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		643,90
		Total do dia:	0,00	2.869,54
06/05/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.180,00
		Total do dia:	0,00	12.180,00
07/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.990,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.660,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.578,67
		Total do dia:	200,00	13.228,67
08/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.800,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.894,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.151,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	229,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.768,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.852,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.342,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	94,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	140,53	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.875,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		96,80
		Total do dia:	38.272,43	17.971,80
09/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	490,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.305,95	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.000,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.180,00
		Total do dia:	7.795,95	12.180,00
10/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
		Total do dia:	400,00	0,00
13/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.655,05	
		Total do dia:	1.655,05	0,00
14/05/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.240,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.850,00
		Total do dia:	0,00	29.090,00
15/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.300,00
		Total do dia:	500,00	20.300,00
16/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	290,50	
		Total do dia:	290,50	0,00
17/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	270,38	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	161,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	892,65	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.270,45	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.930,68	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	15.503,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.360,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.529,60	

*[Handwritten signature and stamp]*

**CAIXA**  
385



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
17/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.707,97	
		Total do dia:	42.626,65	0,00
20/05/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.700,00
		Total do dia:	0,00	17.700,00
21/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.625,80	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.923,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		947,98
		Total do dia:	7.625,80	2.870,98
22/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	954,87	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.175,00
		Total do dia:	954,87	11.175,00
23/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.972,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.008,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.585,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.768,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.378,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.481,80	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		745,92
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.400,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		323,38
		Total do dia:	32.194,90	21.469,30
24/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	533,78	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	639,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.136,09	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.485,71	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	151,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.319,31	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	292,50	
		Total do dia:	7.557,79	0,00
27/05/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.725,00
		Total do dia:	0,00	17.725,00
29/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.904,08	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	310,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.990,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.680,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.705,00
		Total do dia:	14.884,08	17.705,00
30/05/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.200,00
		Total do dia:	0,00	20.200,00
31/05/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.637,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.360,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.481,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.063,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.099,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.229,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	722,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	310,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	848,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.145,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		99,80
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 05/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		631,50
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 05/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		28,50
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		117,87
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		544,00
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 05/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.298,03
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 05/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		146,29
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 05/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		127,97

PÁ 186



Empresa: **AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME**  
 C.N.P.J.: 00.948.703/0001-46  
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0013  
 Número livro: 0004

**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
<b>31/05/2019</b>				
	PAGAMENTO PRO-LABORE 05/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		937,00
	PAGAMENTO 05/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		103,07
	PAGAMENTO 05/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		302,20
	PAGAMENTO 05/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		20,46
	PAGAMENTO 05/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		280,76
	PAGAMENTO 05/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		18,75
		Total do dia:	35.896,20	6.656,20
<b>04/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.850,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.579,19
		Total do dia:	200,00	12.429,19
<b>05/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.800,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.206,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.007,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.768,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.720,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	863,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	251,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.004,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.285,00	
		Total do dia:	22.907,55	0,00
<b>06/06/2019</b>				
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.274,16
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.675,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.320,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.265,91
		Total do dia:	0,00	32.535,07
<b>07/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.829,70	
		Total do dia:	6.829,70	0,00
<b>10/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	625,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	358,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.042,19	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
		Total do dia:	2.075,79	0,00
<b>11/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	415,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.750,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.461,28
		Total do dia:	415,00	12.211,28
<b>12/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.728,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	210,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.620,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.003,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.787,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	755,24	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.260,01	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	721,95	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	920,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	335,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	350,75	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	280,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.000,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.300,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		15.560,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.732,24
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		99,80
		Total do dia:	26.973,15	34.692,04
<b>13/06/2019</b>				
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.345,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	45,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.295,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.105,04
		Total do dia:	2.390,00	18.400,04

PÁG. 187



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
15/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
		Total do dia:	500,00	0,00
17/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.799,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	878,00	
		Total do dia:	9.677,00	0,00
23/06/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.800,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.055,00
		Total do dia:	0,00	27.855,00
19/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	265,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	255,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	240,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	645,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.941,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.237,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.680,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.003,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.400,54	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.099,40	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.005,35
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.590,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18,50
		Total do dia:	25.769,84	21.613,85
22/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	220,00	
		Total do dia:	220,00	0,00
25/06/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.211,36
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		2.448,22
		Total do dia:	0,00	3.659,58
26/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.894,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.264,74	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	573,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.410,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.051,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	600,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.380,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	952,82	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	679,00	
		Total do dia:	27.805,86	0,00
27/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	175,56	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	62,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	533,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.089,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.764,95	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.850,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.298,59
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.400,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.085,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		66,80
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		302,50
		Total do dia:	4.624,51	49.002,89
28/06/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	296,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
		Total do dia:	696,50	0,00
29/06/2019	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 06/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		979,00
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 06/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.522,83
	PAGAMENTO PRO-LABORE 06/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 06/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 06/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		426,68

PÁ 588



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
29/06/2019	PAGAMENTO 06/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		404,27
			Total do dia:	7.440,56
30/06/2019	IRPJ PAGO NO MÊS	176 IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		2.094,92
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA NO MÊS	177 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		9.427,16
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		141,37
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		652,46
			Total do dia:	12.315,91
01/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
			Total do dia:	0,00
02/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
			Total do dia:	0,00
03/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.542,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.732,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.441,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.625,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	717,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.051,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	199,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	683,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	446,50	
			Total do dia:	0,00
04/07/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		4.380,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.475,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		633,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.320,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.121,41
			Total do dia:	42.930,21
09/07/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.259,98
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.800,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		125,95
			Total do dia:	12.185,93
10/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.542,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	764,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	497,35	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.376,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.483,64	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	717,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.338,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	13.408,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.580,00
			Total do dia:	11.580,00
11/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	97,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.045,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.933,00
			Total do dia:	18.978,00
15/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.853,16	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.956,35	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	294,00	
			Total do dia:	0,00
16/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	224,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	997,50	
			Total do dia:	0,00
17/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	272,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	798,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.065,00
			Total do dia:	11.065,00

*[Handwritten signature and scribbles in blue ink]*

*[Handwritten signature and scribbles in blue ink]*



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
18/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	160,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	632,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.067,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.570,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.051,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.799,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.266,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.353,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	525,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.570,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.250,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.000,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.708,28
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		402,88
		Total do dia:	32.997,00	39.361,16
20/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	798,00	
		Total do dia:	798,00	0,00
22/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.349,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	753,30	
		Total do dia:	2.102,30	0,00
23/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	813,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	638,82	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.095,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.894,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.190,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.445,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.386,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.003,80	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.935,50
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		360,68
		Total do dia:	24.517,32	2.296,18
24/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	463,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.840,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		15.240,00
		Total do dia:	663,00	22.080,00
25/07/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.348,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.875,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		281,28
		Total do dia:	0,00	19.505,08
26/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	297,00	
		Total do dia:	297,00	0,00
29/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	16.760,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	796,00	
		Total do dia:	17.556,00	0,00
30/07/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	80,00	
		Total do dia:	380,00	0,00
31/07/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.950,00
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 07/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		990,00
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		141,82
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		654,55
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 07/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.538,75
	PAGAMENTO PRO-LABORE 07/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 07/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 07/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		427,35



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
31/07/2019	PAGAMENTO 07/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		405,29
		Total do dia:	0,00	27.215,54
01/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	359,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.475,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.419,66	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.258,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.195,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	533,78	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.154,20	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.660,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.120,00
		Total do dia:	20.394,64	28.780,00
02/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	646,30	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.097,75
		Total do dia:	646,30	2.097,75
03/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.329,00	
		Total do dia:	1.329,00	0,00
05/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.642,70	
		Total do dia:	1.642,70	0,00
06/08/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		410,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		590,73
		Total do dia:	0,00	1.000,73
07/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	860,70	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.025,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.520,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.960,00
		Total do dia:	860,70	35.505,00
08/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
		Total do dia:	50,00	0,00
12/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.141,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	14.668,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.401,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.190,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.435,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.509,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	179,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	171,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	177,65	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.110,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	158,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	202,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		3.742,68
		Total do dia:	34.345,00	3.742,68
13/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.100,00
		Total do dia:	50,00	19.100,00
14/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.527,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.975,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.950,00
		Total do dia:	7.527,00	28.925,00
16/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	30,00	
		Total do dia:	330,00	0,00
19/08/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.110,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		3.931,60

*[Handwritten signature and stamp]*

**PAG 191**



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
19/08/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.783,84
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.485,37
		Total do dia:	0,00	15.310,81
20/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.356,97	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.484,00
		Total do dia:	2.356,97	20.484,00
21/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	679,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	501,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.621,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.297,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	824,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.013,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.052,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.720,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.527,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.950,00
		Total do dia:	30.237,80	18.950,00
22/08/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.035,00
		Total do dia:	0,00	17.035,00
23/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.569,75	
		Total do dia:	4.569,75	0,00
27/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	319,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	501,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.580,29	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.043,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.043,76
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		425,27
		Total do dia:	6.443,79	1.528,83
28/08/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.015,00
		Total do dia:	0,00	17.015,00
29/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	297,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.116,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.043,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.722,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.624,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.396,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.282,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	389,30	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.725,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.200,00
		Total do dia:	32.872,00	30.925,00
30/08/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.125,88
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		528,68
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 08/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		990,00
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 08/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.538,75
	PAGAMENTO PRO-LABORE 08/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 08/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 08/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		427,35
	PAGAMENTO 08/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		405,29
		Total do dia:	0,00	9.123,73
31/08/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.073,00	
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		163,79
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		755,95
		Total do dia:	1.073,00	919,74
02/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.388,30	
		Total do dia:	6.388,30	0,00

*[Handwritten signature and stamp]*



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
03/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	198,00	
		Total do dia:	698,00	0,00
04/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.361,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.466,74	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.032,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	856,29	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.380,00
		Total do dia:	4.916,73	17.380,00
05/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.662,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.474,66	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.603,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.170,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.211,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.334,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	617,06	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.048,75	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.650,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.235,00
		Total do dia:	25.122,07	30.885,00
06/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
		Total do dia:	200,00	0,00
07/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	118,00	
		Total do dia:	118,00	0,00
08/09/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.870,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.240,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		3.106,75
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		238,50
		Total do dia:	0,00	29.455,25
09/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.660,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.668,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.028,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.213,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.676,28	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.217,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	470,82	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		17.800,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		55,18
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.694,56
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.603,08
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		716,35
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		70,80
		Total do dia:	31.936,90	21.939,97
17/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	159,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.720,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.210,56
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		9,07
		Total do dia:	7.879,60	1.219,63
18/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.080,11	
		Total do dia:	1.080,11	0,00
19/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	239,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	30,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.250,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.790,00
		Total do dia:	269,40	23.040,00



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
20/09/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.375,00
		Total do dia:	0,00	18.375,00
21/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	370,00	
		Total do dia:	370,00	0,00
23/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.714,21	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	962,72	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.969,92	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	827,15	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.161,95	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.054,03	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	880,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	235,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	539,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	250,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.714,97	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.820,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.989,00
		Total do dia:	20.309,20	18.809,00
24/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.404,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		102,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		697,96
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.000,32
		Total do dia:	5.454,00	1.800,28
26/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		6.780,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.850,00
		Total do dia:	300,00	18.630,00
27/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	302,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.262,12	
		Total do dia:	2.964,12	0,00
30/09/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	711,21	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	711,21	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	700,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	103,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	240,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.948,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.632,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.697,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.900,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.419,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.606,20	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		41,50
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 09/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		990,00
	IRPJ PAGO NO MÊS	176 IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		1.875,76
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA NO MÊS	177 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		8.440,90
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		116,70
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		538,63
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 09/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.607,60
	PAGAMENTO PRO-LABORE 09/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 09/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 09/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		433,55
	PAGAMENTO 09/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		410,80
		Total do dia:	23.670,12	18.563,22
01/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	85,00	
		Total do dia:	85,00	0,00
02/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	477,40	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
02/10/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.265,00
		Total do dia:	477,40	18.265,00
03/10/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		8.860,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.760,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.043,88
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		634,98
		Total do dia:	0,00	22.298,86
04/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	268,27	
		Total do dia:	268,27	0,00
05/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	100,00	
		Total do dia:	100,00	0,00
08/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	591,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	979,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	766,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	646,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	365,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	420,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.122,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		3.832,53
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,50
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		863,16
		Total do dia:	3.769,50	5.877,19
09/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.492,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	415,15	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	863,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	209,25	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	389,42	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.422,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.843,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.984,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.763,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.755,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.094,60	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.950,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		8.800,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.600,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.250,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.250,00
		Total do dia:	36.232,77	75.850,00
11/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	87,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	480,00	
		Total do dia:	567,80	0,00
14/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.615,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	427,38	
		Total do dia:	11.042,38	0,00
15/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	838,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	800,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.422,56	
		Total do dia:	3.060,56	0,00
16/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	660,51	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	178,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	222,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	11.739,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.771,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.627,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.148,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.845,54	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.842,60	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
16/10/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		25,80
		Total do dia:	32.035,85	25,80
17/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.512,63	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.550,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.300,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.255,00
		Total do dia:	4.512,63	49.105,00
18/10/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.612,52
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.914,56
		Total do dia:	0,00	3.527,08
22/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.347,30	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.760,72
		Total do dia:	9.347,30	2.760,72
23/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	297,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	496,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	420,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	305,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.238,51	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		156,30
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.080,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.715,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		147,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		144,00
		Total do dia:	3.758,11	19.242,30
24/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.993,96	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.391,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.744,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.258,70	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.327,55	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.867,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.275,00
		Total do dia:	30.583,45	18.275,00
25/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	184,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	281,80	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.128,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		318,25
		Total do dia:	465,80	1.446,25
27/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	328,30	
		Total do dia:	328,30	0,00
29/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.299,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.791,89	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	600,60	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		819,60
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		541,98
		Total do dia:	4.191,49	1.361,58
30/10/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.550,00
		Total do dia:	0,00	19.550,00
31/10/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	10.109,26	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	8.727,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.994,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.643,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.666,26	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.819,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.816,30	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.165,00
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 10/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		990,00
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		174,30

196



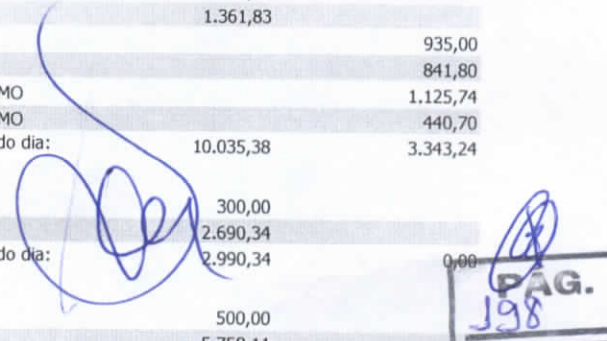
**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
31/10/2019	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		679,84
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 10/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.568,60
	PAGAMENTO PRO-LABORE 10/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 10/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 10/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		430,04
	PAGAMENTO 10/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		407,68
		Total do dia:	34.775,76	26.523,24
01/11/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.850,00
		Total do dia:	0,00	11.850,00
04/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	200,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	440,00	
		Total do dia:	640,00	0,00
05/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.428,55	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.502,35	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.642,18	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	225,12	
		Total do dia:	12.798,20	0,00
06/11/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		28.784,00
		Total do dia:	0,00	28.784,00
07/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	126,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	356,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	12.271,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.408,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.531,34	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.083,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.210,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.784,40	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.475,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		55,90
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.265,70
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		750,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		538,94
		Total do dia:	27.771,48	22.085,54
08/11/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.850,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.743,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		126,00
		Total do dia:	0,00	13.719,00
09/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	9.698,16	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.494,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.849,01
		Total do dia:	11.192,16	1.849,01
10/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.676,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.019,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.277,31	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.490,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.452,17	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	838,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	308,30	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.115,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.115,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.329,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.994,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		11.850,00
		Total do dia:	14.060,92	63.403,00
14/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	165,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	711,95	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	161,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	240,00	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
14/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.863,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.709,98	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	753,95	
		Total do dia:	10.605,08	0,00
15/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	761,19	
		Total do dia:	761,19	0,00
16/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
		Total do dia:	800,00	0,00
13/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	899,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	7.309,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	722,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	612,54	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.303,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	755,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.322,60
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		310,50
		Total do dia:	13.002,34	1.633,10
19/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	103,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.468,35
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		35,40
		Total do dia:	103,00	1.503,75
21/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.557,16	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	6.982,74	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.120,00
		Total do dia:	9.539,90	12.120,00
22/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.620,94	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.235,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		10.914,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.276,00
		Total do dia:	4.620,94	30.425,00
23/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	494,42	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.822,65	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.560,10	
		Total do dia:	4.877,17	0,00
25/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.960,78	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.915,09	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	781,77	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	703,20	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		45,00
		Total do dia:	6.360,84	45,00
26/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.486,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.008,45	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.179,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.361,83	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		935,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		841,80
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.125,74
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		440,70
		Total do dia:	10.035,38	3.343,24
27/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	300,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.690,34	
		Total do dia:	2.990,34	0,00
28/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	5.758,11	


  
**PAG.**  
**198**




**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
28/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.195,07	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	996,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		19.850,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.190,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.611,00
		Total do dia:	9.449,18	45.651,00
09/11/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	291,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	964,11	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.246,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.942,11	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	275,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	625,11	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	178,20	
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 11/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		990,00
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 11/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.644,34
	PAGAMENTO PRO-LOBORE 11/2019	188 PRÓ-LABORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 11/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 11/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		436,85
	PAGAMENTO 11/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		413,73
		Total do dia:	5.522,63	7.592,70
30/11/2019	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		140,44
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		648,17
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 11/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.694,13
	13 SALARIO FUNCIONARIO 11/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		757,95
		Total do dia:	0,00	3.240,69
02/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	661,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	892,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.240,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.798,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	996,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	448,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.367,98	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.081,81	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	298,80	
		Total do dia:	8.784,53	0,00
03/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	769,10	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	433,26	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	478,08	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.107,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.390,87	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	858,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.278,06	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	161,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.095,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.500,00
		Total do dia:	7.475,87	30.595,00
04/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.949,76	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.924,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.197,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.640,60	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		59,80
		Total do dia:	10.712,46	179,40
05/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.992,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	747,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	974,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	936,95	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.022,88	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	879,78	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	477,00	



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
05/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	610,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	500,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	619,28	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		79,08
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.458,58
		<b>Total do dia:</b>	<b>11.759,49</b>	<b>2.537,66</b>
06/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.254,87	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.772,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.173,36	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.340,52	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	448,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	469,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.270,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.320,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.143,72
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		665,12
		<b>Total do dia:</b>	<b>8.457,95</b>	<b>21.398,84</b>
09/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.498,52	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.329,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	886,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.315,71	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.471,57	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.149,14	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	747,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	552,24	
		<b>Total do dia:</b>	<b>10.949,18</b>	<b>0,00</b>
10/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	597,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.273,65	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.107,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.329,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	892,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.550,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	20,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	211,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.335,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.200,00
		<b>Total do dia:</b>	<b>8.981,45</b>	<b>38.535,00</b>
11/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.324,68	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	647,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.128,32	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	664,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	974,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	894,86	
		<b>Total do dia:</b>	<b>5.634,36</b>	<b>0,00</b>
12/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.772,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	992,32	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.723,27	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		13.300,00
		<b>Total do dia:</b>	<b>4.487,59</b>	<b>13.300,00</b>
13/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	780,12	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.567,78	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	398,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	537,84	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	180,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	721,95	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		99,80
		<b>Total do dia:</b>	<b>4.186,59</b>	<b>99,80</b>
15/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
		<b>Total do dia:</b>	<b>50,00</b>	
16/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	590,00	


  
**PÁG.**
  
 200



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
16/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.635,56	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.016,91	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.824,72	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.039,57	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.165,00
		Total do dia:	7.106,76	18.165,00
17/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.341,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.671,73	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	747,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.743,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	100,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		2.527,82
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.614,28
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.396,32
		Total do dia:	9.603,13	5.538,42
18/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	896,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.663,49	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	335,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.388,66	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.692,55	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		13.450,00
	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	58 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		555,50
		Total do dia:	7.976,30	14.005,50
19/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	3.212,19	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.055,08	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.329,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.240,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.860,60	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.992,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	398,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	250,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	721,95	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	692,09	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		99,80
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		20.250,00
		Total do dia:	13.751,71	20.349,80
20/12/2019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.140,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		1.255,91
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 12/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		6.625,87
	13 SALARIO FUNCIONARIO 12/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		757,95
		Total do dia:	0,00	26.779,73
21/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	220,00	
		Total do dia:	220,00	0,00
23/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	50,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	400,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	502,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.268,31	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.257,15	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	747,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.527,90	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	614,67	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	398,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.842,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.329,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.151,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	734,49	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	428,28	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.239,07	
		Total do dia:	18.491,07	0,00
26/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.892,27	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.033,44	

PAG. 203



**MOVIMENTO DO CAIXA**

Data	Histórico	Contrapartida	Entradas	Saídas
26/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.616,06	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	448,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.209,24	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	672,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.879,54	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		12.180,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		7.380,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		8.280,00
		Total do dia:	9.740,05	27.840,00
27/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	295,85	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.105,29	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.329,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.982,43	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	697,20	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	196,50	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	204,50	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18,50
		Total do dia:	5.810,77	18,50
30/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	428,28	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	4.827,81	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.250,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.126,42	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.158,12	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	778,37	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.558,23	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		18.455,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		13.300,00
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		16.296,00
		Total do dia:	12.127,23	48.051,00
31/12/2019	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	419,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.078,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	996,40	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	1.255,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	692,30	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	595,80	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	2.093,00	
	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	408 VENDA DE MERCADORIAS	838,00	
	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55 MERCADORIAS PARA REVENDA		54,00
	PAGAMENTO PERICULOSIDADE 12/2019	331 SALÁRIOS E ORDENADOS		990,00
	IRPJ PAGO NO MÊS	176 IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		2.120,45
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA NO MÊS	177 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		9.542,03
	PIS A RECOLHER	179 PIS A RECOLHER		127,86
	COFINS A RECOLHER	180 COFINS A RECOLHER		590,12
	PAGAMENTO SALARIO FUNCIONARIO MES 12/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		4.601,24
	13 SALARIO FUNCIONARIO 12/2019 2019	187 SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		5,12
	PAGAMENTO PRO-LOBORE 12/2019	188 PRÓ-LOBORE A PAGAR		998,00
	PAGAMENTO 12/2019 INSS EMPREGADOR	191 INSS A RECOLHER		109,78
	PAGAMENTO 12/2019 INSS	191 INSS A RECOLHER		433,41
	PAGAMENTO 12/2019 FGTS	192 FGTS A RECOLHER		410,25
		Total do dia:	7.969,10	19.982,26
		Total do Período:	2.041.268,72	2.927.484,96
		Saldo atual:		(886.216,24)

SOLIMAR BATISTA DE MENEZES  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 469.129.831-20

NELSON JARDEL GERHARDT  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT012308000  
 CPF: 007.496.501-84



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Caixa

Número: 4

Folha: 28

Contém este livro 28 folhas numeradas do No. 1 ao 28 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Caixa da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

Ramo .....: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Endereço .....: Avenida AV DOS IMIGRANTES, 2822

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: GLORIA D'OESTE

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 00.948.703/0001-46

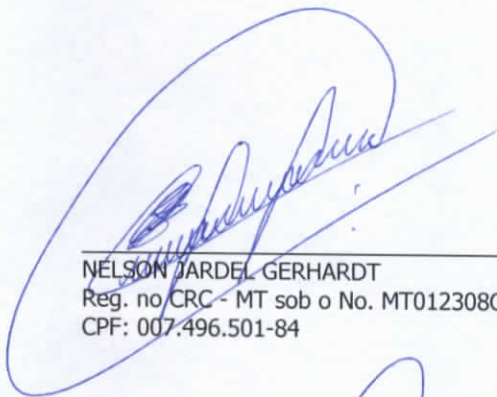
Inscrição Estadual.....: 130183806

Registro na junta.....: 51200117485 Data registro:

Inscrição Municipal.....:

GLORIA D'OESTE, 31/12/2019

  
\_\_\_\_\_  
SOLIMAR BATISTA DE MENEZES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 469.129.831-20

  
\_\_\_\_\_  
NELSON JARDEL GERHARDT  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT012308000  
CPF: 007.496.501-84



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos Oito dias do mês de Setembro de 2020, às 08:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Fettermman Fonseca Sebastião e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 773/2018, deu início ao Pregão Presencial n.º 03/2020, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo Administrativo N.º 28/2020, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Álcool Comum e Gasolina Comum, para utilização na frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

**1 - CREDENCIAMENTO**

Como de rotina do Sr. Pregoeiro, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatando a presença de interessados, a sessão teve início o Credenciamento dos participantes, constituindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

Depois de analisados todos os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio foram credenciadas as empresas abaixo;

EMPRESA	ME/EPP/LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA	LTDA	02.781.081/0004-82	Luis Paulo Rodrigues Lopes	SÓCIO PROPRIETÁRIO
AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA – ME	LTDA	00.948.703/0001-46	Onivaldo Alves Taveira	PROCURADOR







# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou que as empresas presentes credenciadas que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.

### 2 - REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as propostas, e com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro, passando-se a analisar as propostas das empresas credenciadas, para verificar se as mesmas atendiam aos requisitos do Edital e examinando a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. O Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem.

Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que as empresas credenciadas atenderam as exigências do Edital. Estando portando classificadas, conforme segue suas propostas iniciais em anexo, dando seguimento a próxima fase.

### 3 - RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Em seguida o pregoeiro convidou individualmente os representantes das empresas proponentes autor das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de MAIOR valor os demais em ordem decrescente de valor, assim após negociação dos itens com as empresas proponentes, houve uma pequena redução de preços de alguns itens, em relação a proposta inicial, onde consagrou-se vencedor a proposta de menor preço por item, que segue em anexo com esta ata.

### 4 - SITUAÇÃO FINAL DOS ITENS

O pregoeiro declara encerrado a fase de lances, e foram CLASSIFICADAS as empresas com os devidos valores finais por item, conforme relatório em anexo.

### 5 - HABILITAÇÃO

Após a fase de lances e negociação com as empresas credenciadas, o Sr. Pregoeiro realizou a abertura dos ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para análises, onde foram assinados por todos os presentes, com amplo acesso para os interessados. Dando seguimento a Sessão, passou-se a análises dos





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

documentos das empresas classificadas, com Menor Preço por item. Após analisar toda a documentação apresentada pelas empresas proponente e exigidas no edital, verificou-se que todas foram apresentadas dentro dos prazos de validade, assim, considerando classificadas, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	ME/EPP/LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA	LTDA	02.781.081/0004-82	Luis Paulo Rodrigues Lopes	Classificada
AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA – ME	LTDA	00.948.703/0001-46	Onivaldo Alves Taveira	Classificada

#### 6 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação dos Proponentes/Fornecedores, o Pregoeiro avisou que se houvesse algum interesse em interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém demonstrou interesse de interpor recurso, o Pregoeiro encerra esta fase do certame.

#### 7 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Nada relevante a mencionar

#### 8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

#### 9 - Publicação







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial n.º 03/2020, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT, 08 de Setembro de 2020

Fetterman Fonseca Sebastião  
Pregoeiro Oficial

Orivaldo Lima Leão Pinto  
Equipe de Apoio

Josélia Bressanin Bossolani  
Equipe de Apoio

Kepury De Carvalho  
Equipe de Apoio

Kellyton Ribeiro Dos Santos  
Equipe de Apoio

AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA  
CNPJ: 00.948.703/0001-46  
Onivaldo Alves Taveira

PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA  
CNPJ: 02.781.081/0004-82  
Luis Paulo Rodrigues Lopes





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Propostas Escritas

Página 1 de 1

Licitação: 000023/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

## 60 - AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.001.006	ALCOOL COMUM Classificado		LT	25.000	3,16	79.000,00
2	041.001.001	GASOLINA COMUM. Classificado		LT	95.000	4,65	441.750,00
3	041.001.018	OLEO DIESEL B S10. Desclassificado	não cotou	LT	80.000	0,00	0,00
4	041.001.003	OLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	350.000	3,97	1.389.500,00

## 2327 - PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.001.006	ALCOOL COMUM Classificado		LT	25.000	2,99	74.750,00
2	041.001.001	GASOLINA COMUM. Classificado		LT	95.000	4,59	436.050,00
3	041.001.018	OLEO DIESEL B S10. Classificado		LT	80.000	4,099	327.920,00
4	041.001.003	OLEO DIESEL COMUM Classificado		LT	350.000	3,94	1.379.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Classificação das Propostas Escritas

Página 1 de 1

Licitação: 000023/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	Lance	
1	041.001.006	ALCOOL COMUM	LT	25.000			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E		2,99	74.750,00	Classificado	S
2	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA		3,16	79.000,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	Lance	
2	041.001.001	GASOLINA COMUM.	LT	95.000			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E		4,59	436.050,00	Classificado	S
2	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA		4,65	441.750,00	Classificado	S
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	Lance	
3	041.001.018	OLEO DIESEL B S10.	LT	80.000			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E		4,099	327.920,00	Classificado	S
60		AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	Lance	
4	041.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LT	350.000			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status	Lance
1	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E		3,94	1.379.000,00	Classificado	S
2	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA		3,97	1.389.500,00	Classificado	S



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Rodada de Lances

Página 1 de 1

## Licitação: 000023/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1	041.001.006	ALCOOL COMUM	LT	25.000		
Rodada Nº	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	2,98	Lance
1	2	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACA	0,00		Declina
		60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	2,98	Finalizado
2	041.001.001	GASOLINA COMUM.	LT	95.000		
Rodada Nº	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	4,58	Lance
1	2	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACA	0,00	4,57	Lance
2	1	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	4,56	Lance
2	2	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACA	0,00		Declina
		60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	4,56	Finalizado
3	041.001.018	OLEO DIESEL B S10.	Unidade	Quantidade		
			LT	80.000		
Rodada Nº	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance Unit.	Situação
		2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACA	1,46	4,039	Negociado
		2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACA	0,00	4,039	Finalizado
4	041.001.003	OLEO DIESEL COMUM	Unidade	Quantidade		
			LT	350.000		
Rodada Nº	Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance Unit.	Situação
1	1	60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	3,93	Lance
1	2	2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACA	0,00		Declina
		60	AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA	0,00	3,93	Finalizado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

**Classificação Final (60-AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA)**

Página 1 de 1

Licitação: 000023/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

**60 - AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Desc.	Valor Unitário	Valor Total
1	041.001.006	ALCOOL COMUM	LT	25.000	0,33	2,98	74.500,00
2	041.001.001	GASOLINA COMUM.	LT	95.000	0,22	4,56	433.200,00
4	041.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LT	350.000	0,25	3,93	1.375.500,00
Valor Total Geral:							1.883.200,00
Valor Total da Licitação:							1.883.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

**Classificação Final (2327-PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPO)**

Licitação: **000023/20 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
3	041.001.018	OLEO DIESEL B S10.		LT	80.000
2327	PABEL - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORTACAO E EXPO		4,039		323.120,00

Valor Total da Licitação: 323.120,00



**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**

**AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito**

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado O Sr. **LEANDRO GONÇALVES LOPES** brasileiro (a), filho(a) de Claudionor Lopes e Lais Gonçalves da Silva Lopes, nascido(a) em 01/09/1992, portador (a) do RG N° 1813757 SSP/MS e CPF: 035.930.741-84, e CREA-SP: 2616.4323-66 como **FISCAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA** para Fiscalizar a obra direta, da Cabeceira para Bu- eiro na Comunidade de Nova Aliança, no Município de Gaúcha do Norte - MT, a partir de 04/09/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- da as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de setembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 409/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado O Sr. **LEANDRO GONÇALVES LOPES** brasileiro (a), filho(a) de Claudionor Lopes e Lais Gonçalves da Silva Lopes, nascido(a) em 01/09/1992, portador (a) do RG N° 1813757 SSP/MS e CPF: 035.930.741-84, e CREA-SP: 2616.4323-66 como **FISCAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA** para Fiscalizar a obra direta, da Construção de Meio Fio na Comunidade de Nova Aliança, no Município de Gaúcha do Norte - MT, a partir de 04/09/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- da as disposições em Contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 04 de setembro de 2020.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos Oito dias do mês de Setembro de 2020, às 08:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Fet-

termman Fonseca Sebastião e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n° 773/2018, deu início ao Pregão Presencial n.º 03/2020, julga- mento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo Adminis- trativo N.º 28/2020, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Álcool Comum e Gasolina Comum, para utilização na frota deste município, conforme Termo de Referência em anexo.

**1 - CREDENCIAMENTO**

Como de rotina do Sr. Pregoeiro, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatando a presença de interessados, a sessão teve início o Credenciamento dos participantes, constituindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados pre- sentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

Depois de analisados todos os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio foram credenciadas as empresas abaixo:

EMPRESA	ME/ EPP/ LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA	LTDA	02.781.081/0004-82	Luis Paulo Rodri- gues Lopes	SÓCIO PRO- PRIETÁRIO
AUTO POSTO CRU- ZEIRO D'OESTE LT- DA - ME	LTDA	00.948.703/0001-46	Onivaldo Alves Taveira	PROCURADOR

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou que as empresas presentes credenciadas que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes n° 01 contendo a Proposta e o n° 02 contendo a habilitação.

**2 - REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as propostas, e com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro, passando-se a analisar as propostas das empresas credenciadas, para verificar se as mesmas aten- dias aos requisitos do Edital e examinando a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. O Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem.

Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que as empresas credenciadas atenderam as exigências do Edital. Estando portando classificadas, conforme segue suas propostas iniciais em anexo, dando seguimento a próxima fase.

**3 - RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida o pregoeiro convidou individualmente os representantes das empresas proponentes autor das propostas selecionadas a formular lan- ces de forma sequencial, a partir do autor da proposta de MAIOR valor os demais em ordem decrescente de valor, assim após negociação dos itens com as empresas proponentes, houve uma pequena redução de preços de alguns itens, em relação a proposta inicial, onde consagrou-se vence- dor a proposta de menor preço por item, que segue em anexo com esta ata.

**4 - SITUAÇÃO FINAL DOS ITENS**

O pregoeiro declara encerrado a fase de lances, e foram CLASSIFICADAS as empresas com os devidos valores finais por item, conforme relatório em anexo.

**5 - HABILITAÇÃO**

Após a fase de lances e negociação com as empresas credenciadas, o Sr. Pregoeiro realizou a abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMEN- TOS DE HABILITAÇÃO para análises, onde foram assinados por todos os presentes, com amplo acesso para os interessados. Dando seguimento a Sessão, passou-se a análises dos documentos das empresas classifica- das, com Menor Preço por item. Após analisar toda a documentação apre-



sentada pelas empresas proponente e exigidas no edital, verificou-se que todas foram apresentadas dentro dos prazos de validade, assim, considerando classificadas, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	ME/ EPP/ LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO
PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA	LTDA	02.781.081/0004-82	Luis Paulo Rodrigues Lopes	Classificada
AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA – ME	LTDA	00.948.703/0001-46	Onivaldo Alves Taveira	Classificada

#### 6 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação dos Proponentes/Fornecedores, o Pregoeiro avisou que se houvesse algum interesse em interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém demonstrou interesse de interpor recurso, o Pregoeiro encerra esta fase do certame.

#### 7 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Nada relevante a mencionar

#### 8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

#### 9 - Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial n.º 03/2020, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT, 08 de Setembro de 2020

Fetterman Fonseca Sebastião Orivaldo Lima Leão Pinto

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Josélia Bressanin Bossolani Kepury De Carvalho

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Kellyton Ribeiro Dos Santos

Equipe de Apoio

AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA

CNPJ: 00.948.703/0001-46 CNPJ: 02.781.081/0004-82

Onivaldo Alves Taveira Luis Paulo Rodrigues Lopes

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2019

ITANHANGÁ - MT, 08 DE SETEMBRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Edu Laudí Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2019 homologado em 16 de dezembro de 2019. CONVOCA os candidatos classificados para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Avenida Santa Catarina, Centro, 314, Itanhanga – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, 13:00 horas as 17:00, no prazo de 72 horas (setenta e duas) 3 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Técnico de Enfermagem 40H			
Secretaria de Saúde e Saneamento			
NOME	CPF	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DE JESUS SILVA	042.890.651-63	18/03/1997	1º

**Edu Laudí Pascoski**

Prefeito Municipal

#### ITEM II

#### DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

#### CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);
5. Diploma Registrado no Órgão Competente;
6. Registro expedida pelo Órgão de Classe;
7. Histórico Escolar da Faculdade;





## PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

À: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Pregão Presencial n.º 03/2020

Sessão Pública: 08/09/2020, as 08:00 Hs

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

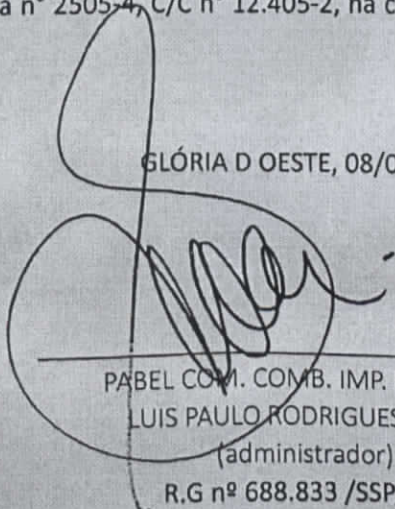
Nome Fantasia: Posto São Francisco	
Razão Social: PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 02.781.081/0004-82	I. E.: 133131017
Endereço: ROD. BR 174, KM 74	
Bairro: ZONA RURAL	Cidade: GLÓRIA D OESTE
CEP: 78.293.000	E-mail: plopes@grupo56.com.br
Telefone: (65) 3251 1852	Fax:
Banco da licitante: BANCO DO BRASIL	Conta Bancária da licitante: 12.405-2
Nº da Agência: 2505-4	
Representante: LUIS PAULO R LOPES	Telefone: (65) 9 9989 3440
E-mail: plopes@grupo56.com.br	

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.em R\$	Valor total em R\$
03	OLEO DIESEL B S10	LITROS	BRANCA	80.000	4,039	323.120,00

Declaro que os valores dos serviços ofertados nesta proposta, estão inclusos os custos de despesas, tais como: custos com transporte, custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa administrativa, serviços, encargos sociais e trabalhistas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Estando de acordo com os Termos do Ato Convocatório e com a Legislação nele indicada, propomos os valores com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do Banco do Brasil (001) agência n° 2505-4, C/C n° 12.405-2, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT.

GLÓRIA D OESTE, 08/09/2020

  
PABEL COM. COMB. IMP. EXP. LTDA  
LUIS PAULO RODRIGUES LOPES  
(administrador)  
R.G nº 688.833 /SSP/ SP  
CPF nº 469.067.701-87



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

SOLICITAÇÃO DE PARECER

À

Assessoria Jurídica

Prezado Assessor(a).

Em face da presente PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020 Processo Administrativo 28/2020, encaminho para Vossa Excelência analisar e proceder o Parecer Jurídico, conforme Lei n.º 8.666/93, em seu Artigo 38, Inciso VI, quanto ao seu julgamento.

Glória D'Oeste - MT, 08 de setembro de 2020

FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO  
PREGOEIRO







*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**PARECER JURÍDICO**

**Requerente:** Pregoeiro Oficial do Município de Glória D'Oeste - MT

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico quanto ao Julgamento do Pregão Presencial n.º 03/2020 – Processo Administrativo n.º 28/2020.

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÁLCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA.**

O Ilustre Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste - MT solicita a emissão de parecer jurídico quanto ao Julgamento da Licitação, atinentes ao Processo Administrativo n° 28/2020, relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços n° 03/2020 à luz da lei n° 8.666/93 e lei n°10.520/2002.

É o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne a contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

e-mail: [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com)

site: [gloriadoeste.mt.gov.br](http://gloriadoeste.mt.gov.br)

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP.: 78.293-000 - Glória D'Oeste – Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3275-1179 – 3275 - 1105



PÁG.  
218



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucionais (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale aclarar que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Destarte, ressalta-se que modalidade pregão é regida pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente aplicam-se as normas da Lei nº 8.666/1993, que traz os requisitos e aponta os procedimentos que devem ser observados e cumpridos para que o certame seja considerado regular.

Da seguinte forma, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).







Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Em tempo o Edital do Pregão Presencial vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666.

Frisa-se ainda que, compulsando os autos, foi possível verificar o aviso contendo o resumo do edital publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, bem como afixado no átrio e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT.

Ressalta-se que duas empresas participaram do certame, sendo que suas propostas foram abertas pelo Pregoeiro, ocasião em que verificou-se que as mesmas atendiam os aspectos formais e que os valores estavam de acordo com a estimativa de preços acostada aos autos.

Na fase de abertura dos lances, houve redução de preços ofertados pelas proponentes em relação à proposta inicial, conforme se verifica pelo demonstrativo de lances acostado aos autos.

Em seguida passou-se para a fase de análise dos documentos, onde se verificou que todos os documentos foram apresentados dentro do prazo de validade e de acordo com as exigências do edital, estando às empresas devidamente habilitadas para participar do certame.

Foi aberto prazo para eventual interposição de recurso, mas ninguém manifestou se manifestou nesse sentido, razão pela qual procedimento está pronto para ser homologado pela autoridade superior, caso assim entenda, em acatando o presente parecer jurídico.

### CONCLUSÃO

e-mail: [prefeitura\\_gloria@hotmail.com](mailto:prefeitura_gloria@hotmail.com)

site: [gloriadoeste.mt.gov.br](http://gloriadoeste.mt.gov.br)

Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro - CEP.: 78.293-000 - Glória D'Oeste – Mato Grosso

Fone/Fax: (65) 3275-1179 – 3275 - 1105



PÁG.  
220




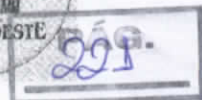
Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Com base nos apontamentos realizados, exaramos nosso modesto entendimento, enquanto assessoria jurídica, que a Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2020 pode ser homologada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Glória D'Oeste – MT, 15 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON LOBO MENDES FILHO  
Assessor Jurídico







Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020**

**ADJUDICO** o resultado do Pregão n.º 03/2020, Processo supracitado, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA para utilização na Frota deste Município.

A licitante vencedora é a seguinte empresa:

PROponente/FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME	R\$ 1.883.200,00
PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 323.120,00

A presente adjudicação está de acordo com os valores devidamente registrado na Ata da Sessão de Abertura, Proposta, Julgamento e Habilitação do referido Pregão.

Encaminho a presente adjudicação ao Ordenador de Despesas desta Prefeitura Municipal para adotar as providências necessárias, se for o caso, quanto à homologação do resultado do Pregão n.º 03/2020.

Glória D'Oeste – MT, 10 de Setembro de 2020

  
**FETTERMMAN FONSECA SEBASTIÃO**  
Pregoeiro Oficial





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o julgamento do referido Pregão, da Adjudicação do Pregoeiro, do Art. N.º 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Prefeito do Município de Glória D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, abaixo assinado, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial n.º 03/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, ALCOOL COMUM E GASOLINA COMUM, para utilização na Frota deste Município.

PROPONENTE/FORNECEDOR	VALOR TOTAL
AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME	R\$ 1.883.200,00
PABEL COM. COMB. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 323.120,00

Glória D'Oeste - MT, 10 de Setembro de 2020

  
PAULO REMÉDIO  
Prefeito

